



## Diário Oficial do Estado do Pará completou 129 anos nesta quinta-feira (11)

**DOE é uma das publicações oficiais mais antigas do País e de grande importância para a história do Estado**

A missão de dar voz aos atos governamentais, exercida pelo Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), completou 129 anos nesta quinta-feira, dia 11 de junho. Devido à pandemia e ao feriado de Corpus Christi, não houve comemorações públicas. Mas, para marcar a data, a Imprensa Oficial do Estado (Ioepa) e a Prefeitura de Parauapebas firmaram a assinatura de um contrato para implantação do Diário Oficial Eletrônico daquele município, pelo período de 30 meses.

O presidente da Ioepa, Jorge Panzera, lembrou que o DOE é uma das publicações oficiais mais antigas do País e ressaltou a importância do Diário Oficial para a história do Estado. "O DOE é um dos diários oficiais mais antigos do Brasil. Ele cumpre um papel fundamental com sua existência, porque narrou e continua narrando a história administrativa; a história das empresas; a história do Estado do Pará. É um instrumento importante de transparência e de controle público, das questões do Estado e da administração pública", afirmou Panzera.

O presidente da Ioepa ressaltou o caráter de renovação e de inovação que o DOE possui, ao lembrar

que, em 2019, a publicação passou a ser feita em formato **100% digital**, sem o uso de papel. Panzera afirmou que essa mudança para o digital, com a criação do eDiário, mostrou-se de fundamental importância na pandemia do novo coronavírus, porque o DOE se manteve funcionando todos os dias, divulgando os decretos governamentais referentes às medidas restritivas de prevenção ao contágio da covid-19, ao lockdown e ao distanciamento social, emitidas pelo governo estadual, além da publicação de editais de empresas e prefeituras de todo o Pará. "Sem o eDiário, a nossa missão seria prejudicada, com certeza", disse o presidente da Ioepa.

Panzera destacou o empenho e o trabalho dos servidores da Ioepa, que mantiveram o DOE circulando diariamente. "Tomamos todas as providências para cuidar da saúde de nossos servidores, como determinou o governador **Helder Barbalho**, sem prejuízo ao trabalho do DOE. A mudança para o formato **100% digital** se mostrou uma decisão acertada e útil nesses momentos difíceis, enfrentados por toda a sociedade", opinou **Jorge Panzera**.

**ASSINATURA DE CONTRATO** – Com a experiência no formato digital do DOE, a Ioepa pode oferecer uma parceria à Prefeitura de Parauapebas para a criação do Diário Oficial Eletrônico desse município paraense. A assinatura do contrato para a oficialização da parceria foi feita na tarde desta quinta-feira (10), por meio de um aplicativo de software para videoconferência, com a participação on-line do prefeito de Parauapebas, Darci Lemer; da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão (Seplan), representada por Milton Zimmer Schneider, titular da Seplan; e pela Ioepa, representada pelo seu presidente, **Jorge Panzera**.

A diretora de Documentação e Tecnologia (TI) da Ioepa, **Helena Nahum**, informou que a Imprensa Oficial atenderá desde o recebimento de conteúdo, formatação de publicação, organização do diário e disponibilização online, tudo hospedado na infraestrutura tecnológica da autarquia, para a Prefeitura de Parauapebas. "Com a nossa experiência com o eDiário, temos capacidade tecnológica e administrativa para oferecer esse serviço a Parauapebas e a outras prefeituras do Pará, que queiram publicar seus diários oficiais", afirmou Helena Nahum.

**Helena Nahum** lembrou que o prefeito de Parauapebas, Darci Lemer, entendeu a importância desse instrumento de transparência pública que é o diário oficial e sancionou, em 2019, a lei que cria o Diário Oficial Eletrônico do município. "A após realizar pesquisa junto ao mercado paraense, o prefeito Lemer identificou na Ioepa a parceira ideal para atender todas as suas demandas e necessidades de acordo com a lei, pois desenvolve o sistema eDiário na própria autarquia", ressaltou **Helena Nahum**.

**SOBRE OS 129 ANOS DO DOE** – Nascido como "Diário Oficial", a primeira edição do DOE circulou no dia 11 de junho de 1891. A Imprensa Oficial do Estado do Pará já havia sido fundada no dia 14 de abril de 1890, um ano antes, pelo Decreto nº 137 assinado pelo governador Justo Leite Chermont. Somente no ano seguinte, circulou o primeiro número do Diário Oficial, já no governo do capitão de mar-e-guerra Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Entre as matérias da administração estadual, foi publicada naquela histórica edição a Portaria nº 1, tratando do regulamento da própria Imprensa Oficial do Estado. A história completa do DOE e da Ioepa podem ser encontradas no site da autarquia ([www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)), assim como todos os serviços oferecidos à sociedade pela Imprensa Oficial do Estado, que vão desde a Certificação Digital, a publicação de livros, a venda de obras do acervo da Ioepa, entre outros.



## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 5
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA .....	- PÁG. 18
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 18
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 19
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 19

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....	- PÁG. 19
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 24
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 24

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 24
--	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....	- PÁG. 28
HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 30
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 32
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 33
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 34

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE TRANSPORTES</b> .....	- PÁG. 35
-----------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b> .....	- PÁG. 35
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....	- PÁG. 35
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 36
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 37

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

<b>AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	- PÁG. 37
--	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....	- PÁG. 39
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 41
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 43
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 43
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	- PÁG. 44
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 45
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	- PÁG. 52

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> .....	- PÁG. 53
---	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> .....	- PÁG. 53
--	-----------

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ .....	- PÁG. 54
---------------------------------	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO</b> .....	- PÁG. 54
--	-----------

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> .....	- PÁG. 55
---	-----------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 57
--------------------------------------	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

<b>SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....	- PÁG. 59
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	- PÁG. 59

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> .....	- PÁG. 59
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA</b> .....	- PÁG. 59
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 59
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO .....	- PÁG. 60

### SECRETARIA DE ESTADO

<b>DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b> .....	- PÁG. 60
---	-----------

### SECRETARIA DE ESTADO DE

<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> .....	- PÁG. 62
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	- PÁG. 62
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 62

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b> .....	- PÁG. 62
--	-----------

<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b> .....	- PÁG. 63
---	-----------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 63
---	-----------

### LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 64
--	-----------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 64
--	-----------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 64
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 64

<b>MUNICÍPIOS</b> .....	- PÁG. 66
-------------------------	-----------

<b>EMPRESARIAL</b> .....	- PÁG. 71
--------------------------	-----------





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905



## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA**

Presidente: Alessandra Lima Leal  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH**

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON**

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP**

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA**

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER**

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS**

Secretário: José Mauro de Lima Ô de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM**

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM**

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN**

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP**

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA**

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME**

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-2550

**COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC**

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ**

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA**

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP**

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB**

Presidente: Monique Antunes da Costa  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET**

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA**

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.079, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Institui no Estado do Pará, a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará, a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser realizada, anualmente, na semana de 21 a 28 de agosto.

§ 1º Na semana a que se refere o caput deste artigo, o Poder Público promoverá atividades educativas de conscientização e orientação sobre a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

§ 2º Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere esta Lei.

§ 3º A Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla passará a constar no calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 2º O Poder Legislativo realizará na Semana Estadual da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, uma Sessão Especial, com o objetivo de abrir amplo debate na promoção das questões sociais que vão desde a luta pela defesa de direitos das pessoas com deficiência, políticas públicas junto aos órgãos públicos e empresas privadas, até a conquista de novos espaços de inclusão com autonomia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo 554383**

**DECRETO Nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020\***

Institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revoga o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19); Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I****Das Disposições Gerais**

Art. 1º Fica instituído o Projeto RETOMAPARÁ, que visa o restabelecimento econômico gradativo e seguro, no âmbito do Estado do Pará, definido segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura e funcionamento gradual de segmentos de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º As medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos para cada segmento da atividade econômica e social, em âmbito estadual, observarão, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto, a seguinte classificação por nível de risco:

- I - Zona 00 (bandeira preta), de contaminação aguda, definida pelo colapso hospitalar e avanço descontrolado da doença;
- II - Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
- III - Zona 02 (bandeira laranja), de controle I, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença em fase de atenção;
- IV - Zona 03 (bandeira amarela), de controle II, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução da doença relativamente controlada;
- V - Zona 04 (bandeira verde), de abertura parcial, definida pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente; e
- VI - Zona 05 (bandeira azul), de nova normalidade, definida pelo total controle sobre a capacidade hospitalar e a evolução da doença.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Estado do Pará divulgarão, periodicamente, o panorama das ações de saúde e seus indicadores atualizados, observando a segmentação dos Municípios baseada nas regiões de regulação de saúde, especificando aquelas com menor nível de restrições e menor risco para o Sistema de Saúde, conforme critérios estabelecidos nos Anexos deste Decreto.

§ 1º A classificação periódica das regiões de regulação de saúde e dos Municípios que as integram, segundo os critérios referidos no caput deste artigo, devem servir como indicativo para que cada Município adote as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que venham a ser aplicadas:

- I - Zona 00 (bandeira preta): suspensão de todas as atividades não essenciais e restrição máxima de circulação de pessoas (lockdown);

II - Zona 01 (bandeira vermelha): liberação apenas de serviços e atividades essenciais, nos termos dos Anexos III e IV deste Decreto, resguardado o distanciamento social controlado;

III - Zona 02 (bandeira laranja): manutenção das atividades essenciais, com flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento de protocolos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III, IV e V deste Decreto;

IV - Zona 03 (bandeira amarela): permite o avanço na liberação de atividades econômicas e sociais com mecanismos de controle e limitações, desde que seguidos os protocolos alinhados entre Estado e Municípios;

V - Zona 04 (bandeira verde): autoriza a liberação de atividades econômicas e sociais em caráter menos restritivo que os das Zonas 02 e 03, mas ainda com o cumprimento de protocolos fixados pelo Estado e Municípios; e

VI - Zona 05 (bandeira azul): permite a liberação de todas as atividades econômicas e sociais mediante a observância de protocolos de controle, o monitoramento contínuo de indicadores, na forma que vier a ser estabelecida pelo Estado e Municípios.

§ 2º O cálculo para classificação das regiões por zona de risco levará em consideração os critérios de capacidade de resposta do Sistema de Saúde (baixo, médio e alto) comparado ao nível de transmissão da doença (baixo, médio e alto), conforme detalhado no Projeto de Retomada Segura do Governo do Estado, divulgado no sítio eletrônico [www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br).

Art. 4º As medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades observa evidências científicas e a análise de informações estratégicas, devendo respeitar o Protocolo Geral que integra o Anexo III, válido para todas as zonas regionais e qualquer nível de risco e, conforme o segmento de atividade econômica e social definido no Anexo V, também os Protocolos Específicos divulgados no sítio eletrônico [www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br).

Art. 5º Cada um dos Municípios integrantes das zonas de risco definidas neste Decreto deverão guiar-se pela bandeira vigente na região de regulação de saúde que integra para, por meio de Decreto Municipal, fixar normas de distanciamento social compatíveis com o grau de risco indicado periodicamente pelos órgãos estaduais, segundo dados divulgados na forma do art. 3º e dos Anexos deste Decreto, sem prejuízo da adoção de medidas locais mais apropriadas.

Parágrafo único. Havendo conflito entre as normas de distanciamento social previstas neste Decreto e as dos Decretos Municipais de regulação da matéria, devem prevalecer as que fixem medidas mais rígidas e restritivas. Art. 6º A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitais.

**CAPÍTULO II****Da Zona de Contaminação Aguda  
Bandeira Preta**

Art. 7º Os Municípios integrantes da Zona 00 (bandeira preta) deverão adotar a regra de proibição de circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, que poderá estar acompanhado por criança pequena, nos seguintes casos:

- I - para aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos médico-hospitais, produtos de limpeza e higiene pessoal;
- II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitais, nos casos de problemas de saúde;
- III - para realização de operações de saque e depósito de numerário; e
- IV - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Nos casos permitidos de circulação de pessoas é obrigatório o uso de máscara em qualquer ambiente público.

§ 2º A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para os fins estabelecidos no inciso II do caput deste artigo, assistida de uma pessoa.

§ 3º A circulação de pessoas nos casos permitidos deverá ser devidamente comprovada, inclusive com a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

§ 4º Na hipótese do inciso IV do caput deste artigo, a comprovação deverá ser por documento de identidade funcional/laboral ou outro meio de prova idôneo.

§ 5º Os serviços de táxi, mototáxi e de transporte por aplicativo de celular deverão exigir de seus passageiros a comprovação de que a circulação está amparada nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independente do número de pessoas.

§ 1º As atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações contempladas no item 2 do Anexo IV deste Decreto.

§ 2º Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus residentes ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

§ 3º No caso de menores sob guarda compartilhada, devidamente comprovada por documentos, fica autorizado que eles realizem 1 (um) deslocamento semanal entre os genitores, desde que nenhum dos envolvidos esteja com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19.

Art. 9º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

- I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 (um e meio) metro para pessoas com máscara;

III - fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 10. Fica autorizado o serviço de delivery de alimentos in natura e industrializados, comida pronta, medicamentos, produtos médico-hospitalares e produtos de limpeza e higiene pessoal.

Parágrafo único. O serviço de delivery previsto no caput está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

### **CAPÍTULO III Da Zona de Alerta Máximo Bandeira Vermelha**

Art. 11. Os Municípios integrantes da Zona 01 (bandeira vermelha) deverão resguardar o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

Art. 12. Ficam proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 13. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 10 (dez) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais e de serviços das atividades essenciais enumeradas no Anexo IV do presente Decreto, devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III deste Decreto, o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3º O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 15. Permanecem fechados ao público:

I - shopping centers;

II - salões de beleza, clínicas de estética e barbearias;

III - canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais, nos termos do Anexo IV deste Decreto;

IV - escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral;

V - academias de ginástica;

VI - bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;

VII - atividades imobiliárias;

VIII - agências de viagem e turismo; e

IX - praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.

§ 1º Fica permitido:

I - o acesso de empregados e fornecedores aos estabelecimentos, observadas as regras previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 14 deste Decreto;

II - o serviço de delivery de produtos e serviços, observado os horários definidos pelo próprio Município; e

III - o serviço de lanche de rua, apenas na modalidade de retirada para consumo domiciliar.

§ 2º No caso dos canteiros de obras não essenciais, a permissão de acesso de empregados e fornecedores destina-se apenas ao cumprimento de atividades inadiáveis, tais como limpeza, conservação, recebimento de mercadorias e insumos e a retirada de materiais e resíduos.

### **CAPÍTULO IV Da Zona de Controle I**

#### **Bandeira Laranja**

Art. 16. Os Municípios integrantes da Zona 02 (bandeira laranja), resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se

também a flexibilização de alguns setores econômicos e sociais, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios, na forma dos Anexos III e V deste Decreto.

### **CAPÍTULO V**

#### **Das Demais Zonas de Risco Bandeiras Amarela, Verde e Azul**

Art. 17. Os Municípios integrantes das Zonas 03, 04 e 05 (bandeiras amarela, verde e azul, respectivamente) adotarão medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades econômicas e sociais serão objeto de monitoramento contínuo, que permitirá a flexibilização paulatina dos setores, respeitados os protocolos previstos neste Decreto.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Da Administração Pública**

Art. 18. O expediente na Administração Pública Estadual Direta e Indireta em todo o Estado do Pará, independente da classificação por zona de risco, será de 9h às 15h, com exceção das áreas de segurança pública, saúde e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, observado, no que couber, o Protocolo Geral previsto no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia, que retornaram ao expediente presencial em 25 de maio de 2020, ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que não incluirá aqueles pertencentes ao grupo de risco, nos termos das diretrizes do Ministério da Saúde, os quais devem permanecer em trabalho remoto e, quando esse não for possível, devem ser afastados, facultada a concessão de férias/licença prêmio pelo gestor do órgão/entidade.

§ 2º O trabalho remoto continuará a ser realizado em todas as unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população.

§ 3º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

§ 4º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações essenciais, com a participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 19. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 20. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta devem manter suspensos:

I - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional ou internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD);

II - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual;

III - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia; e

IV - as vias a unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado.

Art. 21. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.

Art. 22. A contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

### **CAPÍTULO VII**

#### **Das Disposições Transitórias**

Art. 23. Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público estadual, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do Estado ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

Art. 24. Ficam as autoridades de trânsito e órgãos autuadores autorizados a aceitar excepcionalmente documentos de habilitação e veicular expedidos pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA) com validade expirada desde 20 de março de 2020 até o prazo de validade do presente Decreto.

Art. 25. Fica reestabelecido em todo território do Estado o transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial, respeitadas os Protocolos Específicos de funcionamento divulgados no sítio eletrônico [www.covid-19.pa.gov.br](http://www.covid-19.pa.gov.br).

Art. 26. Fica proibido no território do Estado do Pará, até 15 de julho de 2020, o corte de serviços essenciais à população, tais como energia elétrica, fornecimento de água e corte do serviço residencial de acesso à internet.

Art. 27. Durante o feriado de Corpus Christi, entre os dias 10 e 14 de junho de 2020, ficam fechadas praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.

§ 1º Os Municípios poderão fixar regras mais rígidas, incluindo o fechamento de fronteiras e de outros estabelecimentos, caso sejam necessários ao controle epidemiológico da COVID-19 em seus territórios.

§ 2º As restrições do parágrafo anterior não se aplicam ao transporte de cargas, nem aos deslocamentos de pessoas para fins de desempenho de atividade profissional, bem como, para tratamento de saúde, devidamente comprovados.



**CAPÍTULO VIII**  
**Das Disposições Finais**

Art. 28. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade de civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§ 1º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2º Os Municípios envolvidos, através de seus órgãos de segurança pública, trânsito e/ou fiscalização, atuarão de forma conjunta, em cooperação com o Estado, visando o cumprimento das medidas postas.

Art. 29. As medidas ora instituídas entrarão em vigor às 00h00 do dia 1º de junho de 2020 e serão aplicadas a cada uma das Regiões de que trata o Anexo I, de acordo com as respectivas "bandeiras" estabelecidas no Anexo II, ambos deste Decreto, e permanecerão vigentes até que outras medidas venham a ser fixadas pelo Estado, baseadas na capacidade de resposta do Sistema de Saúde e os níveis de transmissão da Covid-19.

Parágrafo único. Ficam revogados o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020 e o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, com o início da vigência do presente Decreto.

Art. 30. Os horários de funcionamento dos estabelecimentos e segmentos econômicos e sociais autorizados a retomar suas atividades, com as restrições previstas neste Decreto e em outras normas aplicáveis, respeitados todos os protocolos, serão fixados por cada um dos Municípios das respectivas zonas de risco, preferencialmente de modo a evitar aglomerações no transporte público.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

\*Republicado em virtude de complementações adicionais.

- DOE nº 34.238, de 31-5-2020, DOE nº 34.239, de 31-05-2020, e DOE nº 34.249, de 9-6-2020.

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO**

	REGIÕES	BANDEIRA	MUNICÍPIOS	
1	RMB/MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	METROPOLITANA I	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará	
		METROPOLITANA II	Acará, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Tomé-Açu e Vigia	
		MARAJÓ I	Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure	
		TOCANTINS	Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará	
2	MARAJÓ OCIDENTAL	MARAJÓ II	VERMELHA	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel
3	NORDESTE	METROPOLITANA III	LARANJA	Aurora do Pará, Capitão Poço, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Açu, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Esperança do Piriá, Paragominas, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Ulianópolis
		RIO CAETÉS	VERMELHA	Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu
4	BAIXO AMAZONAS	VERMELHA	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha. Santarém e Terra Santa	

5	XINGU		VERMELHA	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu e Uruará
6	CARAJÁS	CARAJÁS	VERMELHA	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova IPIXUNA, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
		LAGO DO TUCURUÍ		Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Tailândia e Tucuruí
7	TAPAJÓS		VERMELHA	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão
8	ARAGUAIA		LARANJA	Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xingura

**ANEXO II**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS POR NÍVEL DE RISCO (BANDEIRAS)**

	ZONAS	BANDEIRAS	NÍVEL DE RISCO
1	ZONA 00 - LOCKDOWN	PRETA	LOCKDOWN
2	ZONA 01 - ALERTA MÁXIMO	VERMELHA	RISCO ALTO
3	ZONA 02 - CONTROLE I	LARANJA	RISCO MÉDIO
4	ZONA 03 - CONTROLE II	AMARELA	RISCO INTERMEDIÁRIO
5	ZONA 04 - ABERTURA PARCIAL	VERDE	RISCO BAIXO
6	ZONA 05 - NOVO NORMAL	AZUL	RISCO MÍNIMO

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO SANITÁRIO GERAL**

Região de saúde: Todas

Setores essenciais envolvidos: Todos os setores. Todos os CNAEs.

**PROPÓSITO**

Regular segurança geral durante a pandemia da Covid-19.

**OBJETIVO**

Proteção a saúde e a segurança em todos os setores, incluindo os empregadores, os clientes e os usuários.

1. Proteção no contato social
2. Higiene pessoal
3. Limpeza e higienização de ambientes
4. Comunicação
5. Monitoramento de condições de saúde

**GRUPOS DE RISCO**

Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); doenças pulmonares graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

O trabalhador e os profissionais liberais têm o dever de cuidar de sua própria saúde e segurança, e de não afetar negativamente a saúde e a segurança dos outros;

O trabalhador, as empresas e os profissionais autônomos precisam seguir as orientações da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará;

Havendo divergência, em qualquer orientação, entre o protocolo geral e o protocolo específico de cada segmento, deve prevalecer a orientação do protocolo específico.

PROTEÇÃO NO CONTATO SOCIAL	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELO	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Distanciamento social: Manter a distância mínima, entre pessoas, de 1,5 metros, em todos os ambientes, internos ou externos, exceto nas condições relacionadas à característica específica da atividade ou na aproximação social de cuidados com crianças, idosos, deficientes e pessoas com dependência.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Distanciamento domiciliar: Familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima não será aplicável, exceto, em relação aos idosos e grupos considerados de risco. Recomenda-se o distanciamento social de 1,5 metros, em relação a qualquer visitante.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento no ambiente de trabalho: Reorganizar o ambiente de trabalho, para preservar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Demarcação de áreas de fluxo: Demarcar áreas de fluxo para evitar aglomerações, que minimize o número de pessoas no mesmo ambiente e garanta o distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Salas de espera: Manter distanciamento mínimo seguro entre assentos com demarcação dos lugares que devem permanecer vazios. Retirar itens de que possam ser manuseados pelos clientes, como revistas, tablets, jornais, folders de propaganda e catálogos de informações.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Alimentos nas salas de espera: Fica proibido o consumo e oferecimento de alimentos nas salas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limitação de pessoas nas salas de espera: Limitar a lotação de salas de espera a 50% da capacidade. Adotar o sistema de agendamento de horário prévio, prevendo maiores janelas entre os clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Distanciamento em filas: Sinalizar com marcação no chão ou, em local visível, a posição na qual as pessoas devem aguardar na fila, com distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução de trabalhadores nas áreas de trabalho: Reduzir o número de trabalhadores alocados em determinada área, em qualquer momento, incluindo as paradas para descanso e pausas de refeição.	50%	40%	30%	20%	10%	0%
Ambientes abertos e arejados: Manter ambientes abertos e arejados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Salões de alimentação e refeitórios: Manter distanciamento social nos refeitórios (se possível, realizar refeições ao ar livre).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ocupação de refeitórios: Capacidade de ocupação de refeitórios.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Flexibilidade de horários de alimentação: Ampliar o período de funcionamento para reduzir as aglomerações.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Distanciamento em cozinhas: Manter distanciamento de 1,5 metros.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Disposição de mesas e cadeiras nos salões de alimentação e refeitórios: Alterar a disposição de mesas e cadeiras, quando necessário para garantir o distanciamento social de 1,5 metros. Reduzir o número de pessoas sentadas a mesa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Senhas para salões e refeitórios de alimentação: Recomenda-se distribuir senhas, preferencialmente digitais, via celular ou outro meio digital para organizar filas de espera.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Ar condicionado: Recomenda-se manter desligado. Caso seja a única opção de ventilação, deve se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução da circulação: Evitar a circulação de funcionários nas áreas comuns dos estabelecimentos e fora do ambiente específico de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Remoção de mobiliários não utilizados: Remover mobiliários não utilizados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ocupação de ambientes: Taxa de ocupação conforme capacidade (exceto shoppings).	0%	0%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de shoppings: Taxa de ocupação de ambientes shoppings.	0%	0%	50%	60%	75%	100%
Ocupação de instituições religiosas: Taxa de ocupação, conforme capacidade, de instituições religiosas.	0%	0%, limitado a 10 pessoas	15%, limitado a 100 pessoas	30%, limitado a 200 pessoas	50%, limitado a 400 pessoas	100%
Barreiras físicas de Proteção Individual: Utilizar barreiras físicas, no formato, de divisórias transparentes, quando o distanciamento social, de 1,5 metros, entre pessoas, não puder ser mantido.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Equipamento de proteção Individual (EPI): Face shield sobre as máscaras. Os trabalhadores, em contato direto com público, devem usar máscara de proteção facial (modelo face shield).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Equipamento de proteção Individual (EPI): Máscaras. Os trabalhadores e clientes devem usar máscaras de proteção, que devem ser trocadas de acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários de saúde no transporte, seja coletivo ou individual, e nos ambientes públicos e de convívio social.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Trabalhadores do setor de limpeza (higienização): Os trabalhadores que estiverem no setor de limpeza devem: Usar luvas; Usar higienizador de mãos à base de álcool, antes e depois de usarem as luvas; Usar máscaras; Usar óculos de proteção e/ou proteção e/ou protetor facial (modelo face shield).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Equipamento de proteção Individual (EPI) reutilizáveis: Efetuar a desinfecção dos equipamentos, como aventais, protetores faciais/oculares e luvas com álcool 70% ou água e sabão ou substâncias sanitizantes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Regime de teletrabalho: Priorizar o modelo de "home office" (trabalho remoto).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Grupos de risco: Afastamento do trabalho de grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Redução do risco de contágio entre funcionários: Afastar, ou manter, no regime de teletrabalho, por, no mínimo 14 dias, mesmo quando apresentarem condições físicas de saúde, os empregados com sintomas suspeitos, ou confirmados, de infecção pelo Covid-19. O critério, também, se aplica para aqueles que tiveram contato com pacientes infectados, pelo Covid-19, nos últimos 14 dias.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



Redução de viagens: Evitar viagens a trabalho, nacionais ou internacionais e, monitorar os funcionários sobre medidas de prevenção e monitoramento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Compartilhamento objetos durante alimentação: Evitar o compartilhamento de saleros, açucareiros, farinhas e outros;	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Reuniões virtuais: Manter, preferencialmente, reuniões e treinamentos remotos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Higiene de mãos: Lavar as mãos, com sabonete, com frequência, ou utilizar álcool 70%, por pelo menos 20 segundos, antes do início do trabalho ou após uso de banheiros, toque em dinheiro, manipulação de alimentos, manuseio de lixo, toque em objetos compartilhados e após receber encomendas externas. Fazer o mesmo procedimento de higiene antes e após colocação de equipamentos de proteção individual (luvas, máscara, face shield e capote).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Reuniões presenciais: Reuniões presenciais não podem ultrapassar 10 participantes e deve preservar o isolamento social de 1,5 metros.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Banho: Lavar corpo e cabelos cuidadosamente, todos os dias (incluindo pelos faciais).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Simulações de incêndio: Suspender temporariamente a realização de simulações de incêndios nas instalações da empresa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	Barba, cabelos e unhas: Recomenda-se diminuir a barba e manter os cabelos presos, bem como manter as unhas curtas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Segurança para grupos de riscos no atendimento: Definir horários diferenciados para o atendimento às pessoas dos grupos de risco.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	Adereços: Evitar o uso de adereços (colares, pulseiras, relógios e similares).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Canais digitais: Priorizar e estimular o atendimento ao público via canais digitais (operação, vendas, suporte e atendimentos).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Uniformes e roupas: Orientar os empregados e clientes para evitarem o contato entre uniformes e/ou roupas limpos, com sujos ou usados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limitar a entrada de visitantes: Limitar a entrada de visitantes externos nas empresas.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	Roupas utilizadas no trabalho: Ao chegar em casa, deve-se retirar e lavar as roupas utilizadas na jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Limitação de trabalhadores em cada turno: Limitar a presença de trabalhadores em cada turno. Dividir as equipes em dois ou três ou quatro turnos de jornada de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	Máscaras durante refeições: Trabalhadores ou clientes retirar as máscaras, nos salões ou refeitórios, apenas no momento da alimentação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Móveis em salas de descanso: Afastar as mobílias das salas de descanso. No caso das mobílias coletivas, deve-se manter o afastamento isolando assentos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	Higiene de ambientes: Recomenda-se limpeza frequente com álcool 70% ou substâncias sanitizantes das superfícies mais tocadas: equipamentos, computadores, elevadores, máquinas, corrimões e telefones.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Auditórios: Manter a distância mínima segura entre as pessoas, alternando assentos, demarcando os lugares, que deverão permanecer vazios e, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras. Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	Descarte guimbas de cigarro: Orientar descarte de guimbas de cigarro nas lixeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Redução de contato de clientes com caixas: Utilizar barreiras físicas transparentes ou ofertar face shield para proteção individual sobre as máscaras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	Disponibilização de álcool 70%: Disponibilizar álcool 70% em todos os ambientes para uso de empregados e clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Elevadores: Além da limitação de 50%, fazer a demarcação do piso, de forma que os clientes fiquem de frente para a parede do elevador, e não de frente um para o outro.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	Compartilhamento de objetos: Orientar os trabalhadores e clientes para não compartilhar objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, e instrumentos de trabalho, bem como devem realizar a adequada higienização dos mesmos. Objetos fornecidos a clientes devem ser embalados individualmente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Contato físico: Não cumprimentar as pessoas com apertos de mãos, beijos e abraços. Orientar os funcionários e clientes para evitarem o toque nos próprios olhos, boca e nariz.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Material compartilhado: Realizar a higienização de todo o material compartilhado pelos clientes após toques físicos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tosse e espirros: Promover uma boa higiene das mãos após espirros ou tosse.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	Serviços em ambientes de terceiros: A realização de vistorias e serviços ao cliente devem ser realizadas apenas quando inevitáveis. Nas visitas necessárias, os profissionais devem comunicar as diretrizes de segurança a serem seguidas conforme protocolos sanitário geral.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Alimentação: Fornecer alimentos e água potável individualmente. Disponibilizar pratos, talheres e copos, protegidos, do toque público, descartáveis. Os bebedouros de pressão de utilização comum devem ser lacrados.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	Máquinas de cartão: Envelopar máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Meios de pagamentos: Priorizar o recebimento e pagamentos digitais, em substituição ao dinheiro, em papel ou moedas, nas transações financeiras.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Assinaturas de documentos: Usar e solicitar, aos clientes, a adaptação aos meios digitais eletrônicos, em vez de papel, e alternativas gerais, ao método de assinatura física.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELO	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Entradas e catracas: Criar ponto de descontaminação na entrada do estabelecimento para limpeza de objetos pessoais.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Ponto biométrico: Evitar o ponto biométrico.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Limpeza: Reforçar os processos de limpeza e higienização de todos os ambientes e equipamentos, incluindo pisos, estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, ao início e término de cada turno de trabalho. Intensificar a limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Banheiros: Os sanitários devem estar limpos e sempre conter água, sabão e papel toalha descartável para cuidados de higiene de mãos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Periodicidade de higienização de banheiros: Higienizar os banheiros, vestiários e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Acesso a banheiros e vestiários: Controle de taxa de ocupação de banheiros e vestiários.	25%	25%	50%	50%	75%	100%
Higienização da lixeira e descarte de lixo: Efetuar a higienização de lixeiras e o descarte do lixo frequente e separar o lixo com potencial risco de contaminação (EPIS, luvas, máscaras, etc) e descartá-lo de forma que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Lixeiras: Disponibilizar lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de talheres, pratos e copos descartáveis após refeições: Descartar talheres, copos e pratos descartáveis cuidadosamente após refeições.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Descarte de máscara: Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cuspir: Evitar cuspir nos ambientes de uso comuns, exceto nos sanitários.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Tapetes e carpetes: Retirar, caso possível, os tapetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização. Reforçar a higienização de carpetes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Alimentos no ambiente de trabalho: Proibir manuseio e ingestão de alimentos no local de trabalho.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Equipe de preparação de alimentos: Promover higiene mais estrita entre a equipe de preparação de alimentos (refeitório) e seus contatos próximos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Ambientes infectados: Em caso de confirmação de caso de Covid-19, deve-se isolar o ambiente no qual a pessoa infectada transitou até higienização completa.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

COMUNICAÇÃO	BANDEIRA PRETA	BANDEIRA VERMELHA	BANDEIRA LARANJA	BANDEIRA AMARELO	BANDEIRA VERDE	BANDEIRA AZUL
Disseminação de processos de treinamento preventivo: Definir os processos e protocolos de segurança com comunicação aos clientes.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Cartazes e folders: Avisos e pôsteres ao redor do local de trabalho para lembrar trabalhadores e outras pessoas dos riscos do Covid-19 e das medidas necessárias para cessar a disseminação.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação e disseminação de informação: Disponibilizar nos canais virtuais de comunicação das empresas orientações preventivas sobre o Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação de casos confirmados ou suspeitos: Comunicar aos ambulatórios de saúde (empresarial) e setor de recursos humanos sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID 19. Deve-se informar empregados da mesma área/equipe e clientes, que tiveram contato próximo com as situações d escritas suspeitas de infecção pelo COVID-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Comunicação com órgãos competentes: Estabelecer comunicação eficiente com o público e os órgãos competentes sobre informações, medidas e ações desenvolvidas para garantir a segurança dos clientes e funcionários, bem como a ocorrência de trabalhadores confirmados ou suspeitos de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Empresas parceiras: Comunicar empresas parceiras sobre contatos durante prestação de serviços com trabalhadores afastados devido suspeita ou confirmação de Covid-19.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Embalagens de fornecedores: Retirar as embalagens do fornecedor e realizar o descarte adequado antes de armazenar os produtos.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

**ANEXO IV  
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS**

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil

21. serviços postais;

22. transporte e entrega de cargas em geral;

23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;

24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;

25. fiscalização tributária e aduaneira;

26. fiscalização tributária e aduaneira federal;

27. transporte de numerário;

28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

29. fiscalização ambiental;

30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

33. mercado de capitais e seguros;

34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

36. atividades médico-periciais inadiáveis;

37. fiscalização do trabalho;

38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;

40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;

43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;

45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.

47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;

48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro

50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

52. produção, transporte e distribuição de gás natural;

53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;

55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;

58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;

61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais;

64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e

65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

#### ANEXO V

#### LISTA DE SETORES TEMÁTICOS – PROTOCOLO ESPECÍFICO (WWW.COVID-19.PA.GOV.BR)

1. Espaços Públicos – Fechado;
2. Atividades Imobiliárias – Fechado;
3. Concessionárias – Aberto para bandeira laranja;
4. Escritórios – Aberto para bandeira laranja;
5. Bares, restaurantes e similares – Fechado;
6. Comércio de rua – Aberto para bandeira laranja;
7. Shopping Center – Aberto para bandeira laranja;
8. Salão de beleza, barbearias e afins – Aberto para bandeira laranja;
9. Academia – Fechado;
10. Teatro e Cinema – Fechado;
11. Eventos com aglomeração – Fechado;
12. Indústria – Aberto para bandeira laranja;
13. Construção Civil – Aberto para bandeira laranja;
14. Educação – Fechado;
15. Igreja – Aberto para bandeira laranja;
16. Turismo – Fechado; e
17. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial – Aberto para todas as bandeiras.

#### DECRETO Nº 832, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regula o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, que tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada.

Parágrafo único. O presente Decreto não se aplica à prestação de serviço voluntário junto à Polícia Militar do Pará e ao Corpo de Bombeiros Militar, na forma do Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que atue nas áreas da saúde, educação, esporte, ciências, lazer, cultura, recreação e assistência social.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Estadual.

Art. 4º É vedado ao prestador de serviço voluntário, dentre outros:

I - participar da formação de atos administrativos;

II - exercer poder de polícia;

III - exercer atribuições de natureza policial civil ou militar e dos demais órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal de 1988 e no art. 193 da Constituição Estadual;

IV - substituir servidores efetivos ou comissionados em seus afastamentos legais; e

V - exercer atividades burocráticas ou exclusivas de servidores públicos.

Art. 5º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviços voluntários, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da identificação civil do prestador de serviço voluntário e a apresentação de autodeclaração de capacidade física e de ausência de conflito de interesses para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - a inexistência de vínculo trabalhista ou estatutário;

V - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviço voluntário, inclusive a vedação ao pagamento de remuneração ou ao ressarcimento de despesas;

VI - a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 10 deste Decreto, da prestação do serviço a que voluntariamente tenha se comprometido;



VII - cláusula de rescisão do termo de adesão, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e nos §§ 1º e 2º do art. 10 deste Decreto; e VIII - demais condições, direitos, deveres e vedações inerentes à prestação de serviço voluntário.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade estadual e o voluntário, de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes. Art. 7º A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão estadual ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 8º São direitos do prestador de serviço voluntário:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;  
II - receber capacitação e orientações para exercer adequadamente suas funções;  
III - encaminhar sugestões ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço; e  
IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 9º São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;  
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;  
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos estaduais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário; e  
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual estiver prestando serviço voluntário.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviço voluntário que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.

§ 1º O desligamento previsto no caput deste artigo deverá ser comunicado ao prestador de serviço voluntário, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 11. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a um período de 1 (um) mês, deverá o órgão ou entidade estadual, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação nos serviços voluntários instituídos por este Decreto, ressalvada a garantia prevista no caput do art. 2º da Lei Estadual nº 9.060, de 20 de maio de 2020, válida para voluntários da área da saúde que atuarem no enfrentamento à Covid-19.

Art. 12. Cada órgão ou entidade que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes neste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração:

I - elaborar minuta padrão de "Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto;

II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviços voluntários contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;

III - editar regulamento para uniformização dos procedimentos administrativos para contratação de prestadores de serviços voluntários no âmbito da Administração Pública Estadual; e

IV - a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviços voluntários.

§ 1º A seleção e credenciamento de prestadores de serviços voluntários será feita por cada órgão ou entidade interessado, observando as normas aplicáveis ao chamamento público e os critérios objetivos e procedimentais a serem fixados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

§ 2º Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração poderá orientar a adoção de procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviços voluntários sob responsabilidade de cada órgão ou entidade, especialmente para as áreas de saúde e assistência social, sem prejuízo do disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 9.060, de 20 de maio de 2020.

Art. 14. Compete a cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual realizar a seleção e credenciamento de seus prestadores de serviços voluntários, na forma dos procedimentos gerais e uniformes que serão regulamentados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, por meio de Instrução Normativa ou afim.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 833, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Homologa o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará) nos termos do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.277, de 10 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

**ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ (EMATER-PARÁ)**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, PERSONALIDADE JURÍDICA E FUNÇÃO SOCIAL**

Art. 1º A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), Empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, rege-se pela Lei Ordinária Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1.976, pelo presente Estatuto, pelas Leis Ordinárias Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016, com Função social de Extensão Rural e promover o Desenvolvimento Rural Sustentável de acordo com as políticas públicas orientadoras para o Setor Agrícola.

**CAPÍTULO II**

**SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA**

Art. 2º A EMATER-Pará tem atuação em todo território estadual, podendo, por deliberação de sua Diretoria Administrativa criar e extinguir unidades descentralizadas, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos com anuência do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A administração central da EMATER-Pará está localizada na Rodovia BR-316, Km 12, no Município de Marituba, Estado do Pará - CEP: 67.200-970.

**CAPÍTULO III**

**PRAZO DE DURAÇÃO**

Art. 3º O prazo de duração da EMATER-Pará é indeterminado

**CAPÍTULO IV**

**OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 4º São objetivos sociais da EMATER-Pará:

I - constituir-se no principal instrumento de execução das atividades de assistência técnica e extensão rural no Estado do Pará, atuando junto à população no contexto econômico, ambiental, cultural e social, em especial no meio rural, para o fortalecimento, a segurança alimentar estratégica do Estado e a sóciobiodiversidade;

II - colaborar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) na formação das políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural;

III - planejar, coordenar, orientar, executar e controlar programas de assistência técnica e extensão rural visando a difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção, produtividade e rentabilidade agrícola com conservação dos recursos naturais renováveis e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado do Pará, de acordo com as políticas de ação do Governo Estadual e do Governo Federal e Municipal;

IV - desenvolver tecnologias alternativas de produção através da aplicação, pesquisa-ação e experimentação;

V - desenvolver pesquisas diretamente ou em cooperação com outras instituições, referente à atividade Agrícola e outras modalidades compreendidas na área;

VI - pesquisar, produzir e comercializar organismos da fauna e flora, materiais botânicos e publicações técnicas;

Art. 5º Para consecução dos objetivos a EMATER-Pará deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

I - gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com ênfase na qualidade do serviço, no atendimento integrado, em acordos de resultados e no gerenciamento intensivo de programas e projetos, baseado no monitoramento, avaliação e simplificação burocrática;

II - compatibilização do programa de assistência técnica e extensão rural com os planos Nacional, Estadual e Municipal de desenvolvimento e com o conjunto de políticas, programas e projetos comuns às distintas organizações para alcançar resultados de desenvolvimento por região de integração;

III - estímulo à sociedade para o exercício do direito fundamental de acesso à informação, com observância de diversos requisitos de transparência;

IV - promoção de ações da ATER para distintas categorias de produtores, em todos os Municípios do Estado, possibilitando o acesso às políticas públicas visando o desenvolvimento rural e a redução das desigualdades regionais;

V - estímulo de ações de captação e transferência de recursos mediante adequação da estrutura técnica e administrativa nos níveis regionais e locais da Empresa;

VI - promoção da qualificação da gestão organizacional por meio da capacitação dos recursos humanos, melhoria dos procedimentos técnicos e administrativos e a eficiência nos usos dos recursos orçamentários e financeiros;

VII - adequação da estrutura organizacional da EMATER-Pará ao cumprimento das suas atribuições com ênfase na gestão de procedimentos ou processos organizacionais, gerenciais e finalísticos com desdobramento e distinção de resultados;

VIII - apoio a integração das ações de Pesquisa, Fomento e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em atendimento às demandas dos beneficiários da ATER;

IX - incentivo a eventos de valorização das atividades socioeconômicas do meio rural, mormente da agricultura familiar, relacionadas à produção agropecuária, agroindústria, comercialização e aos mercados;

X - execução do monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e gerar informações socioeconômicas do setor rural Paraense;

XI - estímulo as atividades de assistência técnica e extensão rural de interesse estadual, regional e municipal, mediante integração com organismos de objetivos afins aos da empresa.

XII - estímulo, em caráter prioritário, aos programas nos quais a assistência técnica e a extensão rural estejam associadas ao crédito, à provisão de insumos, à comercialização agropecuária e à organização de produtores; formulação e execução das políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental do setor agropecuário;

XIII - estímulo e apoio ao desenvolvimento, no meio rural, de ações revestidas de caráter educativo e, bem assim, à ação conjunta entre os serviços públicos e privados de assistência técnica, extensão rural, educação, nutrição, saúde e meio ambiente, visando a execução de programas integrados de promoção do cidadão;

XIV - apoio ao desenvolvimento de unidade de produção familiar e a produção orgânica e agroecológica.

Art. 6º A EMATER-Pará poderá ser contratada por pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas, mediante remuneração, para executar serviços de assistência técnica e extensão rural.

### **CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL**

Art. 7º O Capital Social autorizado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará) é de R\$-4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente subscrito pelo Estado do Pará.

Parágrafo único. Ficam vedados:

I - o lançamento de debêntures ou outros títulos ou valores mobiliários, conversíveis em ações;

II - a emissão de partes beneficiárias.

Art. 8º Poderá ser autorizado, por ato do Poder Executivo, o aumento do capital da EMATER-Pará mediante:

I - a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da administração indireta do Estado, da União e dos Municípios, assegurada a participação majoritária do Estado;

II - a incorporação de lucros e reservas, e outros recursos;

III - a reavaliação e correção monetária do ativo.

### **CAPÍTULO VI RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 9º Constituem recursos financeiros da EMATER-Pará:

I - As transferências consignadas nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, União e Municípios;

II - os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes, bem como os resultantes da administração ou aplicação de recursos financeiros;

III - as dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado;

IV - remuneração por serviços prestados e produção técnico científico;

V - os créditos abertos em seu favor;

VI - os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

VII - a renda de bens patrimoniais de qualquer natureza;

VIII - os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

IX - os recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e da produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural;

X - os recursos decorrentes de leis específicas;

XI - a participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por empresas de cujo capital o Estado detém maioria, de conformidade com o que fica estabelecido, em cada caso, com o Poder Executivo;

XII - as receitas operacionais decorrentes do exercício das atividades de assistência técnica e extensão rural.

XIII - os auxílios e subvenções nacionais ou internacionais, atendidas as prescrições legais;

XIV - quaisquer outras modalidades de receita, inclusive as decorrentes da destinação da produção;

XV - as doações e legados que lhe forem feitos.

Parágrafo único. As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos objetivos institucionais da EMATER-Pará, sempre em vista do interesse público.

### **CAPÍTULO VII DA GOVERNANÇA**

Art. 10. A Administração da EMATER-Pará é caracterizada por ações de governança social, de transparência, controle social e de estruturas e práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016.

Art. 11. A EMATER-Pará deverá observar os seguintes requisitos de transparência:

I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de obje-

tivos de políticas públicas pela EMATER-Pará, em atendimento ao interesse coletivo, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

II - adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração e constante adequação das práticas dos Administradores ao Código de Conduta e Integridade da EMATER-Pará;

IV - elaboração e divulgação da política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;

V - divulgação, em nota explicativa as demonstrações financeiras dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;

VI - elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;

VII - ampla divulgação, ao público em geral, da carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, as informações de que trata o inciso III;

VIII - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade;

IX - divulgar toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.

X- elaboração da política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da EMATER-Pará;

Parágrafo único. O interesse público da EMATER-Pará, respeitadas as razões que motivaram sua criação, manifestase por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo.

### **CAPÍTULO VIII UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA**

Art. 12. A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao Diretor Presidente e tem as seguintes atribuições:

I - elaborar o diagnóstico de riscos com observância de resultados de análises e da interpretação de fatores externos e internos e/ou de informações que são relevantes aos propósitos estratégicos da EMATER-Pará;

II - priorizar os riscos potenciais por meio de análise da probabilidade de impactos principalmente à gestão orçamentária e financeira e propor soluções para sua mitigação;

III - promover ações de monitoramento e a avaliação de riscos integrada às áreas de auditoria e controle internos.

Art. 13. As práticas de Controle Interno da EMATER-Pará abrangem:

I - unidade de controle interno com funções de auditoria, transparência e correição, observando as orientações técnicas da Auditoria-Geral do Estado no que tange a essas atividades;

II - elaboração e divulgação do Código de Conduta e Integridade.

Art. 14. O Código de Conduta e Integridade da EMATER-Pará deverá dispor sobre:

I - princípios, valores e missão da Empresa, bem como orientações sobre a prevenção de conflitos de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade da EMATER-Pará;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de éticas e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade a empregados e administradores e Conselho fiscal

Art. 15. A Auditoria Interna da EMATER-Pará deverá:

I - aferir a adequação do controle interno da EMATER-Pará;

II - aferir à efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;

III - aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

IV - aferir os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos;

V - verificar a eficácia e a eficiência com que os recursos são utilizados;

Parágrafo único. A Auditoria Interna poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que haja a suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 16. A EMATER-Pará deverá observar as regras de licitações e contratos conforme disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, devendo elaborar ou adequar o respectivo regulamento interno;

Parágrafo único. A EMATER-Pará deverá criar as instâncias internas responsáveis pela gestão técnica e administrativa das licitações e contratos.

## CAPÍTULO IX DA ORGANIZAÇÃO GERAL

### Seção I

#### Da Administração Superior e seus Membros

Art. 17. Compõem a Administração Superior da EMATER-Pará:

I - o Conselho de Administração;

II - o Conselho Fiscal;

III - a Diretoria Executiva, composta pela Presidência, pela Diretoria Técnica e pela Diretoria Administrativa.

Art. 18. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da EMATER-Pará serão escolhidos dentre cidadãos que possuam reputação ilibada e notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" ou "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III deste artigo:

I - experiência profissional de, no mínimo:

a) 5 (cinco) anos no setor público ou privado, na área de atuação da EMATER-Pará ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 2 (dois) anos ocupando, pelo menos, um dos seguintes cargos:

1 - cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da EMATER-Pará, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da Empresa;

2 - cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3 - cargo de pesquisador em áreas de atuação da EMATER-Pará;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da EMATER-Pará;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade prevista nas alíneas do inciso I do "caput" do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores.

§ 1º Os requisitos previstos no inciso I do "caput" são dispensados no caso de indicação de empregado da EMATER-Pará para cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I - o empregado que tenha ingressado na EMATER-Pará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado possua mais de 5 (cinco) anos de trabalho efetivo na EMATER-Pará;

III - o empregado tenha ocupado cargo diretivo ou de assessoramento na EMATER-Pará, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o "caput".

§ 2º É vedada a indicação para o Conselho de Administração:

I - de representante do órgão regulador ao qual a EMATER-Pará se sujeita;

II - de Secretários de Estado ou de ocupantes de cargo público sem vínculo permanente com o serviço público;

III - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação, ainda que licenciado do cargo;

IV - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

V - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

VI - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado ou com a própria EMATER-Pará, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

VII - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado ou com a própria EMATER-Pará.

Art. 19. Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre as pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal contará com pelo menos um membro indicado pelo Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal terá prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas para o Conselho de Administração e, no máximo, 2 (duas) reconduções para o Conselho Fiscal.

Art. 21. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos de Administração e Fiscal da EMATER-Pará.

Art. 22. A remuneração dos membros da Administração Superior será fixada pelo Governador do Estado, respeitados os limites e condições legais.

### Seção II

#### Do Conselho de Administração

Art. 23. O Conselho de Administração da EMATER-Pará é o órgão de deliberação colegiada responsável pela aprovação e monitoramento das decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta e integridade.

Art. 24. Sem prejuízo das competências previstas no art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das demais atribuições previstas neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar, juntamente com os membros da diretoria, as políticas de ação da EMATER-Pará;

II - manifestar-se sobre os programas anuais e plurianuais da EMATER-Pará e respectivos orçamentos;

III - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da EMATER-Pará, devendo publicar suas conclusões em site oficial;

IV - manifestar-se sobre os relatórios financeiros da Diretoria acompanhando de laudo de auditoria e apresentar recomendações sobre as evoluções das receitas e despesas da EMATER-Pará;

V - apreciar os balanços e as prestações de contas da EMATER-Pará, após exame pelo Conselho Fiscal;

VI - apreciar o Relatório Anual de Atividade da Diretoria da EMATER-Pará;

VII - manifestar-se sobre o aumento de capital da Empresa com base no parecer do Conselho Fiscal, sempre que necessário, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

VIII - manifestar-se sobre o Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens da EMATER-Pará, submetendo-o à apreciação do Governador do Estado;

IX - manifestar-se e aprovar o estatuto social e o regulamento geral da EMATER-Pará e suas modificações;

X - manifestar-se e aprovar o Código de Conduta e Integridade da EMATER-Pará;

XI - deliberar sobre casos omissos neste Estatuto Social.

Art. 25. O Conselho de Administração da EMATER-Pará será constituído por 6 (seis) membros, sendo 1 (um) representante dos empregados e 5 (cinco) indicados por titulares das instituições, com atividades compatíveis com a área de atuação da Empresa:

I - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP);

II - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);

III - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN);

IV - 1 (um) membro da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET);

V - 1 (um) membro representante dos empregados da EMATER-Pará;

VI - 1 (um) membro do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

§ 1º A indicação dos membros do Conselho de Administração será encaminhada ao Governador do Estado pelo Presidente da EMATER-Pará, para efeito de designação.

§ 2º O Governador do Estado designará, entre os membros indicados para o conselho de Administração, o Presidente e seu substituto.

§ 3º O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença de metade mais um de seus membros.

§ 4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva da EMATER-Pará participarão das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 26. O Conselho de Administração reunir-se-á semestralmente em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser encaminhadas aos membros a pauta dos trabalhos e a documentação a ser objeto de discussão e/ou deliberação.

### Seção III

#### Da Diretoria Executiva

Art. 27. A Diretoria Executiva da EMATER-Pará será composta da Presidência, uma Diretoria Técnica e uma Diretoria Administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 28. Quando a nomeação dos membros da Diretoria executiva recair em pessoas estranhas ao quadro funcional da EMATER-Pará, fica vedada a admissão destas ao quadro funcional de pessoal efetivo da Empresa.

Art. 29. À Diretoria cabe estabelecer as políticas e estratégias de ação da EMATER-Pará, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades, competindo-lhe especificamente:

I - submeter à apreciação do Conselho de Administração os planos, programas e os relatórios de atividades, anuais e plurianuais, bem como os respectivos orçamentos;

II - submeter ao Conselho Fiscal o balanço patrimonial, os relatórios financeiros e as prestações de contas da EMATER-Pará;

III - apresentar para apreciação do Conselho de Administração os relatórios financeiros acompanhado de laudos de auditoria e recomendações sobre a evolução das receitas e despesas, o balanço patrimonial e as prestações de contas da Empresa, após exame pelo Conselho Fiscal;

IV - elaborar, atualizar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o Estatuto, o Regulamento Geral, e outros documentos político-normativos da Empresa;

V - submeter à aprovação do Conselho de Administração o Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Vantagens, Planos de Demissão Voluntária (PDV) e a política de administração de pessoal da Empresa;

VI - aprovar convênios, contratos, ajustes e aditivos, acordos de cooperação técnica e termos específicos de parceria;

VII - autorizar a aquisição, lotação, alienação e permuta de bens móveis da Empresa, bem como a transigência, a renúncia, a desistência de direito e ação, e propor ao Conselho de Administração a aquisição, o gravame ou a alienação de bens imóveis;

VIII - realizar, anualmente, inventários dos bens móveis e imóveis da Empresa;

IX - estabelecer órgãos locais e regionais para execução dos projetos de assistência técnica, extensão rural e pesquisa;

X - submeter para homologação do Governador do Estado do Pará o aumento do Capital Social da EMATER-Pará, com parecer do Conselho Fiscal, aprovado pelo Conselho de Administração;

XI - contratar, ouvindo o Conselho Fiscal, auditor independente;

XII - criar e operar os mecanismos necessários a articulação com os outros serviços, públicos e privados, especialmente os de educação, pesquisa agropecuária, crédito rural, provisão de insumos, agroindustrialização,



preservação ambiental, comercialização de produtos agropecuários e organização de produtores;

XIII - autorizar a contratação de firmas idôneas e de competência técnica, com a aprovação do Conselho de Administração, para serviços de consultoria externa;

XIV - designar os substitutos dos Diretores em seus impedimentos.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunirá-se com a presença de todos os seus membros e deliberará por maioria de votos.

Art. 30. A Diretoria Técnica e Administrativa são órgãos de auxílio e assessoramento da Presidência, respeitadas as competências estabelecidas neste Estatuto Social.

Art. 31. É condição para investidura em cargo de diretoria da EMATER-Pará a assunção de compromisso e plano com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no "caput", a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

### **Subseção I Da Presidência**

Art. 32. À Presidência cabe comandar as ações e atividades globais da EMATER-Pará, com vistas ao cumprimento e a execução das políticas e estratégias governamentais, de âmbitos Federal e Estadual e das decisões emanadas do Conselho de Administração, bem como supervisionar e coordenar as atividades respectivas, incumbindo-lhe, ainda, especificamente:

I - manter o relacionamento da Empresa com o ambiente organizacional externo-macro e micro ambiente;

II - desenvolver e estimular, internamente, com todas as unidades funcionais e de gerenciamento de projetos da Empresa, um relacionamento capaz de fortalecer e garantir a integração de ações, assim como a viabilização dos objetivos comuns, por meio dos processos e recursos orçamentários da Empresa;

III - representar a EMATER-Pará em juízo ou fora dele e constituir procuradores;

IV - envair esforços no sentido de aumentar a participação da Empresa em cooperações, nacional e internacional, em ciência, tecnologia e inovação;

V - convocar as reuniões da Diretoria e solicitar ao Presidente do Conselho de Administração as reuniões que forem necessárias;

VI - atribuir responsabilidades específicas aos Diretores Administrativo e Técnico, principalmente no que concerne à coordenação, monitoramento e avaliação das ações da Empresa previstas nos objetivos e na organização técnico-administrativa da EMATER-Pará;

VII - designar o Diretor que o substituirá em seus impedimentos;

VIII - assinar e delegar poderes para assinatura de convênios/ contratos e ajustes de interesse da Empresa;

IX - admitir, promover, designar, licenciar, remover, transferir e demitir empregados da EMATER-Pará, bem como aplicar penalidades e elogios;

X - dirigir, coordenar e controlar atividades técnicas e administrativas não delegadas às Diretorias;

XI - encaminhar ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, e outras entidades competentes, os documentos e informações para efeito de acompanhamento da execução das ações da EMATER-Pará, no que couber, dentro dos prazos regulamentares, especialmente quanto aos programas anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, prestação de contas, relatório anual de atividades e avaliação de resultados;

XII - cumprir e fazer cumprir as disposições emanadas da Diretoria e do Conselho de Administração;

XIII - controlar a aplicação e promover a comprovação de recursos recebidos de acordo com as normas vigentes.

Art. 33. É competência do Presidente receber, depositar e movimentar os recursos financeiros em conjunto com um Diretor da EMATER-Pará, podendo delegar esta competência a outro empregado da Empresa.

Parágrafo único. A competência para movimentar contas bancárias, quando delegadas pelo Presidente, será sempre exercida em conjunto por um Diretor da EMATER-Pará, ou por este e/ou por outra pessoa expressamente autorizada pela Diretoria, a saber:

I - um dos Diretores e o Coordenador de Administração e Finanças;

II - um dos Diretores e um empregado expressamente autorizado pelo Presidente.

Art. 34. A competência para movimentar contas de unidades gestoras delegada pelo Presidente, será sempre exercida em conjunto pelo dirigente da unidade administrativa e seu substituto ou por este e outra pessoa autorizada pelo Presidente.

### **Subseção II Da Diretoria Técnica**

Art. 35. À Diretoria Técnica cabe supervisionar e orientar projetos e atividades afetas a Coordenadoria de Operações, a Coordenadoria Técnica e a Coordenadoria de Planejamento, em sintonia com os objetivos, políticas e diretrizes globais da Empresa, incumbindo-lhe especificamente:

I - contribuir com a Diretoria Executiva na definição das diretrizes e normas a serem adotadas pela EMATER-Pará, em consonância com as políticas estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual;

II - desenvolver e manter um relacionamento interinstitucional com entidades que atuam em áreas de sua competência;

III - desenvolver e estimular, internamente, com todas as unidades da Empresa, um relacionamento capaz de fortalecer e garantir a integração de ações, assim como a viabilização dos objetivos comuns;

IV - elaborar e submeter ao Presidente os projetos de atos e normas de sua competência;

V - identificar os recursos humanos e físicos necessários ao bom desempenho das unidades orgânicas;

VI - coordenar a elaboração do Programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa, da Proposta Orçamentária da EMATER-Pará, compatibilizado com as políticas dos Governos Federal e Estadual;

VII - propor à Presidência a promoção, designação, licenciamento, remoção, transferência e demissão de empregados, bem como a aplicação de elogios e punição;

VIII - propor à Presidência a assinatura de convênios e contratos de interesse da Empresa;

IX - coordenar e controlar todos os projetos e atividades de caráter técnico da Empresa;

X - responder pelos assuntos e ocorrências da área que dirige;

XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

XII - designar o coordenador que o substituirá em seus impedimentos.

### **Subseção III**

#### **Da Diretoria Administrativa**

Art. 36. À Diretoria Administrativa cabe supervisionar, orientar e coordenar os projetos e atividades afetas a Coordenadoria de Administração e Finanças, a Coordenadoria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, em sintonia com os objetivos, políticos e diretrizes globais da Empresa, incumbindo-lhe especificamente:

I - contribuir com a Diretoria Executiva na definição das diretrizes e normas a serem adotadas pela EMATER-Pará em consonância com as políticas estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual;

II - desenvolver e manter um relacionamento interinstitucional com entidades que atuam em áreas de sua competência;

III - desenvolver e estimular, internamente, com todas as unidades da Empresa, um relacionamento capaz de fortalecer e garantir a integração de ações, assim como à viabilização dos objetivos comuns;

IV - elaborar e submeter ao Presidente os projetos de atos e normas de sua competência;

V - identificar os recursos humanos e físicos necessários ao bom desempenho das unidades orgânicas;

VI - participar na elaboração, análise e avaliação do programa de desenvolvimento de recursos humanos, especialmente de identificação das necessidades de treinamento do pessoal da EMATER-Pará;

VII - propor à Presidência a admissão, promoção, designação, licenciamento, remoção, transferência e demissão de empregados, bem como a aplicação de elogios e punição;

VIII - propor à Presidência a assinatura de convênios e contratos de interesse da Empresa;

IX - coordenar e controlar os projetos e atividades técnico administrativas da Empresa;

X - responder pelos assuntos e ocorrências da área que dirige;

XI - cumprir e fazer cumprir as deliberações e designações da Diretoria Executiva;

XII - designar o coordenador que o substituirá em seus impedimentos.

### **Subseção IV**

#### **Do Conselho Fiscal**

Art. 37. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, designados pelo Governador do Estado.

Art. 38. Ao Conselho Fiscal compete:

I - examinar os balanços, relatórios financeiros e prestação de contas da EMATER-Pará, restituindo-os ao Presidente com o respectivo pronunciamento, podendo recomendar a contratação de auditoria externa;

II - acompanhar a execução financeira e orçamentária da EMATER-Pará, podendo examinar livros e documentos e requisitar informações;

III - manifestar-se sobre os gravames ou alienação de bens imóveis de propriedade da Empresa;

IV - oferecer parecer às propostas de aumento do Capital Social.

Art. 39. Além das normas previstas neste Estatuto aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da EMATER-Pará as disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

### **Subseção V**

#### **Das Demais Unidades Administrativas**

Art. 40. O regimento interno definirá as competências das demais unidades administrativas que compõem a Estrutura Organizacional da Empresa.

### **CAPÍTULO X**

#### **DO PESSOAL**

Art. 41. A EMATER-Pará terá pessoal próprio regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais dispositivos legais cabíveis;

Art. 42. Os recursos humanos da EMATER-Pará serão constituídos de:

I - empregados admitidos mediante concurso público, para realizarem as atividades técnicas e administrativas;

II - empregados designados para o exercício de atividades diretas e de assessoramento, de livre provimento e exoneração.

III - empregados contratados por prazo determinado.

§ 1º A Empresa manterá pessoal dimensionado às suas reais necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento de seus empregados.

§ 2º É vedada a contratação de pessoal pela EMATER-Pará fora das hipóteses deste artigo.

Art. 43. A EMATER-Pará adotará e desenvolverá ações de qualificação que garantam condições institucionais para a capacitação e o pleno desenvolvimento dos empregados da Empresa de acordo com critérios e exigências para melhoria da eficiência e eficácia no desempenho laboral.

Art. 44. Para a execução de serviços especializados a EMATER-Pará poderá contratar pessoas físicas e jurídicas de reconhecida capacidade, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive as diretrizes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 45. As tabelas de pessoal, os padrões de remuneração e demais vantagens serão elaboradas pela Diretoria Administrativa, observadas as condições de mercado e a disponibilidade financeira da Empresa.

Art. 46. Os instrumentos da política de pessoal serão apreciados pela Diretoria Executiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, inclusive Planos de Demissão Voluntária - PDV.

#### CAPÍTULO XI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 47. O exercício social da EMATER-Pará corresponderá ao ano civil, levantando-se obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano civil, para todos os fins de direito.

Art. 48. Os resultados apurados em balanço, atendido a legislação pertinente, terão a destinação que o Governo do Estado determinar, por proposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, estabelecida, desde logo, prioridade para o aumento de Capital Social da Empresa.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos a que se refere este artigo para concessão de qualquer tipo de gratificação ao pessoal da EMATER-Pará.

#### CAPÍTULO XII

##### DO REENQUADRAMENTO

Art. 49. Caso venha a apresentar receita operacional bruta superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), a EMATER-PA deverá, após a aprovação das demonstrações financeiras anuais, promover os ajustes necessários no prazo de até um ano, contado do 1º dia útil do ano imediatamente posterior ao do exercício social em que houver excedido aquele limite para se adaptar ao regime integral da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

#### CAPÍTULO XIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. Este Estatuto poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração que o submeterá à homologação do Governador do Estado.

Art. 51. Em caso de extinção da EMATER-Pará, seus bens e direitos, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverterão ao patrimônio do Estado e às pessoas jurídicas que participaram da formação de seu capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

#### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 19 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, aprovado pelo Decreto nº. 2.277, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando as informações contidas no Ofício PRESI. 279/2020, da Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA;

Considerando as indicações contidas nos Processos 2020/189657 da Procuradoria-Geral do Estado; 2020/190079-ITERPA e 2020/190026-SEDAP; Considerando as informações e Parecer - PGE constantes no Processo nº. 2020/315633,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir, a contar de 1º de março de 2020, os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PARÁ:

Titular: JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO

Titular: ROSANA MARIA CORREA DE SOUSA

Suplente: JAMYLLÉ FILOMENA SALOMÃO DE CARVALHO

Art. 2º. Nomear, a contar de 1º de março de 2020, os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PARÁ:

Titular: ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI

Suplente: GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Suplente: CHRISTINA COELI AVELAR PIRES

Art. 3º. Os membros ora reconstituídos ou nomeados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X e XX, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando as informações do Processo nº. 2019/103157, pertinente ao Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de junho de 2019, em face do Justificante CAP PM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES;

Considerando, em especial, os fundamentos da Manifestação nº. 000003/2020, da Manifestação nº. 000021/2020 e da Manifestação nº. 000028/2020-PGE, todas da Procuradoria-Geral do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados, até o depoimento de fls. 642-643, os atos praticados após o encerramento do prazo legal para conclusão dos trabalhos no Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de junho de 2019, em face do Justificante CAP PM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES,

Art. 2º Fica declarada a nulidade parcial do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de junho de 2019, em face do Justificante CAP PM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES, a partir da notificação para apresentação de alegações finais (fls. 644-645), aproveitando-se as provas já produzidas e complementando-se a fase instrutória, nos termos da Manifestação nº. 000005/2020-PGE.

Art. 3º Ficam nomeados, nos termos dos artigos 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor novo Conselho de Justificação, encarregado de complementar a fase instrutória e seguir com os demais ulteriores de direito, até encerramento dos trabalhos, os oficiais militares a seguir relacionados:

I - CEL QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR - Presidente.

II - TEN CEL QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO - Interrogante e Relator.

III - TEN CEL QOPM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA - Escrivão.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado com art. 123, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de julho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 12, alínea "a", item "2" do Decreto Estadual nº. 2.400 de 13 de agosto de 1982, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPA;

Considerando o teor do Ofício nº. 170/2020 de 2 de abril de 2020, do Chefe da Casa Militar da Governadoria;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/321995,

#### DECRETA:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP os policiais militares CB PM 36620 WASHINGTON DE AVIZ CHAVES, CB PM 36812 LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO CORREA, CB PM 35295 RANGEL FERREIRA VELASCO, SD PM 41315 DIEGO CRISTHIAN SANTA ROSA RIBEIRO, os quais irão exercer suas atividades naquela Secretaria, a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 193/2020-SCCMO/DGP, de 18 de maio de 2020, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/348417,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o MAJ PM RG 30317 DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, ao serviço ativo da Polícia do Estado do Pará, a contar de 7 de agosto de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 001/2020, de 20 de maio de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará,

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/34755;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o TEN QOPM RG 26300 AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, a contar de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Reverter o TEN QOPM RG 26300 AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 15 de maio de 2020, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 135, inciso V e X, da Constituição do Estado Pará, c/c os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/34755; RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o TEN QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA encontrava-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP.

Art. 2º. Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares, o TEN CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, conforme Portaria Nº. 2035/2020 – DP/1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, que Regulamenta a Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº. 45/2020 – Gabinete do Comando/CVP, de 27 de janeiro de 2020, e as informações constantes no Processo nº. 2020/110427;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 11 de maio de 2020, a Convocação da Policial Militar da reserva remunerada a seguir nominada, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985:

CB PM RR RG 14303 SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 353/2018-GAB/PAD, de 22 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.746 de 26 de novembro de 2018; Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/343186, RESOLVE:

Art.1º. Demitir LEANDRO EDUARDO RIBEIRO PARAENSE, matrícula nº. 57213990-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, do cargo de Auxiliar Operacional, na forma do art. 178, IV, c/c 190 inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 2, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 5º da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 2, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 071/2020 – Gabinete do Comando, de 10 de fevereiro de 2020 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 184/2020-Gabinete do Comando, de 2 de abril de 2020 do Comandante Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/87193,

**DECRETA:**

Art. 1º Colocar à disposição da Diretoria de Operação da Vice-Governadoria para exercer suas atividades naquela Diretoria, os militares abaixo nomeados:

2º TEN QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL

3º SGT PM RG 15609 CRISTÓVÃO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA

CB PM RG 33341 IVANEI CARDOSO DOS SANTOS

SD PM RG 39341 ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO

SD PM RG 39228 ELIAS CABRAL DE SOUZA

Art. 2º Fica Agregada, a 2º TEN QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL, em razão de ter passado à disposição da Diretoria de Operação da Vice-Governadoria, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 554384**

**DECRETO Nº 827 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415057685 - FEAS	0186	339039	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 831, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0103	334041	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 837, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.347.832,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), no crédito suplementar no valor de R\$ 4.347.832,39 (Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	24.843,48
071011751214897480 - SEDOP	0101	339037	248.181,53
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	175.281,80
171022884600009044 - Enc. SEFA	0125	339039	35,00



17102288460009049 - Enc. SEFA	0306	339093	63.971,79
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	45.000,00
481011936315018507 - SECTET	0101	335041	800.000,00
481011957114908929 - SECTET	0101	332041	25.000,00
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	1.120.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319001	1.810.081,30
842020927200019040 - FINANPREV	0654	319091	35.437,49
TOTAL			4.347.832,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	448.306,81
171022884600003066 - Enc. SEFA	0306	459065	63.971,79
171022884600009037 - Enc. SEFA	0125	339047	35,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	45.000,00
481011936315017662 - SECTET	0101	332041	100.000,00
481011936315017662 - SECTET	0101	335041	100.000,00
481011936315017662 - SECTET	0101	339039	600.000,00
481011957314908699 - SECTET	0101	339039	700.000,00
481011972214908703 - SECTET	0101	335041	25.000,00
481011972214908703 - SECTET	0101	339039	420.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319001	1.845.518,79
TOTAL			4.347.832,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 838, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.244.096,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.244.096,28 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALE	0363	339047	280.000,00
011012884600009018 - ALE	0301	319001	125.028,80
011012884600009018 - ALE	0363	319001	1.010.037,70
071011751214897480 - SEDOP	0330	449051	829.029,78
TOTAL			2.244.096,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 554385**

determinação legal, Dec. Estadual nº 670/2020 de 07 de abril de 2020. Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J.: 64.799.539/0001.35 Endereço: São Paulo, na Rua dos Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, Ordenador: JULIANA MÁRCIA BARROSO Diretora Geral

**Protocolo: 554218****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 297/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina deste órgão.

**RESOLVE:**

I – Designar o MAJ QOPM 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS como Substituto do Diretor de Administração e Finanças, CEL QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, delegando-lhe a gestão financeira desta Casa Militar no impedimento do titular.

II – Esta portaria entra na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/06/2020 e revogando a PORTARIA Nº 177/2020 – CMG, 20 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 17 de junho de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 554312****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2020 – FC/CMG, 16 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93; Contrato: 004/2019 - CMG; Empresa: P. A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA; Fiscal: TEN CEL QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS, CPF nº 489.682.852-68, MF nº 5811139-1; Suplente: CAP QOPM RG 32431, ANDERSON FERREIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 513.806.502-59, MF nº 54193097-1;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 002/2020 – FC/CMG, de 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 554299****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 293/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

Suprido: CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, Ajudante de Ordens, MF: 57198361/1; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$ 5.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

**Protocolo: 554263****DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 294/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Paulo/SP; Período: 16/06 a 19/06/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) e 3,0 (Pousada); Servidor: TEN CEL QOPM CASSIO TABARANÁ SILVA, CPF nº 630.340.932-68; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

**Protocolo: 554298****EXTRATO DE PORTARIA Nº 298/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Paragominas/PA e Ulianópolis/PA; Período: 15/06 a 19/06/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (Alimentação) e 4,0 (Pousada); Servidores: CAP QOPM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, CPF nº 691.968.262-15, SUB TEN PM ADILSON BARBOSA DA SILVA, CPF nº 426.784.982-04, 1º SGT PM WELLISON CORREA SANTOS, CPF nº 277.895.352-34, 3º SGT PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 425.630.892-04, CB PM JEFFERSON PATRICK FERREIRA DIAS, CPF nº 942.272.252-72 e CB PM MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA, CPF nº 844.258.222-34; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

**Protocolo: 554340****NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Exercício: 2020

Contrato nº: 013/2017

Objeto: Quinto Termo Aditivo de prazo, cujo o objeto específico é a supressão, a devolução da impressora modelo LexMark – CS725 colo com a diminuição de gasto da prestação de serviço de reprografia conforme

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 295/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 1º a 30/07/2020, aos servidores Luciana Carvalho Bendelak Matos, Marcelo Cavalcante Melo Amaral, Delival da Gama Lobo e Heloisa Maria Sousa Santos Gomes.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 554304**

**PORTARIA Nº 296/2020 – CMG, 17 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 1º a 30/07/2020, aos servidores militares, TEN CEL QOPM ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JÚNIOR, TEN CEL PM R/R SILVANA DE SOUZA CASTRO, CAP QOPM KHISTIAN BATISTA CASTRO, 2º TEN QOPM LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, 2º SGT PM SILAS JOSÉ MONTEIRO CARDOSO, 2º SGT PM JEREMIAS DA SILVA DE BRITO, 3º SGT PM GERSON JOSÉ FERREIRA GOMES, CB PM ROSENILDO GONÇALVES ALVES, CB PM ISRAEL BARBOSA BRAGA, CB PM WELLYTON DA SILVA COSTA e CB PM MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 05 de junho de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 554303**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria AGE Nº 202/2020-GAB, de 16 de junho de 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2020/391917.

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora Rita de Jesus Gomes de Castro, matrícula 761699/1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Referência III, lotada nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, correspondente ao Triênio de 17/06/1995 a 16/06/1998.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 554078**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**Portaria AGE Nº 204/2020-GAB, de 16 de junho de 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Processo Nº 2020/319280.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora Ana Lúcia de Moraes Silva, matrícula nº 57192226/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, Licença para Tratamento de Saúde no período de 29/04/2020 a 28/05/2020, 30 (trinta) dias, conforme Artigo 77 I, do RJU.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 554076**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 278/2020-PGE.G., de 16 de junho de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora Samira Hachen Franco Costa, identidade funcional nº 57206455/1, para gozo de licença maternidade, no período de 27.04 a 23.10.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 554068**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2020 – PGE**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 007/2020-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 24.784.257/0001-40, com vistas a prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, passando esta a ser: Na UG 25101

Funcional programática 25101.03.122.1297.8338.

Natureza de despesa: 339033.

Fonte de recurso 0101.

Belém (PA), 17 de junho de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 554238**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 277/2020-PGE.G. Belém, 16 de junho de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Fernando Saraiva de Souza Filho, Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 55587574/2, portadora do CPF nº 636.470.602-91, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 25101.03.122.1297.8338 – 339030 – R\$ 4.000,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 554107**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 002

Contrato: 003/2019-AGE

Data da Assinatura: 27/05/2020

Vigência: 29/05/2020 a 28/05/2021

Exercício: 2020

Justificativa:

Este 1º Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº003/2019-AGE, pelo período de 12 meses, a contar de 29/05/2020.

Contratado: Empresa I K BARROS & CIA LTDA

CNPJ/MF: Nº 07.072.916/0001-04

Endereço: Sito: Av. Duque de Caxias, 1133, Bairro do Marco, CEP: 66.093-026 – Belém/PA.

Fiscal do Contrato: Paulo George Lopes Machado, Matrícula nº 55588396/1, CPF nº 753.860.542-87, lotado na Assessoria Técnica.

Fiscal Substituto: Flávia Tyele e Souza Souza, Matrícula nº 54191513/3, CPF nº 691.459.702-20, lotado na Assessoria Técnica.

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 554160**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 266/2020-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Processo nº. 2020/333508.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº. 236/2020-DAF/SEPLAD de 08/05/2020, publicada no DOE nº. 34.212 de 11/05/2020 referente à concessão de férias o servidor LUCIVAL PERES FERREIRA, Id. Funcional nº. 57191740/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JUNHO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 554216**

**ERRATA****Errata de Publicação – Protocolo 504857**

Diário Oficial Nº 34053

Convênio: 004/2019

Processo: 249251/2019

Partes: SEPLAD e o Município de Pacajá

**Onde se lê:** Função Programática: 04.121.1424.8257

Fonte de Recurso: 010100

**Leia-se:** Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte de Recurso: 0301000000

**Protocolo: 554284****ERRATA DE PORTARIA Nº 133/2020/-GS/SEPLAD DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Publicada no DOE nº 34.254, de 16.06.2020.

**Onde se lê:** Secretária de Estado de Planejamento**Leia-se:** Secretária de Estado de Planejamento e Administração.**Protocolo: 554271****CONTRATO****CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 06/2020**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, sociedade de direito privado, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, conforme aprovado em Ata da Assembléia Geral, inscrita no CNPJ/MF nº 17.479.056/0001-73, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes nº1111, Conjº 801, 8º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-000.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006 com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006-SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 16/06/2022 - 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 554089****CONVÊNIO****CONVÊNIO**

Convênio: 003/2020

Processo: 592.632/2019

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

OBJETO: Urbanização da Orla de Santarém.

Data da Assinatura: 17/06/2020

Vigência: 17/06/2020 a 17/10/2021

Valor Total: R\$11.976.904,25

Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte do Recurso: 0301000000

Concedente: Hana Sampaio Ghassan

Conveniente: Francisco Nélio Aguiar da Silva

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

**Protocolo: 554162****PORTARIA Nº 147, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e considerando o(s) decreto(s) nº 520, de 23/01/2020; 598, de 12/03/2020; 633, de 25/03/2020; 825, de 09/06/2020; 827, de 09/06/2020; 831, de 15/06/2020 e 838, de 16/06/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 147, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO CODEC	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Outras Despesas Correntes		0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Contrato Global						
SEDAP	0661	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Investimentos		0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
SEDEME	0101	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Investimentos		0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
SEDEME - FESP	0101	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Inversões Financeiras		0,00	29.442.000,00	0,00	0,00	29.442.000,00
Outras Despesas						
Outras Despesas Correntes	0179	0,00	29.442.000,00	0,00	0,00	29.442.000,00
Despesas Ordinárias						
GESTÃO	0179	0,00	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00
Enc. SEFA						
Outras Despesas Correntes		0,00	64.006,79	0,00	0,00	64.006,79
Despesas Ordinárias						
0125	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00	
0306	0,00	63.971,79	0,00	0,00	63.971,79	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	4.277.126,03	0,00	0,00	4.277.126,03
Obras e Instalações						
0131	0,00	4.277.126,03	0,00	0,00	4.277.126,03	
SEDOP						
Investimentos		0,00	1.452.051,04	0,00	0,00	1.452.051,04
Obras e Instalações						
0130	0,00	623.021,26	0,00	0,00	623.021,26	
0330	0,00	829.029,78	0,00	0,00	829.029,78	
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
Outras Despesas Correntes		0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Despesas Ordinárias						
0186	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
NGTM	0131	0,00	4.277.126,03	0,00	0,00	4.277.126,03
SEDOP						
0130	0,00	623.021,26	0,00	0,00	623.021,26	
0330	0,00	829.029,78	0,00	0,00	829.029,78	
Direitos Sociais-sistenciais						
FEAS	0186	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
Encargos Especiais						
Enc. SEFA	0125	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
0306	0,00	63.971,79	0,00	0,00	63.971,79	
Governança Pública						
SEDAP	0101	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo						
CODEC	0661	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SEDEME - FESP	0179	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Manutenção da Gestão						
SEDEME	0101	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
Saúde						
		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00



FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0103 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0125 - Royaltie Hídrico	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	623.021,26	0,00	0,00	623.021,26
0131 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	4.277.126,03	0,00	0,00	4.277.126,03
0179 - Recursos do Fundo Esperança	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
0186 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	63.971,79	0,00	0,00	63.971,79
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	829.029,78	0,00	0,00	829.029,78
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>37.753.183,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.753.183,86</b>

**Protocolo 554387**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
(SEAP)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE  
PRISIONAL  
CONCURSO PÚBLICO C – 199**

**EDITAL Nº88/2020 – SEPLAD/SEAP 17 DE JUNHO DE 2020**  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - **SUB JUDICE**  
A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805145-46.2019.814.0301, **tornam pública a Convocação para a Matrícula ao Curso de Formação Profissional do Concurso C-199 do candidato CARLOS BRANDO FERREIRA**, inscrição nº 5030003855, cargo Agente Prisional  Região Carajás.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos na Escola de Administração Penitenciária – EAP, sito na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Frei Gil – Campina, entre os dias 22 a 26 de junho de 2020, no horário de 08h às 18h.

A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (**delegação de poderes específicos**), e passada por instrumento público, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

O candidato cujos documentos apresentados por procuração pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário. Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**  
Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem **originais e cópia** da seguinte documentação:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
- PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);
- Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de ensino médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares ;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);
- Fator RH (Tipo de sangue);
- Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de

matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexo II e III deste Edital;

Declaração de dados bancários (anexo V);  
As documentações de que trata o item 2.1 deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo IV deste Edital;

Cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.  
Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 15.1.1 do Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 17 de junho de 2020.

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
SENHORA DIRETORA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA-EAP/SUSIPE.  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome:			
Cargo:			
Região de Lotação			
Nº de Inscrição			
Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
RG:	Expedidor:	UF:	
CPF:			
PIS/PASEP:			
Certificado de Reservista:	Expedidor:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
CNH:	Categoria:	Venc.:	
Estado Civil:	( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Outros		
Endereço atual:	n.		
Complemento:			
Bairro:			
Cidade:	CEP:		
Telefone Celular:	Tel. Residencial:		

O requerente acima qualificado, convocado através de EDITAL Nº 88 / 2020 – SEPLAD /SEAP, de 17 de junho de 2020, publicado no D.O.E n. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente diante de Vossa Senhoria, **REQUERER** a matrícula no **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** para o cargo de AGENTE PRISIONAL, tendo pleno conhecimento da obrigatoriedade da apresentação dos documentos bem como sua entrega no local mencionado no subitem 1.1.

Nestes Termos,  
Pede deferimento  
Belém - Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

**ANEXO II – ANEXO DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
AS RESPOSTAS AOS QUESTITOS AQUI FORMULADOS SÃO DE SUMA  
IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO  
PARÁ – SUSIPE, SOLICITAMOS A SUA ATENÇÃO NO PREENCHI-  
MENTO DE TODOS OS CAMPOS.**

**I - DADOS PESSOAIS**  
NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

02. DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

03. NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

NATURALIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

04. NOME DO PAI \_\_\_\_\_

05. NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

06. RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

07. CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

08. CERTIFICADO DE RESERVISTA RA \_\_\_\_\_  
 ÓRGÃO EXPEDIDOR CSM \_\_\_\_\_  
 09. TÍTULO DE ELEITOR Nº. INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
 ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO/UF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 10. CNH Nº. REGISTRO \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_  
 VALIDADE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 11. DADOS BANCÁRIOS - BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
 CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
 12. ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
 13. NOME DO CÔNJUGE \_\_\_\_\_  
 14. CONJUGE É FUNCIONÁRIO PÚBLICO? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVA, LOCAL ONDE O MESMO TRABALHA \_\_\_\_\_

15. ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 16. ENDEREÇO ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_  
 BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 17. ALTURA \_\_\_\_\_ PESO \_\_\_\_\_ MANEQUIM Nº. \_\_\_\_\_  
 CALÇADO Nº. \_\_\_\_\_ TÊNIS Nº. \_\_\_\_\_

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR**

01. ENSINO: \_\_\_\_\_  
 ESCOLA: \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_  
 03. OUTROS CURSOS:  
 1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

**III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

01. ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? ( ) SIM ( ) NÃO  
 SE AFIRMATIVA QUAL O CARGO \_\_\_\_\_  
 FIRMA, REPARTIÇÃO OU EMPREGADOR \_\_\_\_\_

02. ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

EMPREGO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:  
 CARGO \_\_\_\_\_  
 EMPREGADOR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 MOTIVO DA SAÍDA \_\_\_\_\_  
 CARGO \_\_\_\_\_  
 EMPREGADOR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 MOTIVO DA SAÍDA \_\_\_\_\_  
 CARGO \_\_\_\_\_  
 EMPREGADOR \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 MOTIVO DA SAÍDA \_\_\_\_\_

04. QUAL SUA PROFISSÃO PRINCIPAL: \_\_\_\_\_  
 05. QUAL SUA PROFISSÃO SECUNDÁRIA: \_\_\_\_\_

06. TEM ALGUMA HABILIDADE ESPECÍFICA? ( ) SIM ( ) NÃO  
 CASO AFIRMATIVO QUAL: \_\_\_\_\_

07. VOCÊ JÁ FOI SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL?  
 CASO AFIRMATIVO FORNEÇA:

ÓRGÃO \_\_\_\_\_  
 ÚLTIMA LOTAÇÃO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 MOTIVO DA EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO \_\_\_\_\_

**IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

01. NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS VOCÊ JÁ RESPONDEU A:  
 INQUÉRITO POLICIAL SIM ( ) NÃO ( )  
 INQUÉRITO POLICIAL MILITAR SIM ( ) NÃO ( )  
 PROCESSO CÍVEL SIM ( ) NÃO ( )  
 PROCESSO CRIME SIM ( ) NÃO ( )  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIM ( ) NÃO ( )  
 SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIM ( ) NÃO ( )  
 OUTROS SIM ( ) NÃO ( )  
 02. CASO AFIRMATIVO FORNEÇA DETALHES \_\_\_\_\_

03. JÁ FOI REABILITADO EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR? ( ) SIM ( ) NÃO

04. PORQUE ESCOLHEU A PROFISSÃO AGENTE PRISIONAL? \_\_\_\_\_

QUAIS AS SUAS EXPECTATIVAS COMO FUTURO AGENTE PRISIONAL?  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

06. CITAR QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES A SEU RESPEITO QUE VOCÊ JULGUE IMPORTANTE \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**V - ATIVIDADES ACADÊMICAS**

01. JÁ FOI ALUNO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA OU DE OUTRA ACADEMIA COMO POLÍCIA CIVIL OU MILITAR? ( ) SIM ( ) NÃO  
 CASO POSITIVO QUAL? \_\_\_\_\_

POR QUAL MOTIVO SAIU? \_\_\_\_\_

**VI - SITUAÇÃO SOCIAL**

01. CITE 03 (TRÊS) PESSOAS QUE POSSAM PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE VOCÊ:

NOME \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

02. EM CASO DE URGÊNCIA, CITE 02 DUAS PESSOAS PARA CONTATO:  
 NOME \_\_\_\_\_

RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 RUA \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

03. CITE O NOME DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES QUE VOCÊ SEJA SÓCIO OU QUE FREQUENTA REGULARMENTE:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

04. VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO HABITUAL DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU POSSUI QUALQUER OUTRO VÍCIO OU DEPENDÊNCIA?  
 SIM ( ) NÃO ( )  
 CASO AFIRMATIVO FORNEÇA DETALHES \_\_\_\_\_

06. PRESTA ALGUM SERVIÇO VOLUNTÁRIO?  
 SIM ( ) NÃO ( )  
 SE AFIRMATIVO ONDE? \_\_\_\_\_  
 PERÍODO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**VII - SITUAÇÃO FAMILIAR**

01. COM QUEM VOCÊ RESIDE:  
 ( ) SOZINHO(a) ( ) COM OS PAIS  
 ( ) COM ESPOSO(a) ( ) COM COMPANHEIRO(a)  
 ( ) COM FILHO(a) ( ) COM AMIGO

CITAR OS MOTIVOS: \_\_\_\_\_

02. SEU SALÁRIO ATUAL ADVÉM DE MAIS DE UMA FONTE DE RENDA?  
 SIM ( ) NÃO ( )  
 03. QUANTO É O SEU SALÁRIO? \_\_\_\_\_  
 04. QUANTO É A SUA RENDA FAMILIAR? \_\_\_\_\_  
 05. QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM? \_\_\_\_\_  
 06. SUA RESIDÊNCIA É:  
 ( ) PRÓPRIA ( ) CEDIDA  
 ( ) ALUGADA ( ) OUTROS ( especificar) \_\_\_\_\_

07. POSSUI VEÍCULO AUTOMOTOR? ( ) SIM ( ) NÃO  
 EM CASO AFIRMATIVO, FORNEÇA MARCA \_\_\_\_\_  
 MODELO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
 08. CITAR O NOME DE SEUS DEPENDENTES:

NOME	PARENTESCO	NASCIMENTO

09. VOCÊ JÁ SOFREU OU SOFRE DE:  
 DISTÚRBIOS MENTAIS OU NERVOSOS SIM ( ) NÃO ( )  
 MOLÉSTIA INFECTO-CONTAGIOSA SIM ( ) NÃO ( )  
 DOENÇAS HEREDITÁRIAS SIM ( ) NÃO ( )  
 OUTROS TIPOS DE DOENÇA SIM ( ) NÃO ( )  
 EM CASO AFIRMATIVO:  
 TOMA REMÉDIO CONTROLADO SIM ( ) NÃO ( )  
 QUAL? \_\_\_\_\_  
 EXPLIQUE DETALHADAMENTE O QUE VOCÊ SABE SOBRE A DOENÇA: \_\_\_\_\_

10. ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA JÁ SOFREU OU SOFRE DE:  
 DISTÚRBIOS MENTAIS OU NERVOSOS SIM ( ) NÃO ( )  
 MOLÉSTIA INFECTO-CONTAGIOSA SIM ( ) NÃO ( )  
 DOENÇAS HEREDITÁRIAS SIM ( ) NÃO ( )  
 OUTROS TIPOS DE DOENÇA SIM ( ) NÃO ( )  
 CASO AFIRMATIVO, EXPLIQUE DETALHADAMENTE SOBRE A DOENÇA E O GRAU DE PARENTESCO: \_\_\_\_\_

11. VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM HOSPITAL? ( ) SIM ( ) NÃO  
 CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHADAMENTE:  
 NOME DO HOSPITAL \_\_\_\_\_  
 MOTIVO DO INTERNAMENTO OU NOME DA DOENÇA \_\_\_\_\_

PERÍODO DE INTERNAMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

12. TEM ALGUMA RESTRIÇÃO FÍSICA? \_\_\_\_\_ QUAL? \_\_\_\_\_

13. VOCÊ TEM ALGUM DISTÚRBO DE SAÚDE QUE O LIMITE QUANTO A PRÁTICA DE:  
 GINÁSTICA ( ) SIM ( ) NÃO  
 NATAÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO  
 CORRIDAS ( ) SIM ( ) NÃO  
 GINÁSTICA PESADA ( ) SIM ( ) NÃO  
 CAMINHADAS LONGAS ( ) SIM ( ) NÃO  
 ARTES MARCIAIS OU DEFESA PESSOAL ( ) SIM ( ) NÃO  
 OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO (especificar) \_\_\_\_\_

14. TIPO SANGÜÍNEO \_\_\_\_\_ FATOR RH \_\_\_\_\_  
**VIII - INFORMAÇÕES PESSOAIS**  
 FALA OUTRO IDIOMA? \_\_\_\_\_ QUAL? \_\_\_\_\_

FALE LIVREMENTE SOBRE VOCÊ: \_\_\_\_\_

(NOME) \_\_\_\_\_  
 DECLARO QUE AS RESPOSTAS FORNECIDAS NESTE QUESTIONÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA

**ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no curso de **Formação Profissional do Concurso C-199.2**, realizado pela **Escola de Administração Penitenciária-EAP**, utilizo-me deste instrumento para formalizar a desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo concedida no período letivo, por ser servidor público Matricula nº \_\_\_\_\_, lotado no órgão \_\_\_\_\_ Departamento \_\_\_\_\_ na função \_\_\_\_\_.

Assinatura

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de 2019.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS<sup>1</sup>**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO/REGIÃO:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**NOME DO BANCO:** \_\_\_\_\_  
**Nº DA AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **Nº. DA CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_  
 Observação: Não esquecer prioritariamente de especificar no espaço acima, o dígito verificador da agência e conta corrente, quando houver.  
**A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:**  
 - Ser conta corrente (Não ser conta salário e nem conta conjunta);  
 - Ter como titular da conta corrente o beneficiário da bolsa;  
 - Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);  
 - Não ser poupança, nem conta virtual;  
 - A conta não poderá estar inativa, bloqueadas e/ou sem movimento;  
 - Recomenda-se, preferencialmente, a abertura de conta corrente no Banco do Banpará, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Local, \_\_\_\_\_ Data

ASSINATURA POR EXTENSO

**Assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, implicará na rejeição dos valores pelo Banco e retorno aos cofres públicos.**

**ANEXO IV – CHECK-LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_ **REGIÃO:** \_\_\_\_\_  
**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 1.3. DO EDITAL Nº 47 / 2019 – SEAD / SUSIPE, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DOCUMENTOS	ENTREGUES
Cédula de identidade;	SIM ( ) NÃO ( )
CPF;	SIM ( ) NÃO ( )
Certidão de nascimento ou casamento;	SIM ( ) NÃO ( )
Certidão de nascimento dos dependentes;	SIM ( ) NÃO ( )
Título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;	SIM ( ) NÃO ( )
PIS/PASEP ou CTPS para quem não possui PIS/PASEP;	SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante de quitação com o serviço militar (Somente para o sexo masculino);	SIM ( ) NÃO ( )
Originais dos certificados de ensino médio para os cargos de nível médio e certificado de ensino superior específico à função da vaga pleiteada no concurso, para os cargos de nível superior, bem como seus respectivos históricos escolares;	SIM ( ) NÃO ( )
2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;	SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone);	SIM ( ) NÃO ( )
Fator RH (Tipo de sangue);	SIM ( ) NÃO ( )
Formulário de requerimento de matrícula e anexo do requerimento de matrícula devidamente preenchidos, disponíveis nos Anexo II e III deste Edital;	SIM ( ) NÃO ( )
Termo de desistência da bolsa de estudos, conforme subitem 3.3 deste edital (Anexo IV);	SIM ( ) NÃO ( )
Declaração de dados bancários (Anexo V);	

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ( ) DOCUMENTAÇÃO PENDENTE ( )  
 OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup>Anexar cópia do extrato bancário.

**Protocolo 554388**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL  
 CONCURSO PÚBLICO C – 199**

**EDITAL Nº 89/2020 – SEPLAD/SEAP, 17 DE JUNHO DE 2020**  
 HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO – SUB JUDICE A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD a Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam pública a homologação da matrícula no Curso de Formação do candidato sub judice ALVARO FREITAS DOS SANTOS, inscrição nº 6000019358, cargo Agente Prisional – Região Guamá, conforme os termos do Edital nº 70/2020, do Concurso Público C-199.

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 554389**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO C – 199**

**EDITAL Nº61/2019 – SEAD/SUSIPE, 06 DE JANEIRO DE 2020**  
**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso das atribuições legais, tornam público o RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Agente Prisional, para o candidato relacionado neste edital, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2017, de 15 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Cargo: Agente Prisional  
 Região - Guamá

ALVARO FREITAS DOS SANTOS, Média 8,855 – SUB JUDICE

1. O presente resultado final fica devidamente homologado nesta data.

1.1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo 554390**

Complementar n.º 129 de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOE de 14/1/2020.

Considerando a PORTARIA Nº 102/2020, de 14/04/2020, publicada no DOE nº 34.183, de 15/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 102/2020, de 14/04/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A proposta referida compreenderá a apresentação de relatório indicativo e descritivo das Entidades Fechadas de Previdência Complementar já existentes e passíveis de administração do regime complementar estadual, que se apresentarem na convocação que será realizada pelo grupo, a fim de subsidiar a escolha pela Administração para a celebração do respectivo convênio de adesão, nos termos da lei.

Art. 2.º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, o prazo para apresentação dos documentos descritos no Art. 2º da referida Portaria, podendo ser renovado, em caso de necessidade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de junho de 2020.

Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

**Protocolo: 554321**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA DEC NUL AP Nº 1.254 DE 29 DE MAIO DE 2020**

**PROCESSO 2015/50720-6-TCE; PROCESSO Nº 2019/624675-IGEPREV**

Assunto:

I - Declarar a nulidade da Portaria AP nº 3721, de 25/09/2012, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal;

II - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 21, caput e parágrafo único, art. 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 49/2005, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Medida Provisória nº 919/2020;

III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/07/2010, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

IV - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/11/2012, data da implantação na folha de pagamento de inativos.

V - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

Beneficiário (a): EGLANTINA DE OLIVEIRA BRITO

Matricula: 5173442/1

Cargo: Agente de Saúde

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Valor dos Proventos: R\$1.045,00

Presidente em exercício do IGEPREV: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

**Protocolo: 554165**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 402, de 17 de junho 2020.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 5/2020 DFI-CPAF-SEFA, datado de 04/06/2020, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n. 030, de 09/01/2020, publicada no DOE n. 34.090, de 15/01/2020, prorrogada pela portaria n. 115, de 07/02/2020, publicada no DOE n. 34.117, de 12/02/2020, redesignada pela portaria n. 196, de 05/03/2020, publicada no DOE n. 34.139, de 11/03/2020, prorrogada pela portaria n. 282, de 01/04/2020, publicada no DOE n. 34.179, de 13/04/2020, redesignada pela portaria n. 348, de 11/05/2020, publicada no DOE n. 34.215, de 13/05/2020, no qual solicita a prorrogação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos; e

CONSIDERANDO os termos do parecer da Corregedoria Fazendária, constante do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 2020/381303.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR os atos praticados até a presente data pela Comissão de Sindicância, Portaria n. 030, de 09/01/2020, publicada no DOE n. 34.090, de 15/01/2020.

II - PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente portaria, a Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n. 030, de 14/01/2020, publicada no DOE n. 34.090, de 15/01/2020, presidida pelo servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858062/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 17 / 06 / 2020

René de Oliveira e Souza Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 554223**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 111 de 10 de junho de 2020**

DESIGNAR, a servidora SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, matrícula nº 3611/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.4, por ocasião das férias da titular, GLAUCIANE YHASHODHARA DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 5948413/2, no período de 15/06 a 14/07/2020.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 554073**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 110 de 10 de junho de 2020**

EXCLUIR, o nome da servidora SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, matrícula nº 3611/1, da Portaria coletiva Nº 078 de 14/05/2020, publicada no DOE de nº 34.221 de 18/05/2020, protocolo nº 546687, que concedeu férias regulamentares no período de 15/06 a 14/07/2020.

Anízio Bestene Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 554081**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 112 de 16 de junho de 2020**

PRORROGAR por 15(quinze) dias, o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 100 de 01/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.242 de 03/06/2020, publicação nº 550693, que versa sobre as medidas, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, à Pandemia do corona vírus COVID-19.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, 16 de junho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 554075**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 143 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 16/06/2020, publicada no DOE nº 34.256, de 17/06/2020. Considerando o disposto no Art. 33-A da Lei Complementar n.º 111 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 29/12/2016, incluído pela Lei

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2020330002641, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ANA LÍDIA SILVA SOBRINHO.  
CPF: 037.351.722-02.  
MARCA/MODELO: VW/VIRTUS SENSE AF.  
CHASSI: 9BWDL5BZ8LP007233.

**PORTARIA Nº 2020330002649, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: ELINALDO GUIMARAES DE ALMEIDA.  
CPF: 301.512.952-04.  
MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC.  
CHASSI: 9BFZH55S6L8016478.

**PORTARIA Nº 2020330002639, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIA LUCIA BORGES BLANS.  
CPF: 517.613.272-91.  
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
CHASSI: 9BHGA811BKP081143.

**PORTARIA Nº 2020330002640, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: MARIO ERNANI MAGNO BENTES.  
CPF: 095.390.422-91.  
MARCA/MODELO: I/HONDA CR-V EXL FLEX.  
CHASSI: 3HGRM5870EG502144.

**PORTARIA Nº 2020330002642, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: NELSON SANTA BRIGIDA DE SOUZA.  
CPF: 121.532.812-53.  
MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE AT 1.5.  
CHASSI: 9BFZB55S5K8728335.

**PORTARIA Nº 2020330002638, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
INTERESSADO: RUBENS MUNIZ AZEVEDO.  
CPF: 829.834.532-00.  
MARCA/MODELO: CITROEN/C3 EXCLUSIVE A.  
CHASSI: 935SLNFNUKB507480.

**Protocolo: 554111**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 397 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

DESIGNAR, a servidora NORMA CRISTINA DA SILVEIRA KLAUTAU, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519764/1, para responder pela CECOMT de Mercadorias em Trânsito, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 399 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora MARIANA SIMAO HENRIQUES DE ARAUJO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915083/1, lotada na CEEAT de IPVA e ITCD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, correspondentes ao triênio de 13/03/2014 a 12/03/2017.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 400 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA MENDONÇA PONTE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5706475/2, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, correspondentes ao triênio de 13/05/2014 a 12/05/2017.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 398 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519195/1, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, correspondentes ao triênio de 06/08/2014 a 05/08/2017.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 401 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora MARILENE DE SOUSA LOBO, Assistente Técnico, Id Func nº 3248062/1, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/07/2020 a 13/08/2020, correspondentes ao triênio de 04/03/2000 a 03/03/2003.  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 554247**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR  
PORTARIA Nº 2020330002644, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
INTERESSADO: ELZA ANTONIA BITTENCOURT QUARESMA.  
CPF: 068.919.692-04.  
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A LT.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.877,00.  
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
JOSE FRANCISCO PACHECO QUARESMA CNH: 344974094  
JOSE FRANCISCO PACHECO QUARESMA JUNIOR CNH: 2352563990

**PORTARIA Nº 2020330002647, de 16 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
INTERESSADO: GEDALIAS DE SOUZA MAIA.  
CPF: 681.802.502-10.  
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.  
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.  
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.877,00.

**Protocolo: 554114**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17643, AINF nº 022016510002460-0, contribuinte C. B. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Insc. Estadual nº. 15498768-9  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17641, AINF nº 022016510002459-6, contribuinte C. B. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, Insc. Estadual nº. 15498768-9  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17587, AINF nº 032016510010673-1, contribuinte CORREIAS MERCURIO SA INDUSTRIA E COMERCIO, Insc. Estadual nº. 15430474-3  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17803, AINF nº 012014510000315-9, contribuinte COMERCIAL GAMA LOPES LTDA, Insc. Estadual nº. 15110391-7, advogado: RAHIME OLIVEIRA GAZEL, OAB/PA-12586, Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17869, AINF nº 072013510000403-6, contribuinte INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS CA-RAJAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15250256-4, advogado: BRUNO ASSUN-ÇÃO PAIVA, OAB/PA-20015,  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17871, AINF nº 072013510000403-6, contribuinte INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS CA-RAJAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15250256-4, advogado: BRUNO ASSUN-ÇÃO PAIVA, OAB/PA-20015,  
Em 22/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17887, PROCES- SO Nº 252019730000754-1, contribuinte MORAES & SARAIVA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA EPP, Insc. Estadual nº. 15285024-4

**ACORDÃO  
SEGUNDA CÂMARA**

ACORDÃO N.7310 - 2ª. CPJ. RECURSO N. 17764 - VOLUNTÁRIO (PROCES- SO/AINF N.: 642017510000185-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ATIVO NÃO REGULAR. ANTECI- PAÇÃO NA ENTRADA. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Cabe a exigência do diferencial de alíquota nas opera- ções interestaduais de bens destinados à integração ou uso e consumo, consoante Lei 8.315/2015. 2. Constitui infração à legislação tributária de- ixar de recolher ICMS na entrada de mercadoria destinada à integração do ativo permanente estando o contribuinte na situação de ativo não regular. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SES- SÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

**Protocolo: 554239**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 776, 17 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FA- ZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 961 de 30/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.887 de 03/06/2019 e, considerando ainda o processo nº2020/405812- CERAT -PARAGOMINAS . RESOLVE:CONCEDER a servidora EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO ,cargo Datilografa, matricula nº50202/1 , portadora do CPF nº 117.274.382-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 900,00 ( Novecentos Reais ), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.7638 - COVID-PARÁ 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA:900,00 ( Nvecentos Reais )

## FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas excepcional da CERAT-PARAGOMINAS

, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, conforme, VI art 5º do Decreto nº 619/2020 de 23/03/2020.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira  
Diretora de Administração

**Protocolo: 554138**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Senhor Daughliah Sales Alves Coordenador Substituto de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, ficando V.Sas. Intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
382019510000806-1	382019390000491	J. E. LIMA GUIMARAES EIRELI	15.637169-3

DAUGLISH SALES ALVES

Coordenador Substituto Fazendário - CERAT Altamira

**Protocolo: 554069**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º 202001000393 de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 002020730006561/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Paulo Batista de Souza – CPF: 379.314.742-87

Marca: VOLKSWAGEN T-CROSS HIGHLINE MOTOR 1.4 250 TSI Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 202001000395 de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 002020730007253/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Gilberto de Jesus Silva Junior – CPF: 687.689.742-72

Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE MOTOR 1.6 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º 202004002234, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 122020730000971/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Roque de Souza – CPF: 029.123.842-49

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX TL MBV/Pas/Automovel/8AWPB45Z2KA504238

**Portaria n.º 202004002236, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007235/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celio do Rosario Santana – CPF: 590.077.292-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG103356

**Portaria n.º 202004002238, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730006453/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Iona Lúcia Borges da Silva – CPF: 095.227.272-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT/Pas/Automovel/9BRB29BT1L2258866

**Portaria n.º 202004002240, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 42020730003734/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosinaldo Coelho Ferreira – CPF: 136.138.632-00

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5/Mis/Camioneta/9BFZB55S9K8720254

**Portaria n.º 202004002242, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730006588/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Isaias de Sousa Moreira Modesto – CPF: 227.483.772-49

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY DX MT/Pas/Automovel/93HGM6530KZ107497

**Portaria n.º 202004002244, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 122020730000967/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosangela Maria Rodrigues Fonseca – CPF: 425.011.132-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520KB222074

**Portaria n.º 202004002247, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007313/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Benedito Saraiva Lopes – CPF: 098.032.032-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG150355

**Portaria n.º 202004002249, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007302/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lindo Jose Botelho Miranda – CPF: 246.268.562-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AE2266057

**Portaria n.º 202004002251, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007291/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Goncalo Santos da Silva – CPF: 055.892.072-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT/Pas/Automovel/9BRK19BT4L2127028

**Portaria n.º 202004002253, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007290/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Erivaldo Ramos da Silva – CPF: 248.371.482-04

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XLS15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT5H2125230

**Portaria n.º 202004002255, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007287/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ronaldo Rodrigues da Silva – CPF: 619.967.500-20

Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z2EA523537

**Portaria n.º 202004002257, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007257/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nilson da Trindade Sarmento – CPF: 081.484.812-53

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB118904

**Portaria n.º 202004002259, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007241/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Mendes Medeiros – CPF: 223.442.682-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MA/Pas/Automovel/9BWDA45U8FT007891

**Portaria n.º 202004002261, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007240/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Laercio da Silva – CPF: 333.856.452-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MF3255019

**Portaria n.º 202004002263, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730006592/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando de Araujo Junior – CPF: 017.926.502-48

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ4JP084890

**Portaria n.º 202004002265, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007089/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Paulo Alves Mendes – CPF: 424.794.602-15

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT/Pas/Automovel/9BRBC3F38K8062939

**Portaria n.º 202004002267, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730007267/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademilson Nunes – CPF: 093.449.772-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NJYH57369

**Portaria n.º 202004002269, de 17/06/2020 -**

**Proc n.º 2020730006583/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Glaydson Augusto Silva Cerveira – CPF: 608.701.252-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB109285



**Portaria n.º202004002271, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006471/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Adroir de Souza Guerreiro de Castro – CPF: 122.207.362-53

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5054472

**Portaria n.º202004002273, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007063/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Danival Rodrigues Sena – CPF: 282.953.153-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UF5078533

**Portaria n.º202004002275, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006508/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Goncalves Moura – CPF: 353.953.032-00

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE2K0395888

**Portaria n.º202004002277, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006542/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maciel de Souza Monteiro – CPF: 628.539.372-91

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ2LP129684

**Portaria n.º202004002279, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006983/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulino Ricardo Souza da Costa – CPF: 057.943.662-49

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG131791

**Portaria n.º202004002281, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006990/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcio Flávio Rebouçs de Lima – CPF: 871.425.202-30

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2177159

**Portaria n.º202004002283, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007222/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Edilson Moreira do Nascimento – CPF: 573.835.532-68

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U1LT023343

**Portaria n.º202004002285, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 42020730003449/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Lucas dos Santos Pereira – CPF: 778.989.232-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG300462

**Portaria n.º202004002287, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 42020730003445/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joaquim Dias Cardoso – CPF: 072.498.102-00

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BTXF2082517

**Portaria n.º202004002289, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 42020730003249/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Cleonilzo Reis Neves – CPF: 111.255.432-72

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT/Pas/Automovel/9BRB29BT3L2244905

**Portaria n.º202004002291, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 42020730003446/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edinelson Silva dos Santos – CPF: 128.574.322-91

Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA HA 1.5L SE/Pas/Automovel/9BFZD55J0EB732933

**Portaria n.º202004002293, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006954/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvana Viana Borges – CPF: 628.439.742-91

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT6J2197270

**Portaria n.º202004002295, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007227/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joao da Silva Reis Neto – CPF: 158.694.662-53

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT2J2170101

**Portaria n.º202004002297, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006981/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joao Batista Campos – CPF: 398.937.072-34

Marca/Tipo/Chassi  
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W1CP009502

**Portaria n.º202004002299, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006443/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson dos Santos – CPF: 179.924.861-53

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA GLI UPPER/Pas/Automovel/9BRBL3HE9K0183234

**Portaria n.º202004002301, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007225/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Miguel Gonçalves da Silva – CPF: 087.017.172-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG282580

**Portaria n.º202004002303, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007216/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Miranda da Cruz Filho – CPF: 094.075.102-04

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5092114

**Portaria n.º202004002305, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007172/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Andre Marcel da Silva Oliveira – CPF: 795.210.102-15

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG370544

**Portaria n.º202004002307, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007168/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jofre da Costa Dourado – CPF: 186.819.992-49

Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO VOYAGE CL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U2HT021562

**Portaria n.º202004002309, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006647/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Soares Pereira – CPF: 086.334.442-91

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG267862

**Portaria n.º202004002311, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007221/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Osiris Peixoto de Azevedo Junior – CPF: 219.223.142-34

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT/Pas/Automovel/9BRB29BT1H2123281

**Portaria n.º202004002313, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007224/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Pinto da Silva – CPF: 185.896.932-87

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG282416

**Portaria n.º202004002315, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007150/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvio Ricardo Dias do Prado – CPF: 028.329.992-47

Marca/Tipo/Chassi  
HONDA/FIT EXL CVT/Pas/Automovel/93HGK5880KK101861

**Portaria n.º202004002317, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006412/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Max Reimão da Silva – CPF: 426.160.002-10

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 18A LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6920JB257949

**Portaria n.º202004002319, de 17/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006903/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Haroldo Souza Lobato – CPF: 006.017.562-15

Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U3HT050812

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT  
Portaria n.º202004002246, de 16/06/2020 -  
Proc n.º 0020207300064682/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019  
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa obw3077

Interessado: Alex Oberdan Silva dos Santos – CPF: 716.699.812-15

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT/Pas/Automovel/9BGRP48F0CG232445

**Protocolo: 554251**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
 Nome do Servidor: JOCIANE COSTA LIMA  
 Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
 Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.  
 Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.  
 Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

**Protocolo: 554118**

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

### PORTARIA COLETIVA Nº 783 DE 17 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5148898/1	FRANCISCO FRANCO RODRIGUES FILHO	AGENTE DE PORTARIA	30/04/2020 A 13/05/2020	58943 - 08/06/2020
5563127/3	RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	29/11/2019 A 28/12/2019	58805 - 03/06/2020
54191357/1	CINTHYA MEDEIROS FARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/02/2020 A 26/02/2020	58806 - 03/06/2020
57194899/1	ANTONIO OZEMIR FIALHO SILVA	MEDICO VETERINARIO	21/05/2020 A 04/06/2020	58953 - 09/06/2020
5160618/1	MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	16/03/2020 A 30/03/2020	58954 - 09/06/2020
5231060/1	MARIA NILCIRENE PEREIRA	AGENTE DE PORTARIA	18/05/2020 A 22/05/2020	58955 - 09/06/2020
57190683/1	FLAVIA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/2020 A 14/06/2020	58937 - 08/06/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.06.2020.  
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO  
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 554080**

## ERRATA

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020

DOE nº 34.244 de 04/06/2020 – Protocolo nº 551013

ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 25/05/2019

LEIA-SE: Data de Assinatura: 25/05/2020

**Protocolo: 554222**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034 /SESPA/2020.

PROCESSO Nº: 2019/411617.

OBJETO: Aquisição do medicamento PEGVISOMANTO 10 MG, para atendimento da paciente de Demanda Administrativa JORGE CARVALHO DE JESUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: COMERCIAL MOSTAERT LTDA.

CNPJ Nº: 11.563.145/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 38.066,40 (trinta e oito mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 17 de junho de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 554142**

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2018

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020

VIGÊNCIA: 07/06/2020 a 06/06/2021

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Iritua

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP

Ordenador: Alberto Beltrame

**Protocolo: 554250**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SESPA/2019, Processo nº 2019/241200, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 30/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.163 de 31/03/2020.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de medicamentos Antimicrobianos, para atender aos pacientes das Unidades e Hospitais Estaduais (URES, Hospitais Estaduais e CRS), no período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 17/06/2021.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.053.134/0002-26, Inscrição Estadual nº 161944906, com sede na RUA PROJETADA, LOTE D, QUADRA S/D, S/N SALA 03 – PRAIA DE JACARÉ - CEP: 71.736-303 - Tel: (83) 2106-2500 (83) 2106-2418 E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br, neste ato representada pela Sra. VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS, portadora do RG nº 3195857 2ª Via SSP/PB e CPF nº 065.953.274-30.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
14	ANFOTERICINA B 50MG (LIPOSSOMAL) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/a	2.000	R\$ 1.847,06
45	ERTAPENEM SÓDICO 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/a	15.000	R\$ 373,09
47	ESPIRAMICINA 1.5MUJ	Comprimido	20.000	R\$ 3,27

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 554331**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/SESPA/2019, Processo nº 2019/71768, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 02/06/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.242 de 03/06/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 17/06/2021.

EMPRESA: NOVARTIS BIOCIEÊNCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.994.502/0027-79, Inscrição Estadual nº 298.235.323.116, com sede na Rod. Régis Bittencourt, 1962, Km 282, Galpão 5, Parte O – Embu das Artes/SP, CEP 06.818-000 – Telefone: (61) 99677-0558 - E-mail: central.licitacao@novartis.com e licitacao.onco@novartis.com, neste ato representada pela Sra. FABIANA DOS SANTOS GOMES, portadora do RG nº 47.817.643-0 e do CPF/MF nº 396.124.928-83.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
07	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,21

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 554364**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/SESPA/2020, Processo nº 2020/134601, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 04/06/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.245 de 05/06/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 17/06/2021.

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.318.797/0001-00, Inscrição Estadual nº 278031021117, estabelecida à Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia/SP, CEP 06.707-000 - Telefone (11)3737-4209 - E-mail: licitacoes@astrazeneca.com, neste ato representada por VALMIRIA CARDOSO DOMINGUES, portadora do RG nº 408838905 e do CPF/MF nº 338.094.228-60.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
05	GEFITINIBE 250MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 95,67

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 554359**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020.**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SESPA/2019, Processo nº 2019/241200, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 30/03/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.163 de 31/03/2020.  
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de medicamentos Antimicrobianos, para atender aos pacientes das Unidades e Hospitais Estaduais (URES, Hospitais Estaduais e CRS), no período de 12 (doze) meses.  
 VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 17/06/2021.  
 EMPRESA: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.769.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.440.338-5, estabelecida ao Conjunto Satélite, Travessa WE-12, Galpão A, Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém-PA – Telefone (91) 3347-8469/ (91) 3085-2757 – E-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº. 003072192 SSPDS/RN e do CPF/MF nº. 804.894.352-20.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
85	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000U/L PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/a	20.000	R\$ 28,08

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 554335**

**PORTARIA Nº 781 DE 17 DE JUNHO 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/395320.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5426430/2, lotado no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 02.05.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.06.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 782 DE 17 DE JUNHO 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/395336.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5426430/2, lotado no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 16.05.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.06.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**PORTARIA Nº 784 DE 17 DE JUNHO 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/408564.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora LETICIA DE NAZARE VIEIRA BAS-TOS, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 5867100/3, lotado no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, a contar de 07.05.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.06.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

**Protocolo: 554070**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/SESPA/2020.**

PROCESSO: 2020/170657.  
 OBJETO: Aquisição do medicamento NINTENDANIBE 150MG, para atendimento da paciente de Demanda Judicial DALVA BRAGA SERRÃO que está contemplado pela Ação de Obrigação de Fazer – Processos nº 0874091-07.2018.8.14.0301.com liminar vigente.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
 CNPJ: 05.054.929/0001-17.  
 CONTRATADO: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 60.831.658/0021-10.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.  
 VALOR: R\$ 77.979,60 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 08 de junho de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 554270**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº54 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO ainda, o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/1CRS, instituída pelas Portarias nº 491/2008, nº 1.539/2011 e nº 416/2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONCEITO
54191852/1	JOSENETE RIBEIRO MACÊDO	AGENTE DE PORTARIA	CAPS ICOARACI	2020/109367	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº55 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o art. 34-A do Decreto Estadual nº 1.338 de 31.07.2015, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO ainda, o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/1CRS, instituída pelas Portarias nº 491/2008, nº 1.539/2011 e nº 416/2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONCEITO
5757223/3	KARINA BATISTA DOS SANTOS	MÉDICO	CAPS ICOARACI	2020/109321	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 554083**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 259/2020 – 17/06/2020 SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ELANE DE NAZARÉ COSTA PEREIRA MONTEIRO; Administrador; 57194948-1

Recurso(s): R\$ 2.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

0103000000 339030 2.000,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do Abrigo João

Paulo II/1ºCRS/SESPA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para

atender despesas com material de consumo.

Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

**Protocolo: 554112**



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 119 DE 16/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
OBJETIVO: REMOÇÃO DE VEÍCULO DA OFICINA CONVENIADA COM A SES-PA/PA (NÍVEL CENTRAL), PARA A SEDE DO 5º CRS/SESPA.  
PERÍODO DA VIAGEM: 18/06/2020.  
QUANTIDADE: 0,5  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
DESTINO (S): BELÉM-PA.  
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	572340981	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 554215

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

### Diária

#### Portarias 198 a 201 de 05 de Junho de 2020.

Obj: Deslocar-se ao Departamento de Epidemiologia - DEPI para receber orientações das campanhas da Gripe e Sarampo/2020 e, na oportunidade ir a Central Estadual de Imunobiológicos - CEI receber as vacinas das referidas campanhas.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 26 e 27/05/2020.

Servidor(es):

92266-1/Francisco Lessa da Silva/Ag. Administrativo

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

#### Portarias 202 de 09 de Junho de 2020.

Obj: Buscar material de proteção individual -EPI e imunos no almoxarifado da SESPA para tender os municípios de abrangência do 6º CRS no período da pandemia do Novo Corona vírus.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Belém-PA  
Período: 05/06/2020.

Servidor(es):

57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

#### Portarias 203 e 204 de 09 de Junho de 2020.

Obj: Acompanhar e dar apoio técnico às ações de coleta de sangue canino em localidade positivo para calazar.

Origem: Barcarena/PA Destino(s): Abaetetuba e Igarapé Miri -PA  
Período: 15 a 17/06/2020; e 18 e 19/06/2020.

Servidor(es):

5496253-1/Solange Lira Macedo/Coord. Técnica

1086794/José Ronaldo Miranda Valente/Guarda de Endemias

Ordenador: Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Protocolo: 554086

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800 de 08/ 02/ 2019. CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 56/2020. RESOLVE: Designar a servidora Mara Cristiany Rodrigues Spínola, Matrícula: 58972741, ocupante do cargo de Enfermeira, estará respondendo pelo setor da Divisão Técnica (DT), sem ônus no período de 15 a 17 de junho de 2020, durante o impedimento da titular Aline Nair Liberal Cunha. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS. DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 554188

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 92 de 10 de Junho de 2020.** Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.OBJETIVO: Conduzir os Técnicos que irão Realizar Monitoramento, Assessoramento e Supervisão nos serviços de Saúde no âmbito do SUS, nos 20 (vinte) municípios de nossa área de atuação e no momento se faz necessário no município de Itaituba. Origem: Santarém/ PA. Destino: Itaituba/ PA. Período: 15/06/2020 à 17/06/2020. Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meia) Servidor: Edinaldo de Souza Alves. CPF: 206.451.712-04. Matrícula: 500872. Cargo: Motorista. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

Protocolo: 554183

**PORTARIA Nº 91 de 10 de Junho de 2020.** Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.OBJETIVO: Realizar Monitoramento, Assessoramento e Supervisão nos serviços de Saúde no âmbito do SUS, nos 20 (vinte) municípios de nossa área de atuação e no momento se faz necessário no município de Itaituba. Origem: Santarém/ PA. Destino: Itaituba/ PA. Período: 15/06/2020 à 17/06/2020. Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meia) Servidores: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos. CPF: 232.878.292-20.Matrícula: 541900191.Cargo: Enfermeira. Adriana Monteiro de Almeida. CPF: 010.574.022-57. Matrícula: 5897264. Cargo: Agente Administrativo. Aline Nair Liberal Cunha. CPF: 775.375.052-68.Matrícula: 58972771. Cargo: Enfermeira. Ragner Borgia Junott. CPF: 187.685.982-20. Matrícula: 7203562. Cargo: Enfermeiro. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

Protocolo: 554180

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 264 de 17 de Junho de 2020.

Nome: Daiana Ferreira Sobrinho.

Cargo: Psicóloga.

Matrícula/Siape: 5897798-1.

CPF: 822.238.662-04.

Período: 22 a 27.06.2020.

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: São Félix do Xingu.

Objetivo: realizar monitoramento nas estratégias de saúde da família.

Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 554289

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 284/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 01/04/2020, a servidora LIETE CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração e Finanças (Pedagogia), matrícula 57230964/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Assessora do Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor-GTAS deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 01/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 554140

#### PORTARIA Nº 283/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 17/01/2019, publicado no DOE nº 33.784 de 18/01/2019.

RESOLVE:

I-REMANEJAR a partir de 01/04/2020, por necessidade de serviço a servidora LIETE CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração e Finanças (Pedagogia), matrícula 57230964/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL da Divisão de Seleção e Treinamento para o Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor-GTAS deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

Faruk Fuad Amate

Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo: 554139

**PORTARIA N.º 267/2020 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2019/631958 de 17/12/2019

RESOLVE:

I- LOTAR, a partir de 04/05/2020 no período de 01 (um) ano, na Divisão de Serviço Social, a servidora IANÊ SEABRA LEDO, Assistente Social, matrícula nº 000874, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, cedida a este Hospital, na forma do Art. 3º § 2º do Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, sem ônus para o órgão cedente.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 04/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 03 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554137**

**PORTARIA N.º 290/2020 - DAF/HOL.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 17/01/2019, publicado no DOE nº 33.784 de 18/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 358927 de 27/05/2020 (PAE)

RESOLVE:

REMANEJAR a partir de 01/06/2020 por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ARLINDO DE SOUZA	5135079/1	SERVENTE	DIV. DE GINECOLOGIA ONCOLOGICA	CTI
CARLA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	57197106/5	TEC. DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO - UAI3	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS
JOCELIA NAZARÉ CORREA DA SILVA	5503116/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CL. CIRÚRGICA	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS
JOSIANNE CORREA CARDOSO	5813557/1	ENFERMEIRO	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	DIV. DE BLOCO CIRÚRGICO
KEILA NILSIELI NERY VALE	5916370/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	DIV. DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - DME
LIGIANE RIBEIRO LOPES	57193465/2	TEC. DE ENFERMAGEM	DIV. DE BLOCO CIRÚRGICO	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	57230433/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS	DIV. DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - DME
RAFFAEL ALMEIDA DE MIRANDA	5926343/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CENTRO DE NEUROLOGIA	CTI
ROBERTA GONÇALVES TORRES	55590129/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CL. ONCOLÓGICA	CTI
ROSANA CRISTINA LEÃO ANDRADE	360	TEC. DE ENFERMAGEM	CL. CIRÚRGICA	CENTRO DE NEURO CIRURGIA
ROSEMARY CARLA DA COSTA GONÇALVES	54180321/1	TEC. DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE AMBULATÓRIO	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO - UAI
ROSIANE MONTEIRO DA COSTA	5607213/2	AUX. DE ENFERMAGEM	DIV. DE HEMATOLOGIA	DEPARTAMENTO DE AMBULATÓRIO
SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS	5895747/1	TEC. DE ENFERMAGEM	CLÍNICA CIRÚRGICA	CENTRO DE NEURO CIRURGIA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de junho de 2020.

Faruk Fuad Amate

Diretor de Administração e Finanças/HOL

**Protocolo: 554143**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA N.º 280/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora CLEIDE HELENA FERREIRA COENTRO MENDES, ocupante da função de Enfermeiro, matrícula 57196900/1, lotada no Centro de Neuro Cirurgia, a contar de 25/04/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de OSVALDO GAIA COENTRO (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554198**

**PORTARIA N.º 276/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora KELLY LAYLA GUTERRES MONTEIRO, ocupante da função de Enfermeiro, matrícula 5939677/1, lotada na Unidade de Atendimento Imediato - UAI, a contar de 02/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de LUIZ DE FRANÇA ARAUJO GUTERRES (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554193**

**PORTARIA N.º 281/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula 5429250/2, lotada Divisão de Finanças, a contar de 06/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS (Mãe), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554200**

**PORTARIA N.º 278/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora LILIAN FATIMA ARAUJO NUNES, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5737621/1, lotada na Clínica Cirúrgica, a contar de 09/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de RAIMUNDO ROBERTO DO NASCIMENTO NUNES (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554195**

**PORTARIA N.º 282/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO JOSE CARMONA GUIMARAES JUNIOR, ocupante da função de Farmacêutico, matrícula 5893516/1, lotado Divisão de Farmácia (Ambulatório), a contar de 28/04/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de ZUILA SANTANA BRIGIDA GUIMARÃES (Mãe), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554204**

**PORTARIA N.º 279/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora HEVERNNIN TAMARA FERREIRA BARROS, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, matrícula 57231076/2, lotada na Divisão de Diagnóstico por Imagem - DDI, a contar de 05/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de DARCY DO ESPIRITO SANTO FERREIRA (Mãe), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554197**

**PORTARIA Nº 285/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2016/387730;

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento da servidora WALLENA DIAS CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, matrícula 7005886/1, lotada na Oncologia Clínica (Quimioterapia), a contar de 20/05/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de WALTER DA SILVA DIAS (Pai), sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de junho de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 554205**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**Extrato de Termo de Distrato**

Servidor (A): KELLY TEIXEIRA MARTINS DOS PASSOS

ID. FUNCIONAL: 5955198/1

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 01/06/2020

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Belém, 15 de JUNHO de 2020.

**Protocolo: 554149**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 130/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, lógica, pintura e cobertura para atender os lotes 04 e 06 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Valor: R\$ 5.304.059,23

Data de Assinatura: 09/06/2020

Vigência: 09/06/2020 a 09/06/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019-SUSIPE - PROCESSO PAE Nº 2020/119930

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006489 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039;

Contratado: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -EPP-CNPJ/MF sob o n.º 02.040.696/0001-05.

Endereço: Trav. Magno de Araújo, nº 381 - Sala B, Bairro: Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP: 66113-055, Telefone: (91) 3233-8727

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554134**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da(o) Pregoeira(o) designada(o) pela PORTARIA Nº 111/2020-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 30/06/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo menor preço global. OBJETO: "SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSA, CAIXAS DE GORDURA E PAS-SAGEM", conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém/PA, 16 de junho de 2020.

Pablo Rodrigues

Pregoeiro/FSCMP

**Protocolo: 554288**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020**

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Às 13h21min do dia 17 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 642272/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020.

- Empresa vencedora: CHIESI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 61.363.032/0001-46

- Item: 01 - Valor Global R\$ 126.921,60;

- Empresa vencedora: F. CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ:04.949.905/0001-63

- Item: 02 - Valor Global R\$ 1.575.000,00.

Claudine Sarmanho Ferreira

Presidente CPL/FSCMP

**Protocolo: 554325**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**APOSTILAMENTO**

Número: 1

Data de Assinatura: 16/06/2020

Justificativa: Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.8288, fontes de recurso: 0269008053, 0269008054, 0269008067,0269008100, 0269008101, 0269008102 e seus respectivos superávits, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 180/2019/FSCMP

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2019/FSCMP

Contratado: W MED - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - ELETRONICOS LTDA

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554260**

**Ratificação da Inexigibilidade de Licitação**

Número da Inexigibilidade: 004/2020

Data: 01/06/2020

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554276**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019/ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019-SUSIPE, nos autos do PROCESSO PAE Nº 2020/119930, destinado ao contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, lógica, pintura e cobertura para atender os lotes 04 e 06 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, para um período de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 5.304.059,23 (Cinco Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Cinquenta e nove Reais e Vinte e Três Centavos), com a empresa MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.040.696/0001-05.

Belém/PA, 09 de junho de 2020.

Dr. BRUNO MENDES CARMONA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PRESIDENTE

**Protocolo: 554135**

**APOSTILAMENTO**

Número: 1

Data de Assinatura: 16/06/2020

Justificativa: Inclusão da funcional programática: 10.302.1507.8288, fontes de recurso: 0269008053, 0269008054, 0269008067,0269008100, 0269008101, 0269008102 e seus respectivos superávits, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 179/2019/FSCMP

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2019/FSCMP

Contratado: ANTONIO C M ARAÚJO & CIA LTDA

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554262**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho da Despesa: 2020NE00854

Valor: R\$ 6.836,67

Data: 07/05/2020

Objeto: Treinamento em nossos sistemas para parametrização do atendimento sistematizado MV (sistema padrão da FSCMPA), visita técnica realizada no período de 03 /05 /2020 a 16/ 05/2020.

Processo PAE nº 2020/313445

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso: 0261; Elemento de Despesa: 339036;

Contratada: ALBERT CURI BUONOCORE-CPF/MF: 270.568.848-06

Endereço: Rua Santa Cruz, 785 - Apartamento 22, CEP: 04121-000 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554280**



**INEXIGIBILIDADE: 004/2020**

Data: 01/06/2020

Valor: R\$ 1.200.000,00

Objeto: contratação de uma empresa serviços médico de neurocirurgia pediátrica para atendimento às crianças de maneira irrestrita, ampla e ilimitada do sistema único de saúde-sus.

Fundamento legal: com base no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 136/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 01/06/2020

Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0269006962 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339039

Contratado: SOCIEDADE DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA AMAZÔNIA-SONNAM, CNPJ/MF n.º07.113.316/0001-39

Endereço: Av. Governador José Malcher, 168-Sala 401- Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-065, telefone:(91) 3222-0047

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 554273**

Paulo Henrique Penido Silva - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP - Contratada

Patricia Danin Jordão Monteiro - Gestor Responsável pelo Contrato  
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 554129****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 (REF. PROC. Nº 2020/176241)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.175.705/0001-64, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes nº6.373, lote 2, PAL 23929, quadra 6, Jacarepaguá, CEP: 22.780.081, denominado CONTRATADO.

DO OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 052/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto ao acréscimo de quantitativo, correspondente a 40 unidades de Kits para plasmáfereze terapêutica adulto (item 2 do contrato originário).

FUNTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 103021507829300000

Fonte de Recurso: 0103000000

Natureza de Despesa: 33903000

VALOR: R\$ R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscientos reais).

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Paulo Cezar Pacheco-Contratado

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

**Protocolo: 554100****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 (REF. PROC. Nº 2019/630628)**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES-ME, localizado a Rua Manoel Fernandes Leão, 234, Jd. Brasília, São Paulo, SP, CEP: 02859-000 Telefone (11) 2769-5821, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.798.024/0001-04, denominado CONTRATADO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 008/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/02/2020 a 21/02/2021.

FUNTE DO RECURSO: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 339039

VALOR: R\$ 62.216,78 (sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA-Contratante

Erika Ferreira Lima Silva-Contratado

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49

**Protocolo: 554090****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.066/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/528195**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: DATAMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.658.399/0001-75, localizada a Rua José Claudio Sanches nº 200, Bairro: Califórnia II, Belo Horizonte - MG, CEP: 30855445, neste ato representada por seu representante legal HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da CI nº 11.370.079 SSP/SP e CPF nº 107.221.575-68, e VALÉRIA DE ARAUJO CAMPOS, brasileira, casada, Advogada, portadora da CI nº M-2.242.139-SSP/MG e do CPF nº 383.932.716-49, ambos residentes e domiciliados a Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº 270 apto 301, Bairro Sion.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGAS REFRIGERADASMARCA THERMO FISHER SCIENTIFIC MODELO - KR4i - REGISTROS PATRIMONIAIS Nº 016460,016461,016526,016527,016794,004930 ,005233 LOCALIZADOS NA FUNDAÇÃO HEMOPA BELÉM/PA - GERENCIA DE PROCESSAMENTO DE SANGUE - GEPRO E NO CHR-CASTANHAL, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 314/2020 - GEAPE/HEMOPA, 15 de junho de 2020.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Nascimento matrícula nº 068551 55 2020 1 00193 194 0086186 49,

RESOLVE,

I - Conceder Licença Paternidade, ao servidor, Leandro Ribeiro Barros Lima, Médico, matrícula nº 5941575/1, lotado no Hemonucleo de Tucuruí, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o Art. 91 da Lei 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994 a contar de 02 a 11 de março de 2020. Certidão nº 068551 55 2020 1 00193 194 0086186 49,

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 15 de junho de 2020.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 554234****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/392201**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, com sede na Rua Salinas, 709 - Bairro Floresta - Belo Horizonte-MG - CEP: 31015-365, neste ato representada por seu representante legal Paulo Henrique Penido Silva, portador da Cédula de Identidade nº. M6.347.807 - SSP/MG, CPF/MF sob o nº. 013.491.736-73.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 144.000 UNIDADES DE TESTE SOROLÓGICO NÃO TREPONÊMICO PARA TRIAGEM DE SÍFILIS, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0103000000

Natureza de Despesa:33903000

DO VALOR: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Lucidéia Lira de Oliveira - Responsável pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GERAP da Fundação Hemopa.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA- Contratante

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 339039

DO VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Victor Moura Aranha - Responsável pela Gerência de Manutenção - GEMAN da Fundação Hemopa

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA- Contratante  
Hernêlio Ruas Teixeira e Valéria de Araujo Campos - DATAMED LTDA - Contratada

Marcelo Victor Moura Aranha - Gestor Responsável pelo Contrato

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

**Protocolo: 554109**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - HEMOPA

OBJETO: Aquisição de EQUIPOS DE TRANSFUSÃO para atender as necessidades da área técnica no Hemocentro Coordenador e Hemorrede da Fundação Hemopa, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022, 0261000000, 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

**Protocolo 554249**

#### RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 23 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33.930 de 24/07/2019.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar nº 07-25/09/1991.

R E S O L V E:

RESCINDIR a contar de 25/04/2020, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e FABIOLA ROSA GUEDES DA ROSA, ENFERMEIRO, publicado no DOE/PA nº 34.210, de 08/05/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FHCGV, EM 09/06/2020

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCGV

**Protocolo: 554077**

### HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 232 DE 17 DE JUNHO DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS CDT, NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1

Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 08/06/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 233 DE 17 DE JUNHO DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS CDT, NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

MARIA DENY DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629

Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 08/06/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

**Protocolo: 554315**

### HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/HR

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, e a empresa C. J. A. PARENTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.646.307/0001-91.

DO OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4 da Lei nº 13.979/20 e alterações pela Medida Provisória 926/20, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 116.614,88 (cento e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE: 0103000000(FES)

FONTE: 0103200000(SUS)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 1040008288

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO (DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS).

FORO: SALINÓPOLIS - Estado do Pará.

DATA: 17/06/2020

João Paulo Batista Arnour

Presidente da CPL/HR

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

#### PORTARIA

#### REMOÇÃO

#### PORTARIA Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Servidor: ANDREA AQUINO SAMPAIO DOS SANTOS

Matrícula: 5893901/ 2

Cargo/Lotação: CHEFE DE SERVIÇO/ FPEHCGV

De: Serviço de Terapia Substitutiva Renal

Para: Serviço Ambulatorial - SAM

Data da remoção: 02/03/2020 a 31/05/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente/FHCGV

**Protocolo: 554074**

#### LICENÇA MATERNIDADE

#### Laudo: 019/2020

Nome: BRENDA ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA

Matrícula: 5949363/ 1

Cargo/Lotação: TEC. DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Período: 03/06/2020 a 29/11/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente/FHCGV

**Protocolo: 554071**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: ALDA MARIA RIBEIRO CARDOSO

Matrícula: 54194046/ 2

Cargo/Lotação: AUX. ADMINISTRATIVO/ FPEHCGV

Período: 20/05/2020 A 27/05/2020

Grau de parentesco: GENITOR

Nº da Certidão: 067595.01.55.2020.4.00478.061.0180694.88

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCGV

**Protocolo: 554072**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis resolve RATIFICAR o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020/HRS para a Contrato é aquisição de MEDICAMENTOS, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

Valor: R\$ 116.614,88 (cento e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Salinópolis(PA), 17/06/2020.

Ana Denise da Silva Monteiro

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

**Protocolo: 554324**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
Nº DO CONTRATO: 021/2019. / PROCESSO: 2019/164441 (ANEXO:2019/518738)

JUSTIFICATIVA: É decorrente da solicitação feita pela Contratada, motivado pelo interesse na continuação da prestação de serviços, devidamente acolhida e autorizada pela autoridade superior e setor técnico, com fundamento no Art. 57, §1º, II da lei 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 31/10/2019.

TÉR.M. VIG.:

27/02/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA.

CNPJ: 29.198.671/0001-90

CIDADE: Ananindeua

UF: PA

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

**Protocolo: 554256**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 73 DE DE 10 DE JUNHO DE 2020**

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o Teor do Memorando nº 08/2020-CONJUR;

Resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância composta pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA Id. funcional nº 3274861/1, ocupante do cargo Consultor Jurídico do Estado, JOSE SOUSA DA SILVA Id. funcional nº 3273172/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e CLAUDIO JOSÉ FREITAS ELERES, Id. funcional nº 3277780/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para sob a Presidência do primeiro, apurar a responsabilidade citadas no Memorando acima epigrafado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 10 de junho de 2020

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

**Protocolo: 554174**

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS**

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 004/2020.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sobre os Rios: Preto I (20,00m x 8,60m) e Preto II (20,00m x 8,60m), localizados na PA-463, trecho: PA-411 / BR-235, no município de Santa Maria das Barreiras, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica os interessados na licitação em referência, que, no dia 22 de junho de 2020, às 14h00min, será dado continuidade ao certame com o recebimento e abertura das novas Documentações das empresas participantes no certame, no Auditório da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém. 17 de junho de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da C.P.L - SETRAN

**Protocolo: 554082**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**ERRATA**

**Portaria de Diária: 211/2020**

BENEFICIÁRIO: : Jonatas Tavares de Sousa

Onde se lê: PERÍODO: 18/06/2020 Leia-se: PERÍODO: 19 /06/2020

Portaria de Diária: 212/2020

BENEFICIÁRIO: Dilson da Cunha

Onde se lê: PERÍODO: 18/06/2020 Leia-se: PERÍODO: 19 /06/2020.

**Protocolo: 554296**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 0282 /2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 035/2020 – SPA, datado de 01.06.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias

de Licença Premio a servidora, DINÉA DE LEMOS VASQUES, matrícula nº 3166023/1, Advogado, no período de 15.06.2020 a 14.07.2020, correspondente ao período aquisitivo de 09.06.2017 a 08.06.2020, processo nº 2020/397847-PAE.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará/ITERPA, em 15 de junho de 2020.

**Protocolo: 554358**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 0280/2020**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – TERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; Considerando o memorando nº 012/2020 – CDI/DEAF, de 04.06.2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor, BRUNO DE ABREU PEREIRA, Assistente Administrativo matrícula nº 55585968/2, para responder pela Coordenadoria de Documentação e Arquivo no período de 01.07.2020 a 30.07.2020, na ausência da titular CASSIA REGINA NEVES MARADEI PEREIRA, por motivo de Férias.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 15 de junho de 2020

**PORTARIA Nº 0281/2020**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

CONSIDERANDO o memorando nº 08/2020-GIT, de 04.06.2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR, na forma do art. 5º, letra "J", da Lei nº 4.584/75, o servidor HENRI GORKY DA SILVA PINA, matrícula nº 3169480/1, Datilógrafo, para responder pela Gerência de Titulação e Informação, no período de 01.07.2020 a 30.07.2020, na ausência do titular BRUNO DE ABREU PEREIRA, matrícula nº 55585966/2, Assistente Administrativo/Gerente, por ter sido designado para responder pela Coordenadoria de Documentação e Informação ,por férias da titular.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 15 de junho de 2020

**Protocolo: 554354**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, de acordo do o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878, de 08/07/2019 e com o Art. 43 do Decreto nº 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA, com as seguintes especificações:

PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO A SER PERMUTADO	IMÓVEL	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO
2009/23350	URIEL ZOPPÉ BRANDÃO	Título nº 100/1962 -Tomé-Açu-	FAZENDA TEODO-LINDA I	1.332,4067	IPIXUNA DO PARÁ

Belém (PA), 17.06.2020

Bruno Yoeiji Kono Ramos

Presidente ITERPA

**Protocolo: 554255**



## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº1388/2020 – ADEPARÁ de 16 de junho de 2020.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei 5.810/94, dispõe que:

CONSIDERANDO a Instauração de Comissão de Sindicância através da PORTARIA Nº 0305/2020 de 17/02/2020, publicada no DOE nº 33.770 em 02/03/2020, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 461/2020, de 10/03/2020, publicada no DOE nº 34.139/2020, de 11/03/2020, para apurar os atos e fatos referentes ao convênio nº 08/2014, firmado entre a ADEPARÁ e o FUNDEPEC;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o afastamento social, o período em que o estado do Pará está passando por quarentena e em que muitos órgãos públicos a nível Municipal, Estadual e Federal estão em regime de home office;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Pará nº 609, de 13/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.172/2020 de 06/04/2020, que suspendeu todos os prazos dos processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a retomada dos prazos processuais para o dia 15/06/2020 determinada pelo Decreto 800 de 31/05/2020, em seu Art.22,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2020 do Presidente da Comissão de Sindicância, no qual solicita de forma fundamentada a recondução do prazo para a realização dos atos processuais e posteriormente a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores GILLIARD COSTA RODRIGUES, cargo: médico veterinário, Matrícula: 57216615-2, ANA PAULA TADAIESKY RODRIGUES, cargo: assistente administrativo, Matrícula: 5681740-1, ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES, cargo: Fiscal de Engenharia Agrônoma, Matrícula: 5870313-3 e ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ, cargo: Fiscal de Engenharia Agrônoma, Matrícula: 55588170-1, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância instituída através da PORTARIA Nº 0305/2020, de 17/02/2020, publicada no DOE nº 33.770 em 02/03/2020, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 461/2020, de 10/03/2020, publicada no DOE nº 34.139/2020, de 11/03/2020.

II - ESTABELECEER o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

III - CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão de Sindicância em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se

Jamir Junior Paraguassú Macedo - Diretor-Geral

**Protocolo: 554131**

### LICENÇA MATERNIDADE

#### **PORTARIA Nº 1212 / 2020 – ADEPARA, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua Diretora Administrativa e Financeira, em conjunto com a Gerente de Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 88 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a Certidão de Nascimento do menor e atestado do médico com registro no CRM 1190;

RESOLVE:

CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, à servidora efetiva da ADEPARA, LORENA LIRA LEITE SABINO, matrícula nº 6403712/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por 180 dias no período de 13/05/2020 à 08/11/2020.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FARIAS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 554066**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### **PORTARIA Nº 1398 de 16 Junho de 2020.**

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora Barbra Amanda Bezerra Lopes, matrícula nº 54189455, para exercer a função de Fiscal do Contrato de locação de imóvel nº 10/2014, firmado pela ADEPARÁ e Altina Camargo Ferreira, CPF nº 323.983.871-00, que tem por objeto locação de imóvel do município de São Domingos do Araguaia.

Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de junho de 2020.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral da Adepará

**Protocolo: 554361**

### ERRATA

**Na PORTARIA Nº 1338 de 09 de junho de 2020, publicada no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020,** referente a REMOÇÃO do servidor GIOVANNI FABRICIO VILHENA MAURO.

**Onde se lê:** Gerência Regional de Capitão Poço/ ULSA de Ourém

**Leia-se:** Gerência Regional de Capitão Poço/ PFA de Ourém

**Protocolo: 554203**

### DIÁRIA

**Portaria: 1404/2020** Objetivo: Realizar vistoria final em estabelecimento artesanal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: GURUPÁ /PA Servidor: 54185855/FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 23/06/2020 a 25/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554115**

**Portaria: 1414/2020** Objetivo: Realizar a padronização de utilização dos sistemas PAE e Siapec3 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ / PA Servidor: 55585935/ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) 0,5 DIÁRIAS / 29/06/2020 a 29/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554272**

**Portaria: 1415/2020** Objetivo: Realizar supervisão técnica e administrativa nos Postos de Fiscalização Agropecuária de São Geraldo do Araguaia e Conceição do Araguaia e acompanhamento da implantação da plataforma de fiscalização de trânsito agropecuário do SIAPEC 3 nos referidos PFA's. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OURÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 05868394/ALDERNEI SIMOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 6,5 DIÁRIAS / 28/06/2020 a 04/07/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554281**

**Portaria: 1405/2020** Objetivo: Realizar vacinação Assistida/Fiscalizada em 45 propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA Destino: MOJU /PA Servidor: 54188832/WELLITON DOS SANTOS LEMOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 15/06/2020 a 19/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554122**

**Portaria: 1402/2020** Objetivo: Dar apoio no atendimento aos produtores para notificação da comprovação de vacinas, emissão de GTA'S, organização de documentos, bem como padronização de arquivos e procedimentos administrativos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CRUZEIRO DO SUL/PA Servidor: 57190338/CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / 16/06/2020 a 30/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554105**

**Portaria: 1412/2020** Objetivo: Conduzir os servidores que darão apoio durante a campanha de vacinação contra febre aftosa no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA Servidor: 572231891/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 2,5 DIÁRIAS / 16/06/2020 a 18/06/2020 Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554152**

**Portaria: 1416/2020** Objetivo: Realizar cadastramento e instrução dos funcionários dos Postos de Fiscalização Agropecuária de São Geraldo do Araguaia, Conceição do Araguaia e Jarbas Passarinho para o uso do SIAPEC 3. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PALESTINA DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57174044 / JOSE ROBERTO COSTA (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS / 28/06/2020 a 04/07/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554297**

**Portaria: 1413/2020** Objetivo: Realizar inspeção em 16 propriedades rurais produtoras de cacau no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: OEIRAS DO PARÁ/PA Servidor: 54189688/PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/06/2020 a 26/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554161**

**Portaria: 1403/2020** Objetivo: Realizar o atendimento ao Foco de Anemia Infeciosa Equina. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 57225387/FELIPE BARALDI SOBRAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 16/06/2020 a 17/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554110**

**Portaria: 1411/2020** Objetivo: Realizar vistoria em sala de diagnósticos para brucelose e tuberculose no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: PALESTINA DO PARÁ/PA Servidor: 57223651/JOCÉLIA FERNANDES E SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 22/06/2020 a 22/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554146**

**Portaria: 1410/2020** Objetivo: Prestar apoio administrativo ao escritório de Bom Jesus do Tocantins. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 6403317/JOYCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 22/06/2020 a 26/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 554136**

OBJETIVO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID19  
 PRAZO DE APLICAÇÃO-15 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB /COMPROVAÇÃO-60 DIAS  
 ELEMENTO DE DESP. 339030 = 1.400,00  
 VALOR TOTAL- 1.400,00  
 ORDENADOR DE DESPESA - WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

**Protocolo: 554259**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2020

Considerando a tramitação do Processo nº 2020/116537 e depois de constatada a regularidade dos autos procedimentais e verificada toda a documentação da Empresa Vencedor (a) do Certame, a Autoridade Competente a SRA. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, HOMOLOGADORA do resultado referente à Cotação Eletrônica nº 003/2020 - EMATER-PA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Perfuração e Outorga de 01 (um) Poço Tubular semi-artesiano em rocha sedimentar, perfurado em 06 polegadas, com fornecimento de materiais/serviços. Para captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação na Unidade Didática de Bragança da EMATER/PA, Município de Bragança/PA, conforme especificação neste Termo de Referência, em consonância com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas neste Edital.

EMPRESA: E. DA S. MIRANDA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI.

CNPJ: 22.446.270/0001-63.

VALOR: R\$ 29.439,98 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Data: 17/06/2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente-EMATER-PA

**Protocolo: 554157**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 083/2020;

BENEFICIÁRIO:GEORGE ALBERTO VILHENA DIAS;MATRÍCULA:57195274;-FUNÇÃO:TEC. EM PLANEJAMENTO;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO(CAMA DE AVIÁRIO E ESTERCO DE GADO)PARA UDB;MUNICÍPIO:BRAGANÇA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE: 2070008711-C;FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:15 DIAS APÓS A ORDEM BANCÁRIA:60 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 554261**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 084/2020;

BENEFICIÁRIO:RAIMUNDO REIS DE SOUSA;MATRÍCULA:5067227;FUNÇÃO:AGENTE OPERACIONAL;OBJETIVO:PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO(CAMA DE AVIÁRIO E ESTERCO DE GADO)PARA UDB;MUNICÍPIO :BRAGANÇA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:2070008711-C ;FONTE :0101;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$1.500,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:15 DIAS APÓS A ORDEM BANCÁRIA:60 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 554277**

#### PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 083/2020;

BENEFICIÁRIO:JOSÉ OTAVIO LEITE DA ROCHA;MATRÍCULA:3179796;FUNÇÃO:RESP. UNIDADE ADMINISTRATIVA;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMO, LONAS,DEFENSIVOS PARA PLANTIO DE SEMENTES DE FEIJÃO CAUPI,ASSIM COMO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA O PEPARO DE ÁREAS PARA PLANTIO;MUNICÍPIO:BRAGANÇA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:2070008711-C;-FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30=R\$4.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:15 DIAS APÓS A ORDEM BANCÁRIA:60 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

**Protocolo: 554266**

#### PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 014/2020

BENEFICIÁRIO- BAZILEA DE NAZEER ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA MATRÍCULA-5051053 /FUNÇÃO-EXTENSIONISTA RURAL I MUNICÍPIO- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - R PROJETO/ATIVIDADE-7683COVIDPA /PROGRAMA- 1508 / FONTE-0101008417

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 547/2020 – GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 0044/2019 – GAB/SEMAS de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com dispositivo legal do § 4º, do art. 51 da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

I – Nomear COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, designando os servidores abaixo listados para compor a referida comissão.

1º- KRISTIANE MAIA GLUCK PAUL Matrícula nº 54190925/2 – Membro/Presidente.

2º- RAIZA FREITAS GOIS Matrícula nº 5931879/ 4 - Membro.

3º- PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR Matrícula nº 57203246/ 1 – Membro.

4º- ROSANA VIEIRA GONCALVES Matrícula nº 57232201/ 4 - Membro.

5º KAMILIA SIVANNY SOUZA Matrícula nº 6403441/ 1- Membro.

II – A Comissão será presidida pelo primeiro servidor, que em sua falta ou impedimento eventual, será substituído pelo subsequente.

III – Revogar a PORTARIA Nº 1028/2019-GAB/SEMAS de 08/07/2019, publicada no DOE Nº 33915 do dia 09/07/2019, a qual designa os servidores citados na referida portaria:

IIII – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de junho de 2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 554120**

#### PORTARIA Nº 546/2020 – GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 0044/2019 – GAB/SEMAS de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 2.168/2010 de 10 de março de 2010 e o Art. 12 da Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001/2012 de 09 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para atuarem como CO-ORDENADOR, HOMOLOGADOR e APOIO no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços nas hipóteses de dispensa de licitação em razão dos valores previstos nos incisos I e II e parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

1º- THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF, matrícula nº 57174061/ 2 - Coordenador/Apoio.

2º- THAIS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5937317/ 2 - Homologador.

3º- ALBERTO GOMES FERREIRA NETO, matrícula nº 5946518/ 1, Apoio.

4º- JAQUELINE LISBOA DA SILVA PALHETA, matrícula nº 57201675/ 1, Apoio.

5º- CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO, matrícula nº 5942908/ 1, Apoio.

II – Revogar as portarias nº 1029/2019-GAB/SEMAS de 08/07/2019, publicada no DOE Nº 33915 do dia 09/07/2019 e a PORTARIA Nº 1073/2019-GAB/SEMAS de 12/07/2019, publicada no DOE Nº 33921 do dia 15/07/2019, as quais designaram os servidores citados nas referidas portarias:

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de junho de 2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 554106**

#### PORTARIA Nº 548/2020 – GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 0044/2019 – GAB/SEMAS de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo mencionados, para atuarem como PRE-GOIEIRO e EQUIPE DE APOIO nas licitações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade – SEMAS no Pará.

1º- KRISTIANE MAIA GLUCK PAUL Matrícula nº 54190925/2 - Pregoeira/Equipe de apoio.

2º- RAIZA FREITAS GOIS Matrícula nº 5931879/ 4 - Pregoeira/Equipe de apoio.



3º- PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR Matrícula nº 57203246/ 1 - Equipe de apoio.

II - Revogar a PORTARIA Nº 1030/2019-GAB/SEMAS de 08/07/2019, publicada no DOE Nº 33915 do dia 09/07/2019, a qual designa os servidores citados na referida portaria:

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de junho de 2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 554123**

**PORTARIA Nº. 0553/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 17 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto no art. 199, 204 e 205 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERICK HENRIQUE DE CARVALHO, Mat. nº. 5905954/1, Assistente Administrativo; TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ, Mat. nº. 54191363/2, Téc. em Gestão Pública; e, LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº. 57193087/1, Téc. em Gestão Pública; para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº. 2017/0000013148, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0554/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 17 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 1633/2019-GAB/CORREG, de 10/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019, e último ato, recondução por meio da Portaria nº. 0162/2020-GAB/CORREG de 12/02/2020, publicada no DOE nº. 34118, de 13/02/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2015/0000023234, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 007/2020-CPAD, de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0555/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 17 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 1634/2019-GAB/CORREG, de 10/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019, e último ato, recondução por meio da Portaria nº. 0163/2020-GAB/CORREG de 12/02/2020 publicada no DOE nº. 34118, de 13/02/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2018/0000029764, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 006/2020-CPAD, de 09/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0556/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 17 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 1635/2019-GAB/CORREG, de 10/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019, e último ato, recondução por meio da Portaria nº. 0164/2020-GAB/CORREG de 12/02/2020, publicada no DOE nº. 34118, de 13/02/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2018/0000043786, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 005/2020-CPAD, de 09/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0557/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 17 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 1638/2019-GAB/CORREG, de 10/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019, e último ato, recondução por meio da Portaria nº. 0166/2020-GAB/CORREG de 12/02/2020, publicada no DOE nº. 34118, de 13/02/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2019/0000037179, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 006/2020-CPAD, de 09/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**Protocolo: 554346**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 552/2020 - GAB/SEMAS DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica pré-exploratória em propriedade rural, com finalidade de verificar as informações protocoladas nesta SEMAS/PA. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Pracajá/PA, Brasil Novo/PA, Uruará/PA e Placas/PA.

Período: 06/07 a 12/07/2020 - (6 e ½) diárias

Servidores:

- 8023252/3 - ONASSIS DE PABLO SANTOS DE SOUZA (Tec. em Gestão de Meio Ambiente)

- 5951934/1 - FABRÍCIO VITALINO NEVES AGUIAR (Tec. em Gestão de Meio Ambiente)

- 5943170/1 - VAGNER SANTOS CAETANO - (Motorista)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 554229**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Notificação nº 125912/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020**

À

EDUARDO DUARTE XAVIER

End.: Rua Beira Rio, 0-QD22 LT04

Bairro: Nazaré

CEP.: 68.477-000 - Barcarena - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDUARDO DUARTE XAVIER notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 16772/17, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09790/2017-GEFAU lavrado na sede desta Diretoria de Fiscalização, ante a constatação do exercício de Atividade ilegal de animais silvestre, em face de deixar de atender a notificação nº 96643/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) nº 33328 na data de 08/03/2017, a qual notifica o senhor em questão a entregar os 04 (quatro) passeriformes, 03 (três) machos e 01 (uma) fêmea conhecidos popularmente como curió (Sporophila angolensis) listados no documento nº 35924/2014; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Artigo 225 da Constituição Federal 1998 e Art. 70 da Lei Federal 9605 de 1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, conforme Art.140 Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

**Notificação nº 125911/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020**

À

EDIMILSON MARTINS CHAVES

End: Travessa Antonio, STO, 10-A

CEP: 68.445-000 - Barcarena - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor EDIMILSON MARTINS CHAVES notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 16751/17, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/09784/2017-GEFAU lavrado na sede desta Diretoria de Fiscalização, ante a constatação do exercício de atividade ilegal de animais silvestre, em face de deixar de atender a notificação nº 96648/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017, publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) nº 33328 na data de 08/03/2017, a qual notifica o senhor em questão a entregar os 02 (dois) passeriformes, 01(um) macho e 01 (uma) fêmea conhecidos popularmente como curió (Sporophila angolensis) listados no documento nº 35928/2014; contrariando dessa forma o disposto no Artigo 80 do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Artigo 225 da Constituição Federal 1998 e Art. 70 da Lei Federal 9605 de 1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, conforme Art.140 Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 554088**



## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 341/2020 SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 34.176 publicada em 09.04.2020

ONDE LÊ: PERÍODO: 29.02 a 28.03.2020

LEIA-SE: PERÍODO: 02.03 a 24.07.2020

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 554220

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 524/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de médicos e material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 30 à 31.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia).

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1

ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 525/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 05.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1

ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 526/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 22.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): CB PM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 527/2020-SAGA

OBJETIVO: para apoio a SESP no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 02 à 03.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia).

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): TEN Cel PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF: 5678382-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 528/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte materiais e equipamentos hospitalares no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 20.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): MAJ PM MARCELO PEREIRA SÁ, MF: 54197044-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 529/2020-SAGA

OBJETIVO: para apoio aos Servidores da Casa Militar..

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PORTEL/PA

PERÍODO: 02.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, MF: 5817838-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): BRUNO DE CARVALHO LEITE, MF: 54190834

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 530/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 25.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 531/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte do Sr. Governador do Estado e Comitativa.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 29.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1

MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1

SGT PM MANOEL DOMINGOS DA SILVA PAMPHYLIO, MF: 5793297-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 532/2020-SAGA

OBJETIVO: para participar da "Ação de combate ao novo Corona Vírus.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 05 à 06.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação 01 (uma) de pousada..

SERVIDOR (ES): SGT PM JONAS GOMES PINHEIRO, MF: 54193478

SD BM DHIEGO SANTOS DA SILVA, MF: 57218051-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 554349

#### PORTARIA Nº 517/2020 -SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 474/2020-SAGA de 10.06.2020, em virtude de terem permanecido no município de CAPITÃO POÇO/PA, em apoio a Casa Civil na Operação ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 30 à 31.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) completa

SERVIDOR (ES): NELSON SOBREIRA DE OLIVEIRA, MF: 5410487

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação e 01 (uma) de pousada

SERVIDOR (ES): CAP PM GILMAR MENDES CAVALCANTE, MF: 571983331

SUB TEN PM ELENILSON DA SILVA MAMORÉ, MF: 5195292-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 554237

#### PORTARIA Nº 511/2020-SAGA

OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALMERIM E SANTARÉM/PA

PERÍODO: 15 à 26.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 ½ (onze e meia).

SERVIDOR (ES): ANDERSON MORAIS CASTRO, MF: 5946272-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 512/2020-SAGA

OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALMERIM E SANTARÉM/PA

PERÍODO: 15 à 26.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:12 (doze) de alimentação e 11 (onze) de pousada.

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA, MF: 5406846-1

SGT PM JACOB RAMOS DE ARRUDA, MF: 5789036-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 513/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 08.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1

DIJONY OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5950449-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 514/2020-SAGA

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 30 à 31.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois) de alimentação e 01 (uma) de pousada.  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

TEN CEL PM ARMANDO A.COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755310-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 515/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte insumos e equipamentos para manutenção do Guardião 03(PR-SCL).

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 21.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

TEN CEL PM ARMANDO A.COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755310-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 516/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 25 à 26.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois) de alimentação e 01 (uma) de pousada.  
SERVIDOR (ES): CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 518/2020-SAGA**

OBJETIVO: para apoio a Casa Civil no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 30 à 31.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
SERVIDOR (ES): TEN CEL RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, MF: 5755425-1

CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF: 5630312-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 519/2020-SAGA**

OBJETIVO: para apoio a SESP no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 01 à 02.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia).

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA, MF: 5950597-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF: 5678382-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 520/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte de médicos e material hospitalar para ação ao Combate do COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 29.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia).

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1  
ARTHUR CESAR ANAISSI DE MORAES, MF: 54196044

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 521/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte de respiradores para o Combate ao COVID-19.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 22 à 23.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

TEN CEL PM ARMANDO A.COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755310-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 522/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte de medicamentos por ocasião do Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): RIBERÃO PRETO/SP

PERÍODO: 30.04 à 01.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1

TEN CEL PM ARMANDO A.COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755310-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 523/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte dos Servidores da Casa Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TUCURUI/PA

PERÍODO: 25 à 26.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
SERVIDOR (ES): MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

CAP PM GILMAR MENDES CAVALCANTE, MF: 571983331  
CB BM ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA, MF: 54185327-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 554243**

**PORTARIA Nº 533/2020-SAGA**

OBJETIVO: para participar da "Ação de combate ao novo Corona Vírus.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMETÁ/PA

PERÍODO: 06.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR (ES): RODRIGO MARTINS DO VALE MF: 57216356-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 534/2020-SAGA**

OBJETIVO: para apoio a SESP no Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 05 à 06.06.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR (ES): LEOPOLDO DA ROCHA BARBOSA MF: 5950597-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada  
SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF: 5678382-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 535/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transportes dos médicos cubanos, por ocasião do Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 25 à 26.04.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO MF: 5931420-1  
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 536/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transportes de insumos, medicamentos e equipamentos para o Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 12.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO MF: 5773830-1  
TEN CEL PM ARMANDO A. COELHO DA SILVA BITTENCOURT, MF: 5755310-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 537/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transporte de medicamentos por ocasião do Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): RIBERÃO PRETO/SP

PERÍODO: 30.04 à 02.05.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO MF: 5931420-1  
DIJONY OLIVEIRA RIBEIRO, MF: 5950449-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 554362**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º, art. 18 do Regimento Interno, CONVOCA os Conselheiros (as) deste Colegiado, integrantes do CONSEP, disposto no § 4º, art. 1º, da lei nº 8.906/2019, de 06 de novembro de 2019, que alterou a lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, a comparecerem e participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL a ocorrer no dia 19 de junho 2020(sexta-feira), no seu Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública Reunido de forma virtual, com previsão de início após o encerramento da 354ª Reunião Ordinária, com base no parágrafo único, do art. 27, do mesmo diploma legal, discutirem a aprovarem o item único da pauta abaixo relacionado:

I - Parte: Abertura dos Trabalhos

- Conselheiro/Presidente - Ualame Fialho Machado

-Apresentação da proposta de criação da medalha Conselheiro Padre Bruno Sechi

-Motivos da Reunião - Pandemia do COVID19 - AÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SIEDS

UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro/Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 554246**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 2016/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 874/2020 - PGAC-PGE, de 02 de junho de 2020, no qual a EXMª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paúl Peracchi - Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão da Ação Ordinária do processo nº 0833423-23.2020.8.14.0301, ajuizada por MANOEL VALDOMIRO MARTINS CARDOSO (CPF nº 399.877.012-72) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85; Considerando o Memorando nº 604/2020 - CONJUR/3, de 08 de junho de 2020; (PAE nº 2020375863);

## RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 2º SGT PM RG 15705 MANOEL VALDOMIRO MARTINS CARDOSO, por determinação judicial, processo nº 0833423-23.2020.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o 2º SGT PM RG 15705 MANOEL VALDOMIRO MARTINS CARDOSO no 27º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de junho de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 554166**

**PORTARIA Nº 1969/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067553 01 55 2020 4 00007 128 0002750 29, expedida pelo cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Novo Repartimento/PA, do 3º SGT PM RG 24185 CLIMI CLEBER PINHEIRO SOARES, expedida em 05 de junho de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 3º SGT PM RG 24185 CLIMI CLEBER PINHEIRO SOARES, a contar de 05 de Maio de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de junho de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 554093**

**PORTARIA Nº 2018/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 111/2020-CORGERAL, de 09 de junho de 2020, que anexa cópia do Despacho Governamental, o qual o Exmº Sr HELDER BARBALHO-Governador do Estado, NÃO CONHECE E NEGA PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo CB PM RG 36612 WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA, contra Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela PORTARIA Nº 031/13/PADS-CORCPC, por inexistir razões para modificação do julgamento. Pelo que deve ser mantida a Decisão Administrativa que aplicou a penalidade de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do recorrente CB PM RG 36612 WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA (PAE Nº 2020392114);

## RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 36612 WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5194076/2.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 36612 WELLINGTON ALMEIDA OLIVEIRA. Providenciar o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determina ao Comandante que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º. Determinar ao Comandante do 27º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Continuação da Portaria 2018/2020 DGP/SP/SCCMP.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de junho de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 554164**

## ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1758/19/DI/DF,**

CONTIDA NO DOE Nº 34.092 DO DIA 17/01/2020;

**ONDE LÊ-SE:** Servidor: SD PM Alana Pereira Farias; CPF: 019.548.162-07;

**LEIA-SE:** SD PM Alana Pereira Farias; CPF: 019.584.162-07.ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

**Protocolo: 554173**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 657/19/DI/DF,**

CONTIDA NO DOE Nº 33.863 DO DIA 30/04/2019;

**ONDE LÊ-SE:** SERVIDOR: SD PM Maurício Jose Vasconcelos de Souza;

CPF: 008.624.682-80; VALOR: R\$ 144,00.

**LEIA-SE:** SD PM Maurício Jose Vasconcelos de Souza; CPF: 008.624.682-80; VALOR: R\$ 216,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

**Protocolo: 554295**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**SUPRIMENTO DE FUNDOS/CONCESSÃO – EXTRATO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 651/2020-SF/DF;**

Suprido: SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, TEN CEL PM, MF 5755603/1, do efetivo da DGA PMPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 654/2020-SF/DF;**

Suprido: LUIS CLAUDIO SALDANHA ARAÚJO, 2º TEN PM, MF 32415562, do efetivo da CIPFLU/CPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 656/2020-SF/DF;**

Suprido: LEONALDO PANTOJA ARAÚJO, MAJ PM, MF 5818303/1, do efetivo da 20º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 657/2020-SF/DF;**

Suprido: CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, CEL PM, MF 54204231, do efetivo da CPR XI/SOURE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 658/2020-SF/DF;**

Suprido: LUIZ AUGUSTO BRITO TAVARES, 2º TEN PM, MF 5700116/1, do efetivo da CPL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 659/2020-SF/DF;**

Suprido: RICARDO BATISTA DA SILVA, MF 5788277/1, do efetivo do Centro de Inteligencia da PMPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 660/2020-SF/DF; Suprido: BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORREA, CEL PM, MF 52642351, do efetivo do CPRM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 661/2020-SF/DF;**

Suprido: JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, TEN CEL PM, MF 5807964/1, do efetivo da 6º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 662/2020-SF/DF;**

Suprido: FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS, TEN CEL PM, MF 57740981, do efetivo da 29º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 663/2020-SF/DF;**

Suprido: ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE, MAJ PM, MF 54184966/2, do efetivo da 21º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.



**PORTARIA Nº 664/2020-SF/DF;**

Suprido: PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF 56748401, do efetivo da 30º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 665/2020-SF/DF;**

Suprido: DELSON TEIXEIRA FERREIRA, TEN CEL PM, MF 57199520/2, do efetivo da 2ª CIPM/BENEVIDES; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 666/2020-SF/DF;**

Suprido: IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA, CAP PM, MF 572004401, do efetivo da 1ª CIPA/SANTARÉM/CPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 667/2020-SF/DF;**

Suprido: MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO, MAJ PM, MF 5600928/2, do efetivo do Almoxarifado Central; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 668/2020-SF/DF;**

Suprido: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, TEN CEL PM, MF 5820073/1, do efetivo do Escritório de Projetos da PMPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 669/2020-SF/DF;**

Suprido: PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, CEL PM, MF 5615755/1, do efetivo da CPC I/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 670/2020-SF/DF;**

Suprido: GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, TEN CEL PM, MF 5755700/1, do efetivo da 2º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 671/2020-SF/DF;**

Suprido: LUCAS ROCHA GARCIA, 2º TEN PM, MF 4220577/1, do efetivo da 27º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 672/2020-SF/DF;**

Suprido: NELSON MAURO LIMA NORAT, TEN CEL PM, MF 5674980/1, do efetivo da 28º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 673/2020-SF/DF;**

Suprido: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, TEN CEL PM, MF 5807778/1, do efetivo da 6ª Seção do EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 674/2020-SF/DF;**

Suprido: ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, TEN CEL PM, MF 5673755/1; do efetivo da 5ª Seção do EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 675/2020-SF/DF;**

Suprido: JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, TEN CEL PM, MF 5420598/1, do efetivo do Fiscal Administrativo do QCG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 676/2020-SF/DF;**

Suprido: FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, CEL PM, MF 5626510/1, do efetivo da APM/DGEC; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 677/2020-SF/DF;**

Suprido: EDSON BAILÃO RIBEIRO, MAJ PM, MF 5780098/1, do efetivo da 34ª BPPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 678/2020-SF/DF;**

Suprido: ELVIS JOSÉ DA SILVA, CAP PM, MF 5630240/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 679/2020-SF/DF;**

Suprido: ONESINO HELTON SERRA SOUZA, CAP PM, MF 5631327/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 680/2020-SF/DF;**

Suprido: DANIEL RODRIGUES DA COSTA, MAJ PM, MF 5773822/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 681/2020-SF/DF;**

Suprido: MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, MAJ PM, MF 5808103/1, do efetivo da CIPTUR/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 682/2020-SF/DF;**

Suprido: ARTHUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES, TEN CEL PM, MF 5807824/1, do efetivo da BPGDA/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 683/2020-SF/DF;**

Suprido: LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, MAJ PM, MF 5808057/1, do efetivo da CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 684/2020-SF/DF;**

Suprido: ALFEU BULHÕES LEITE, TEN CEL PM, MF 5807751/1, do efetivo do BPOP/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 685/2020-SF/DF;**

Suprido: NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF 5755441/1, do efetivo do DGO PMPA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 686/2020-SF/DF;**

Suprido: JOSÉ VILHENA BARBOSA JUNIOR, TEN CEL PM, MF 57739381, do efetivo da 1º BPM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 687/2020-SF/DF;**

Suprido: HELDE ALAIN CORREA DA SILVA, MAJ PM, MF 56302661, do efetivo da 2ª CIPM/BENEVIDES/CPRM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 688/2020-SF/DF;**

Suprido: CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, MAJ PM, MF 58873641, do efetivo da CITEL/DGA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 689/2020-SF/DF;**

Suprido: AGNALDO COSTA DE ALMADA, MAJ PM, MF 54192602/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 690/2020-SF/DF;**

Suprido: MARCIO VALERIO DE SOUZA, MAJ PM, MF 5787238/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 691/2020-SF/DF;**

Suprido: GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, MAJ PM, MF 5887402/1, do efetivo da DGP; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 692/2020-SF/DF;**

Suprido: RONILDO DOS SANTOS SILVA, 2º TEN PM, MF 5206154/1, do efetivo da CIPOE/CPE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 694/2020-SF/DF;**

Suprido: RICARDO BATISTA DA SILVA, TEN CEL PM, MF 5788277/1, do CInt em favor da 7ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 695/2020-SF/DF;**

Suprido: MARINA DE BRITO COUTINHO, 2º TEN PM, MF 6402828/1, do efetivo do BAC/CME; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 700,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serv. Ter. pessoa jurídica); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

**Protocolo: 554326**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATO DO PREGOIEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL**

**SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA**

**PROCESSO Nº 2019089697**

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 008/2019/CPL/PMPA, e considerando a necessidade de dar continuidade às atividades atinentes ao Pregão Presencial Internacional SRP nº 001/2019/CPL/PMPA, o qual foi suspenso em decorrência da pandemia do novo coronavírus, conforme ato publicado na edição nº 34.150 do Diário Oficial do Estado, datada de 20/03/2019.

**RESOLVE:**

01 – RETOMAR os trabalhos atinentes ao Pregão Presencial Internacional SRP nº 001/2019/CPL/PMPA, ficando estabelecida a data de 29 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPA, para a apresentação oficial das amostras entregues pela empresa GLOCK DO BRASIL como requisito de habilitação técnica;

02 – CIENTIFICAR a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada por ato do Exmº Sr. Comandante-Geral por intermédio da PORTARIA Nº 002/2020/CPL/PMPA, para a realização dos testes constante no ANEXO II do Edital, com o propósito de verificar a conformidade do produto ofertado com as Especificações Técnicas exigidas no certame licitatório, os quais deverão ocorrer no período de 30 de junho à 02 de julho de 2020, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, no horário de 08 às 18 horas.

03 – Todos os atos do presente certame deverão seguir as restrições e medidas de proteção sanitária estabelecidas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020.

Belém-PA, 17 de junho de 2020

NELSON ALVES DE SENA – TEN CEL QOPM

PREGOIEIRO

**Protocolo: 554369**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**Errata da publicação de protocolo nº 551762 Data: 08/06/2020**

Contrato 71/2020 publicado no D.O.E Nº 34.247

**Onde se lê:**

Valor: 114.924,20

**Leia-se:**

Valor: 114.447,50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

**Protocolo: 554191**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**Portaria: Nº 353 de 16 de Junho de 2020**

Nome: Antônio Santos

Matrícula: 5037689-1

Função: Subtenente

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 – PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Prazo De Aplicação: 30 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

**Protocolo: 554226**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem Efeito a Publicação**

Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 72/2020, ocorrida no dia 17/06/2020 do diário oficial nº 34.256, com número de protocolo 553955.

**Protocolo: 554199**

**Tornar sem Efeito a Publicação**

Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 71/2020 ocorrida no dia 17/06/2020 do diário oficial nº 34.256, com número de protocolo 553954.

**Protocolo: 554196**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 632/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/404043, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18 a 22/06/2020;

1 . IPC - JORGE PONTES DA SILVA - MAT:54189356

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4(quatro) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 668,20 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 633/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020405525, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 18 a 22/06/2020;

1 . - AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT:5904208

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4

(quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 634/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020401741, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16 a 17/06/2020;

1 . MPC - ANTONIO PEDRO BOMFIM PANTOJA - MAT:71480

2 . MPC - IZAN DE SOUZA SILVA - MAT:5600596

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1(uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 635/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020407224, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18 a 19/06/2020;

1 . IPC - JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT:5332788

2 . IPC - JOAO FERREIRA NETO - MAT:54189353

3 . IPC - ARINALDO SILVA SANTOS - MAT:8400631

4 . IPC - DANIEL MENDONCA GOMES - MAT:700649

5 . EPC - RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT:57230050

6 . DPC - LUIS CARLOS DE MENEZES BARROS JUNIOR - MAT:5914137

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.136,42 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 636/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 de junho de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020408058, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARACANÃ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 19 a 20/06/2020;

1 . IPC - LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - MAT:5463262

2 . IPC - EDELVAN SOARES DA SILVA - MAT:57233567

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 554087**

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 172/20 DE 17 DE JUNHO DE 2020 – GAB/DGCPDRC**  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, o processo 2020/403830

R E S O L V E: EXONERAR a pedido o servidor JANIO ROBERTO ARNAUD FERREIRA, Perito criminal matricula 5901281/1, do Gerente do núcleo de crime contra a vida, a contar do dia 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Junho de 2020.

CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 554257**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 173 DE 17 DE JUNHO DE 2020 – GAB/DGCPDRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.

CONSIDERANDO, o processo 2020/403830

R E S O L V E: Designar, Interinamente, a servidora CAROLINA TAVARES CALDERARO DE JESUS Perito Criminal, matrícula nº 57224281/1, para responder pela Gerência do núcleo de crime contra a vida, GEP-DAS-011.2, a contar de 16.06.2020, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Junho de 2020.

CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 554258**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 230/ 2020**

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Roberto Farias de Oliveira

MATRÍCULA: 72389/1 / Agente de Artes Práticas;

SERVIDOR: Paulo Roberto Pinto Bentes

MATRÍCULA: 5156785/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIAS: 12.5 (Doze e meia) PERÍODO: 20/11/2019 a 02/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554206**

**PORTARIA Nº. 431/ 2020**

OBJETIVO: Auxiliar nas remoções.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Durval Santana Cordeiro Filho

MATRÍCULA: 5923280/1 / Motorista;

Origem: ABAETETUBA - PA Destino: CASTANHAL - PA.

DIÁRIA: 10.5 (Dez e meia) PERÍODO: 01/05/2020 a 11/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554190**

**PORTARIA Nº. 412/ 2020**

OBJETIVO: Auxiliar nas remoções.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Marcos José de Miranda Modesto

MATRÍCULA: 5898011 / Auxiliar Operacional;

Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 11/05/2020 a 12/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554170**

**PORTARIA Nº. 417/ 2020**

OBJETIVO: Conduzir veículo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA: 5948976 / Motorista;

Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 20/05/2020 a 21/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554178**

**PORTARIA Nº. 395/ 2020**

OBJETIVO: Levar documentos administrativos.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Eliel Miglio Maia

MATRÍCULA: 5948599 / Motorista;

Origem: TUCURUÍ - PA Destino: MARABÁ - PA.

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 16/04/2020

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554207**

**PORTARIA Nº. 418/ 2020**

OBJETIVO: Realizar perícia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Claudio Junior Carvalho

MATRÍCULA: 57223775/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

SERVIDOR: Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA: 5948976 / Motorista;

SERVIDOR: Joilson Roberto Guimarães Silva

MATRÍCULA: 57194226 / Perito Criminal;

Origem: MARABÁ - PA Destino: PALESTINA DO PARÁ - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 23/05/2020 a 24/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554179**

**PORTARIA Nº. 354/ 2020**

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Augusto Barbosa De Andrade

MATRÍCULA: 55590287/2/ Perito Criminal;

Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 8.5 (Oito e meia) PERÍODO: 10/05/2020 a 18/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554163**

**PORTARIA Nº. 393/ 2020**

OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO. .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Manoel dos Santos Corrêa

MATRÍCULA: 3154297/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 15.5 (Quize e meia) PERÍODO: 16/05/2020 a 31/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554181**

**PORTARIA Nº. 407/ 2020**

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Gilson Ribeiro Magalhães

MATRÍCULA: 5948976 / Motorista;

Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 30/04/2020 a 01/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554185**

**PORTARIA Nº. 409/ 2020**

OBJETIVO: Levar material Biológico .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos

MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;

Origem: ALTAMIRA - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 07/05/2020 a 09/05/2020.

Ordenador: Dr. CELSDA DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554201**



**PORTARIA Nº. 390/ 2020**

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Eliel Miglio Maia  
MATRÍCULA: 5948599 / Motorista;  
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 11/04/2020  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554209**

**PORTARIA Nº. 397/ 2020**

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos  
MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;  
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 30/04/2020 a 01/05/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554177**

**PORTARIA Nº. 387/ 2020**

OBJETIVO: FICAR A DISPOSIÇÃO. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: José Augusto Barbosa De Andrade  
MATRÍCULA: 55590287/2/ Perito Criminal;  
Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.  
DIÁRIA: 9.5 (Nove e meia) PERÍODO: 30/04/2020 a 09/05/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554169**

**PORTARIA Nº. 405/ 2020**

OBJETIVO: Conduzir viatura..  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Eliel Miglio Maia  
MATRÍCULA: 5948599 / Motorista;  
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: MARABÁ - PA.  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 07/05/2020  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554189**

**PORTARIA Nº. 123/ 2020**

OBJETIVO: Realizar perícia.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Claudio Junior Carvalho  
MATRÍCULA: 57223775/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;  
SERVIDOR: Elizângela Lima de Araújo  
MATRÍCULA: 5890028 / Perito Criminal;  
SERVIDOR: Gilson Ribeiro Magalhães  
MATRÍCULA: 5948976 / Motorista;  
Origem: MARABÁ - PA Destino: JACUNDA - PA.  
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 12/12/2019 a 13/12/2019.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554213**

**PORTARIA Nº. 392/ 2020**

OBJETIVO: Ficar a disposição.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Williams de Sousa Quintino  
MATRÍCULA: 80846414 / Auxiliar Técnico de Perícias;  
Origem: SANTARÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.  
DIÁRIA: 14.5 (Quatorze) PERÍODO: 01/05/2020 a 15/05/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554168**

**PORTARIA Nº. 376/ 2020**

OBJETIVO: AUXILIAR NAS PERÍCIAS NECROSCÓPICAS. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: MARCELO ALVES CHAVES  
MATRÍCULA: 5947403 / Auxiliar Técnico de Perícias;  
Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.  
DIÁRIA: 10.5 (Dez e meia) PERÍODO: 11/04/2020 a 21/04/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554176**

**PORTARIA Nº. 383/ 2020**

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Renato Cavalcante Oliveira  
MATRÍCULA: 5851920/1 / Motorista;  
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 22/03/2020 a 23/03/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554175**

**PORTARIA Nº. 388/ 2020**

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Eliel Miglio Maia  
MATRÍCULA: 5948599 / Motorista;  
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 01/04/2020  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554150**

**PORTARIA Nº. 404/ 2020**

OBJETIVO: Realizar local de Crime. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Claudio Junior Carvalho  
MATRÍCULA: 57223775/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;  
SERVIDOR: Renato Cavalcante Oliveira  
MATRÍCULA: 5851920/1 / Motorista;  
SERVIDOR: Waldemir Alencar de S. Júnior  
MATRÍCULA: 56926610/1/ Perito Criminal;  
Origem: MARABÁ - PA Destino: VILA UNIÃO - ZONA RURAL (MARABÁ) - PA.  
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 15/05/2020 a 16/05/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554187**

**PORTARIA Nº. 388/ 2020**

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA. .  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Eliel Miglio Maia  
MATRÍCULA: 5948599 / Motorista;  
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 01/04/2020  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554211**

**PORTARIA Nº. 402/ 2020**

OBJETIVO: Buscar de material de expediente e consumo..  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Renato Cavalcante Oliveira  
MATRÍCULA: 5851920/1 / Motorista;  
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.  
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 13/05/2020 a 14/05/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554186**

**PORTARIA Nº. 401/ 2020**

OBJETIVO: Realizar perícias diversas.  
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
SERVIDOR: Hélio Roberto Gonçalves  
MATRÍCULA: 5745756/2 / Perito Criminal;  
Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.  
DIÁRIA: 15.5 (Quize e meia) PERÍODO: 31/03/2020 a 15/04/2020.  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 554182**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1014/2020-DAF/CGP, 09/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 254/2020-GOFTC, de 27/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/251733, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara, no período de 16/04 a 22/04/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
MAURO CLOVIS GOMES DA SILVA	ag. FISC. trânsito	57227318/1
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	ag. FISC. trânsito	57202190/1
Bruno Moreira dos Santos Calumby	ag. FISC. trânsito	57198289/1
Ednelson Amaral Serrão	ag. FISC. trânsito	57200234/1
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	ag. FISC. trânsito	57202286/1
Humberto Celso Rosa	ag. FISC. trânsito	57195441/2
Luiza Silvana Pinheiro Meireles	ag. FISC. trânsito	57227614/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1020/2020-DAF/CGP, de 09/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 159/2020-GOFTCA, de 27/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/251713,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 12 e ½ (doze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Aveiro, no período de 16/04 a 28/04/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito daquele Município.

Servidor	Cargo	matricula
Elisângela Costa de Souza Travassos	agente FISC. trânsito	57201292/1
Jairo Nogueira da Costa	agente FISC. trânsito	57201191/1
Oclênio Fernandes de Lima	agente FISC. trânsito	57227329/1
Willian Cândido Félix	agente FISC. trânsito	57224024/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1049/2020-DAF/CGP, de 16/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 261/2020-GOFTC, de 08/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/277113,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 29/04 a 04/05/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
SILVIO NAZARENO DE MORAES	agente FISC. trânsito	57201601/1
ALBERTO JANSEN FERREIRA	agente FISC. trânsito	57231977/1
ADENILSON MARTINS NASCIMENTO	agente FISC. trânsito	54193763/3
MARCUS ROBERTO SALDANHA BATISTA	agente FISC. trânsito	57228955/1
WILLY DE SOUZA PENA	agente FISC. trânsito	57198712/1
PRISCYLA ROMAN VIEIRA	agente FISC. trânsito	57200275/1
DANIEL FIGUEIREDO GUERREIRO	agente FISC. trânsito	57198721/1
JACSON CLEITON DE MELO SARAIVA	agente FISC. trânsito	57200226/1
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	agente FISC. trânsito	57200357/1
José Humberto Daniel Lisboa	agente FISC. trânsito	5557135/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1045/2020-DAF/CGP, de 15/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 043/2020-CENTRA, de 09/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/278825,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Xinguara, no período de 19/04 a 25/04/2020, a fim de realizar estudo técnico, como parte do procedimento de licitação do Pregão 001/2020, Implantação, Ativação, Manutenção e Suporte Técnico de Soluções Integradas para Apoio à Fiscalização e ao Monitoramento do Trânsito e Segurança Pública, incluindo Equipamentos e Sistemas a serem utilizados pelos Agentes do DETRAN/PA.

Servidor	Cargo	matricula
Ivan Campos Bezerra	assistente técnico	3261891/1
Eduardo Rabelo Freire	assistente de trânsito	57190748/1
Marcelo Fadoul Saraiva	analista de trânsito	57194159/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1056/2020-DAF/CGP, de 16/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 266/2020-GOFTC, de 08/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/276372,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba, no período de 29/04 a 04/05/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
Patrícia Augusta de Araújo Ramos	agente FISC. trânsito	57198722/1
Antonieta Cristina Araújo Carvalho Athayde	agente FISC. trânsito	5632994/2
Lícia Maria dos Santos Freire	agente FISC. trânsito	5638704/1
Petronius de Jesus Farias da Cruz	agente FISC. trânsito	54191564/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1018/2020-DAF/CGP, de 09/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 150/2020-GOFTCA, de 27/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/251594,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 07 e ½ (sete e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Aurora do Pará, no período de 16/04 a 23/04/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito daquele Município.

Servidor	Cargo	matricula
Alexandre dos Santos da Silva	agente FISC. trânsito	57201985/1
Edimar Soares Moreira	agente FISC. trânsito	57201944/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1159/2020-DAF/CGP, de 19/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 307/2020-GOFTC, de 15/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/339528,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Capitão Poço, no período de 15/05 a 18/05/2020, a fim de realizar ações de apoio logístico determinada pela Coordenadoria de Operação e Fiscalização de Trânsito, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 729 de 05 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO	agente FISC. trânsito	57200227/1
LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO	agente FISC. trânsito	57214954/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1160/2020-DAF/CGP, de 19/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 304/2020-GOFTC, de 15/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/338603,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 15/05 a 13/06/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito e controle de fluxo, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 729 de 05 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
JORGE ALBERTO LUZ BAHIA FILHO	ag. FISC. trânsito	57227367/1
PAULO SÉRGIO ANTUNES DOS SANTOS	ag. FISC. trânsito	57175441/3

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1053/2020-DAF/CGP, DE 16/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 048/2020-CENTRA, de 14/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/285096,

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Xinguara, no período de 19/04 a 25/04/2020, a fim de realizar estudo técnico, como parte do procedimento de licitação do Pregão 001/2020, Implantação, Ativação, Manutenção e Suporte Técnico de Soluções Integradas para Apoio à Fiscalização e ao Monitoramento do Trânsito e Segurança Pública, incluindo Equipamentos e Sistemas a serem utilizados pelos Agentes do DETRAN/PA.

Servidor	Cargo	matricula
Antonio Jorge Silva Fonseca	MONITOR	57200394/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1127/2020-DAF/CGP, DE 11/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 195/2020-GOFTCA, de 27/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/306094,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de São Domingos do Capim, no período de 19/05 a 30/05/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Carlos Arthênio Batista Dias	ag. FISC. trânsito	57202225/1
Fábio Henrique Magno Monteiro	ag. FISC. trânsito	54191618/2
Jézio Nunes de Sousa	ag. FISC. trânsito	57226852/1
Maria da Paixão Gusmão p. dos Santos	ag. FISC. trânsito	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	ag. FISC. trânsito	57217183/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1102/2020-DAF/CGP, DE 05/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 191/2020-GOFTCA, de 27/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/306061,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Parauapebas para o Município de Canaã dos Carajás, no período de 14/05 a 25/05/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Alan Feitoza Figueredo	agente FISC. trânsito	57201898/1
Tarcisio Paula da Silva	agente FISC. trânsito	57202060/1
Willians Alves Cavalcante	agente FISC. trânsito	57227633/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1139/2020-DAF/CGP, DE 13/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 303/2020-GOFTCA, de 12/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/331116,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 13 e ½ (treze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tailândia, no período de 24/05 a 06/06/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de Fiscalização de Trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no referido município, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
MADSON WILLIAMS RODRIGUES DE LEO	ag. FISC. trânsito	57199356/2
Waldir Fernando Accarino Grobério	ag. FISC. trânsito	5169593/3
MELQUIZDEC DOS SANTOS ANDRADE	ag. FISC. trânsito	54189205/2
JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	ag. FISC. trânsito	57201705/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1125/2020-DAF/CGP, DE 11/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 194/2020-GOFTCA, de 27/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/306080,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o Município de Igarapé-Miri, no período de 21/05 a 01/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Marco Antonio Carvalho Quaresma	agente FISC. trânsito	57202004/1
Claudionilo Quaresma Lima	agente FISC. trânsito	5212650/2
Eldima Nunes da Silva	agente FISC. trânsito	54191707/3

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1016/2020-DAF/CGP, DE 09/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 257/2020-GOFTCA, de 27/03/2020, e demais despachos no Processo 2020/251462,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 16/04 a 22/04/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
Cláudia da Silva Nascimento	agente FISC. trânsito	57224176/2
Vera Márcia da Silva Paredes	agente FISC. trânsito	57194771/2
JOSE HUMBERTO DANIEL LISBOA	agente FISC. trânsito	5557135/2
Cláudio José Fonseca Monteiro	agente FISC. trânsito	57228801/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1060/2020-DAF/CGP, DE 16/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/290547;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sávio Breno Santos da Silva, matrícula 5946779/2, Gerente de Patrimônio.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) a fim de atender as necessidades emergenciais que possam ocorrer na Gerência de Patrimônio.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339036-R\$-1.200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1144/2020-DAF/CGP, DE 14/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/334424;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora ANDREIA APARECIDA LEÃO, matrícula 5949121/1, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Parauapebas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes na CIRETRAN "A" de Parauapebas.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$-200,00 3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.



**PORTARIA Nº 1161/2020-DAF/CGP, de 19/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/340345;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor EDUARDO RABELO FREIRE, matrícula 57190748/1, Assistente de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a realizar despesas diversas e de pronto pagamento da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339036-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 (trinta) dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1117/2020-DAF/CGP, de 06/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 298/2020-COFT, de 20/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/294795,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará, no período de 11/05 a 09/06/2020, a fim de acompanhar a equipe que realizará controle de fluxo de veículos, ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
Ivan Carlos Feitosa Gomes	agente FISC. trânsito	57198371/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 554228**

**PORTARIA Nº 1315/2020-DG/CGP, de 16/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 91/2020-DAF/CGOF/GCC, de 04/06/2020, no Processo 2020/381340,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 017/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa REFLETIVA- SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Irândir de Castro Diniz, matrícula 57196438/2;

SUPLENTE:

Epaminondas Cantal Machado, matrícula 57201374/2.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 554212**

**PORTARIA Nº 1296/2020-DAF/CGP, 10/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/389621,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município Parauapebas, no período de 15/06 a 03/07/2020, a fim de participar do período de entrega, emissão de Termo de entrega, e da autorização de saída veículos arrematados nos leilões: 09/2019: CONSERVADOS; 01/2020: SUCATAS E CONSERVADOS; 02/2020: SUCATAS E CONSERVADOS e 03/2020: SUCATAS.

Servidor	Cargo	matricula
Júlio Cezar Moraes de Seixas	aux oper trânsito	57189947/1
Loris Soares Barbosa	aux oper trânsito	80845487/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1294/2020-DAF/CGP, 10/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/ 389524,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município Itaituba, no período de 15/06 a 03/07/2020, a fim de participar do período de entrega, emissão de Termo de entrega, e da autorização de saída veículos arrematados nos leilões: 09/2019: CONSERVADOS; 01/2020: SUCATAS E CONSERVADOS e 03/2020: SUCATAS.

Servidor	Cargo	matricula
Luís Antônio Alves Batista	técnico DE informática	54194074/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 554079**

**PORTARIA Nº 1295/2020-DAF/CGP, 10/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/389602,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município Marabá, no período de 15/06 a 03/07/2020, a fim de participar do período de entrega, emissão de Termo de entrega, e da autorização de saída veículos arrematados nos leilões: 09/2019: CONSERVADOS; 01/2020: SUCATAS E CONSERVADOS; 02/2020: SUCATAS E CONSERVADOS e 03/2020: SUCATAS.

Servidor	Cargo	matricula
Luciano Lima da Cunha	aux oper trânsito	57195471/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 554085**

**PORTARIA Nº 1320/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 20/2020-PROJUR, de 22/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/351129,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor André Rivelino Panato, Analista Procurador Autárquico, matrícula 5884888/2, para responder pela Coordenadoria de Controle de Penalidades na Procuradoria Jurídica, no período de 01/06 a 30/06/2020, durante o gozo de férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/06/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 97/2020- PAD/DIVERSOS, de 04/06/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de apreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/417640, instaurado pela PORTARIA Nº 25/2018-CGD/PAD, publicada no DOE 33726, de 24/10/2018, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 30/2020-CORREGEDORIA GERAL, que discordou do Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e recomendou pela aplicação da penalidade de suspensão em face do servidor PAULO PINTO MONTEIRO.

R E S O L V E:

I - ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 30/2020 - CORRREGEDORIA GERAL.

II- APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias em desfavor do servidor PAULO PINTO MONTEIRO, com fundamento nos art. 177, VI, c/c 189, da lei 5. 810/94.

III - À SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL para providências do pleno cumprimento quanto às recomendações expostas no Parecer supra citado e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para apontamento na ficha funcional do servidor.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 129/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, de 09/06/2020.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2020-CPAD, de 09.06.2020 subscrito, de ordem, pelo Secretário da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos da Comissão instaurada pela PORTARIA Nº 16/2019-CGD/PAD de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.855, em 18 de abril de 2019.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a triade processante instituída pela Portaria nº 16/2019-CGD/PAD, de 15/04/19, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.855, de 18/04/19, sendo o prazo contado a partir de 13 de junho de 2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

**PORTARIA Nº 126/2020-CGD/PAD/Diversas, de 01/06/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 02/2020-CGD/PAD, de 01/06/2020, subscrito pela Presidente da Comissão Ivanna Antunes Gurgel, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/610721 e 2018/477048;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 11/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimento Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato;

III – Que os efeitos desta portaria retroajam à 26/05/2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 133/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, de 15/06/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 04/2020-CPAD, de 15.06.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Cláudio Roberto Santos de Moraes, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/507737.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA Nº 41/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.013, de 17.10.2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 15.06.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 1326/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 3630/2019-DG/DETRAN, de 30/10/2019, publicada no DOE 34.024, de 31/10/2019, nomeando a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2019 a 01/11/2021, vinculando-os ao CNPJ 04.822.060/0001-40, deste Órgão, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 105/2020-CNCIR, de 17/06/2020, protocolo sob o nº 2020/411544,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUCIMILIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3265900/1, para desenvolver as atividades de Examinadora de Trânsito na CIRETRAN "A" de Marabá, no período de 18/06/2020 a 01/11/2021, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Portaria 3630/2019-DG/DETRAN.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 18/06/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 554310**

**PORTARIA Nº 1324/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor HERCÍLIO PRADO DE CASTRO, Técnico, matrícula 3261735/1, da Gerência de Cultura de Trânsito, na Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1323/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora ELIZABETH HATHERLY GALVÃO, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57193149/1, da Gerência de Integração Educacional na Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Benefícios e Assistência Social deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1322/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora CILENE PEREIRA OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 55586944/2, da Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos na Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1321/2020-DG/CGP, de 17/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor AFONSO LUIZ MARINHO FRANÇA, Técnico, matrícula 3265226/1, da Gerência de Escola Pública de Trânsito, na Coordenadoria de Educação de Trânsito para a Gerência de Credenciamento de CFC deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 554242**

**ERRATA****CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA****ERRATA Nº 02**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna pública ERRATA Nº 02 referente ao Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2020 – DETRAN/PA, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação, ampliação e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, serviços complementares e de obras nas vias dos municípios e trechos das rodovias estaduais pertencentes às regiões de integração do Estado do Pará, conforme necessidades e quantitativos estabelecidos, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os municípios discriminados nas tabelas no Projeto Básico – Anexo I. Nesse ínterim:

**ONDE SE LÊ:**

“6.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, por meio de Certificado de Registro Cadastral;”

**LEIA-SE:**

6.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Belém/PA, 17 de junho de 2020.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

CPL / DETRAN

Portaria nº 008/2020 – DG/CGP

**Protocolo: 554252**

**CONVÊNIO****EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 002/2020**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE XINGUARA, inscrito no CNPJ nº 04.144.150-0001/20

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgão do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades,

a arrecadação de valores de multas e o conseqüente repasse financeiro entre o DETRAN/PA e o MUNICÍPIO DE XINGUARA.

VIGÊNCIA: Início: 17/06/2020 Término: 16/06/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 554202**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1302/2020-DAF/Cgp, DE 15/06/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/393761;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Giovanna Amaral Dias, matrícula nº 5890037/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: -2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

**Protocolo: 554133**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1158/2020-DAF/CGP, DE 18/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 206/2020-GOFTCA, de 15/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/339203,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Bragança, no período de 15/05 a 13/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 729 de 05 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	matricula
Jorgean Carlos Ferreira Frazão	5119570/5

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 554132**

#### PORTARIA Nº 1026/2020-DAF/cgp, de 13/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/229661;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de São João de Pirabas no período de 01/04 à 03/04/2020, Salinópolis/Belém – 04/04 à 06/04/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Silvio Nazareno de Moraes	57201601/1
Willy de Souza Pena	57198712/1
Alberto Jansen Ferreira	57231977/1
Daniel Figueiredo Guerreiro	57198721/1
Adenilson Martins Nascimento	54193763/3
Marcus Roberto Saldanha Batista	57228955/1
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	57200226/1
Priscyla Roman Vieira	57200275/1
José Humberto Daniel Lisboa	5557135/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA Nº 1027/2020-DAF/cgp, de 13/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/260632;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba no período de 18/04 à 27/04/2020, a fim de realizarem controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no Km – 14 da rodovia PA – 483, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela DTO.

nome	matricula
Raimundo da Costa Cunha	57198617/1
Peter Mendes Pereira	57226369/1
Jorge Fernando dos Santos Tuma	57198267/1
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	57201687/2
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	57198618/1
Gilvan Rabelo Normandes	57193929/2
Karina Sant'Ana Aleixo	57226498/1
Marcela de Jesus Pinheiro	57228952/1
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355/1
Antonia Pereira de Oliveira Coelho	57226492/1
João das Mercês Oliveira Júnior	57226382/1
Karine Monik Almeida da Costa	57226816/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA Nº 1028/2020-DAF/cgp, de 13/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/249362;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Soure no período de 16/04 à 19/04/2020, Salvaterra/Belém – 20/04 à 22/04/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela DTO.

nome	matricula
Adenor de Jesus Guedes	54186678/3
Ademilton Vaz de Quadros	57230538/1
Hércules Farias da Rocha	57209343/2
Eudo Mamede da Costa Junior	57212965/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA Nº 1030/2020-DAF/cgp, de 13/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/251609;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Maracanã no período de 19/04 à 26/04/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

nome	matricula
Carlos Arthênio Batista Dias	57202225/1
Fábio Henrique Magno Monteiro	54191618/2
Jézio Nunes de Sousa	57226852/1
Maria da Paixão G. Pantoja dos Santos	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	57217183/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA Nº 1031/2020-DAF/cgp, de 13/04/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/260916;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e sete e meia (27 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Tailândia no período de 26/04 à 23/05/2020, a fim de realizarem o controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança.



nome	matricula
Fábio Rodrigo Braga Santiago	57197560/2
Denise de Souza Matos	57176007/3
Jammerson Ferreira Lopes	57227487/1
Katy Keizer de Lima Lima	57228290/1
Almir dos Santos da Silva	57191487/2
Marcos Allan dos Santos Brito	57232048/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1038/2020-DAF/cgp, de 15/04/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/251732;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Tucuruí para o município de Palestina do Pará no período de 23/04 à 06/05/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

nome	matricula
Marizângela Bittencourt	57201741/1
Eliana Ramos da Silva	57203584/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1040/2020-DAF/cgp, de 15/04/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/260824;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba no período de 22/04 à 01/05/2020, a fim de realizarem o controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (KM-0 ao KM-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018 - SRPRF-PA.

nome	matricula
Wanderley Pontes Ferreira	57211861/2
Liliane Ferreira Pontes	5945397/1
Edmilson Juarez dos Santos Borges	5843219/2
João Carlos Penna de Araújo	57209449/2
José Ribamar do Nascimento	57201705/1
Madson Williams Rodrigues de Leão	57199356/2
Carla do Socorro Estumano de Sena	57203709/1
Rita de Cássia Moreira de Melo Pompeu	57205875/1
Raimundo Ferreira Valentim Neto	57195665/2
Klécio de Tarcio Brito Pereira	57214999/1
Bárbara de Cássia Ferreira Moreira	57226452/1
Kátia Regina Oliveira Cruz	5799457/1
Sônia Maria Lima da Costa	57200228/1
Roberta Rossy da Silva Franco da Costa	57193812/2
Nilson José Mendes da Costa Filho	57193841/2
Luana Aline Cardoso Leitão	54192725/2
Ivan Luis da Conceição Jaster	57198279/1
Shirley Alessandra Soares Castanheira	57226458/1
Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira	57230558/1
Kleverson Oeiras de Almeida	57205255/1
Luiz Vinicius Moreira de Abreu	57214957/1
Celso Luis dos Santos Matos	57200270/1
Ellen Monteiro Barros	57232978/1
Sidclei Furtado Farias	5921334/1
Hamilton Barbosa da Silva Júnior	57198269/1
Waldir Fernando Accarino Grobério	5169593/3
Joelma Lima Barbosa dos Passos	57212280/2
Sandra Seny China Bastos	57230596/1
Benedito Cláudio Silva	57200473/1
Sandro Araújo da Costa	57211244/2
Aullo Cezar Alves de Azevedo Maia	57198588/1
Rosivaldo Oliveira de Sousa	57193604/2
Maria Ivone Lima dos Santos	57230585/1
Kelly Maia Santana	57228950/1
Lyndon Chrysler de Almeida	5816874/2
Luciano Azevedo Nascimento	57214954/1
Rosana Abreu Fernandes	57226481/1
Marisandra Maia da Silva	57198274/1
Jefferson Luiz Santos da Silva	57197136/2
Ellen Correa Fortunato	57210661/2
Antonio Luiz Rodrigues Neri	54187949/2
Luciano Batista Santos Braga	57201668/2
Cláudia Deolinda Alvarez Félix	57226873/1
David Clayton Pantovia da Paz	57226372/1
Edilson Biá Viana	57226741/1
Lailton Santos do Nascimento	57200227/1
Luiz Rabello Junior Melo	57205417/1

Marcelo de Jesus Barbosa	57189707/2
Melquizedec dos Santos Andrade	54189205/2
Marivaldo Lima de Araújo	5820588/1
Soraia Selma Andrade Cardoso	57202052/1
Britis Helena Valente do Carmo	57202136/2
Mauro Moura da Silva	54195728/2
Fábio Máximo da Silva	57211773/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1044/2020-DAF/cgp, de 15/04/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/260856;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Benevides no período de 23/04 à 27/04/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da operação de fiscalização.

nome	matricula
José Humberto Daniel Lisboa	5557135/2
Mauro Clovis Gomes da Silva	57227318/1
Humberto Celso Rosa	57195441/2
Gilvan Velloso Cruz	57213689/2
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1
Ademilton Vaz de Quadros	57230538/1
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	57202286/1
Sandra Paula dos R. Cunha de Oliveira	57202190/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1064/2020-DAF/cgp, de 22/04/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/295896;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de seis e meia (06 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Conceição do Araguaia no período de 19/04 à 25/04/2020, a fim de conduzir servidores da CENTRA, que farão levantamento da sinalização de trânsito, conforme solicitação da DTO/CENTRA.

nome	matricula
Domingos Corrêa da Silva	55586241/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1075/2020-DAF/cgp, de 24/04/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2020/292060;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e oito e meia (28 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Acará no período de 05/05 à 02/06/2020, a fim de realizarem ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da manutenção de uma das pontes do complexo da Alça Viária do Pará.

nome	matricula
Humberto Celso Rosa	57195441/2
Alcir Ferreira Quadros	57227594/1
Bruno Moreira dos Santos Calumby	57198289/1
Daniel Souza Campelo	57190500/2
Ednelson Amaral Serrão	57200234/1
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	57202286/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 554130**

**PORTARIA Nº 1281/2020-DAF/cgp, de 10/06/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/377822;

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Barcarena no período de 15/06 à 18/06/2020, Abaetetuba – 19/06 à 21/06/2020, Igarapé-Miri – 22/06 à 26/06/2020, Cametá/Belém – 27/06 à 01/07/2020, a fim de realizarem a fiscalização da PORTARIA Nº 1214/2020/DG/DETRAN, acompanhar os serviços da vigilância armada executados pela empresa C&S devido as novas implantações de Postos de vigilância nas Ciretrans.

nome	matricula
Reinaldo Alves de Azevedo	5397677/1
Rafael Santos de Souza	54194128/1
Ronaldo Raimundo Macedo Neri Junior	57221741/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1282/2020-DAF/cgp, de 10/06/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/389357;

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Tailândia no período de 08/06 à 12/06/2020, Marabá – 13/06 à 19/06/2020, Parauapebas – 20/06 à 25/06/2020, Xinguara – 26/06 à 01/07/2020, Redenção/Belém – 02/06 à 07/07/2020, a fim de conduzir servidores da Segup.

nome	matricula
Celso Nazareno da Silva	3573/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1283/2020-DAF/cgp, de 10/06/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/384906;

## RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e duas e meia (22 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Marabá no dia 15/06/2020, Santana do Araguaia – 16/06 à 17/06/2020, Redenção – 18/06 à 19/06/2020, Conceição do Araguaia – 20/06 à 21/06/2020, São Félix do Xingu – 22/06 à 23/06/2020, Tucumã – 24/06 à 25/06/2020, Ourilândia do Norte – 26/06 à 27/06/2020, Xinguara – 28/06 à 29/06/2020, Canaã dos Carajás – 30/06 à 01/07/2020, Parauapebas – 02/07 à 03/07/2020, Curionópolis – 04/07 à 05/07/2020, Eldorado dos Carajás/Belém – 06/07 à 07/07/2020, a fim de realizarem fiscalização do objeto do Contrato nº 50/2019, que trata dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração das Ciretrans.

nome	matricula
Sérgio Antonio Lima Barros	57196682/1
Luís de Jesus Lobato da Cunha	57198064/1
José Luiz Tavares da Silva	3261638/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 554171**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1327/2020-DAF/CGP, de 17/06/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora Ana Lúcia Rodrigues Chaves, Agente Administrativo, matrícula 5141176/1, lotada na Gerência de Exames Teóricos e Práticos, 30 (trinta) dias de férias, no período de 06/07 a 04/08/2020, referentes ao exercício de 01.08.2018/2019.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 06/07/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 554314****PORTARIA Nº 1248/2020/DETRAN/DG/DHCRV, de 03/06/2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 053/2020-DG/DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas no Padrão Mercosul;

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PARA PLACAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.587.043/0001-62, localizada na Rua Equador, 73 B, Guanabara, bairro – Promissão, Paragominas – PA, CEP 68.625-600, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 12º da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo 554391**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 015/2020 – FISP BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2020**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: Ainda, o Ofício nº 079/2020 – SCOCO/DA/PCPA, de 01.06.2020.

RESOLVE: SUBSTITUIR a servidora Roberta Albuquerque Ferreira Chagas - Mat. funcional: 5946538, designada pela PORTARIA Nº 05/2020-FISP para compor a comissão de RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, pela servidora Macleude dos Santos Meireles - Mat. Funcional 5946656, a contar de 12/03/2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 554316****PORTARIA Nº 016/2020 – FISP BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2020**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM;

CONSIDERANDO: Ainda, o Ofício nº 018/2020 – DAL/CBMPA, de 29.05.2020.

RESOLVE: SUBSTITUIR da Comissão ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, designada pela PORTARIA Nº 06/2020-FISP de 18.02.2020 (Proc: 2020/365956), a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

3 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: CAP QOBM – RENATA DE AVIZ BATISTA – Mat: 57216377-1, pelo servidor TCEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - MF: 5749131/1;

- 1º Membro: TEN QOABM – Márcio Martins da Silva – Mat: 5608759/1, pelo servidor CAP QOBM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES - MF: 5561272/1;

- 2º Membro: CB BM – Marcos Contente Silva – Mat: 57189358/1, pelo servidor MARCIO MARTINS DA SILVA - MF: 5608759/1.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 554317****TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 14/2019 - FISP, publicado no Diário Oficial nº 34.256, de 17 de junho de 2020, protocolo nº 553877.

**Protocolo: 554231**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 477/2020-GAB/SEAP Belém, 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554151

#### PORTARIA Nº 572/2020-CGP/SEAP Belém, 18 de junho de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5242/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 554155

#### PORTARIA Nº 477/2020-GAB/SEAP Belém, 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4546/2018-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554153

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### ATO: TERMO DE DISTRATO

##### - Término de Vínculo: 12/08/2019

Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Servidor Temporário: WALDECI CUNHA GUIMARÃES  
Matrícula: 5436796/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

#### ATO: TERMO DE DISTRATO

##### - Término de Vínculo: 08/05/2020

Motivo: FALECIMENTO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Servidor Temporário: MOISES MACEDO DE FREITAS  
Matrícula: 5561574/6 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

#### ATO: TERMO DE DISTRATO

##### - Término de Vínculo: 23/04/2020

Motivo: DISTRATO A PEDIDO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Servidor Temporário: SAULO DA SILVA CUNHA  
Matrícula: 5943120/1 - Função: MOTORISTA  
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 554318

### CONTRATO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

##### Termo aditivo: 5

Data da assinatura: 09/06/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do valor

Justificativa: O valor global do presente contrato terá uma redução de 10% passando a ter o valor global de R\$ 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), e mensal R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura ou até a duração dos efeitos dos Decretos Estaduais nº 670/2020, que dispõe sobre medidas de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da Pandemia do COVID-19.

Contrato: 007/2016

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS

Endereço: Travessa Presidente Pernambuco, nº 168, bairro Batista Campos, CEP: 66.015-200

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 554103

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 210 DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuições legais, e, considerando os termos do Memorando nº20/2020/MHEP/ SECULT, de 09.06.2020,

R E S O L V E:  
TRANSFERIR, por necessidade de serviço 30(trinta) dias de usufruto de férias, da servidora JULIANA LEAL DE MACÊDO DE MENEZES, matrícula nº5888094/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de 08.06.2020 a 07.07.2020, para 01.02.2021 a 02.03.2021, concedidas através da portaria coletiva nº189 de 20.05.2020, publicada no DOE de 21.05.2020 referente ao período aquisitivo de 06.06.2019 a 05.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de junho de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 554267

#### PORTARIA Nº 211 DE 10 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30(trinta) dias de férias consecutivos, à servidora PATRICIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula nº715042-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 04.06.2020 a 03.07.2020, referente ao período aquisitivo de 02.06.2019 a 01.06.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 10 de junho de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 554269



**PORTARIA Nº 216 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuições legais, e, considerando os termos do Memorando nº019/2020/GF/ SECULT, de 03.06.2020,  
R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço 30(trinta) dias de usufruto de férias, do servidor IGOR HENRIQUE TAVARES DE FREITAS, matrícula nº5937149/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, de 11.06.2020 a 10.07.2020, para 28.12.2020 a 26.01.2021, concedidas através da portaria coletiva nº189 de 20.05.2020, publicada no DOE de 21.05.2020 referente ao período aquisitivo de 01.06.2019 a 31.05.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 15 de junho de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

**Protocolo: 554265**

**PORTARIA Nº 217 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuições legais, e, considerando os termos do Memorando nº07/2020/DPAT/ SECULT, de 10.06.2020,  
R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço 30(trinta) dias de usufruto de férias, do servidor JAMIR FREIRE CARDOSO, matrícula nº80845897/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural - Arquiteto, de 02.07.2020 a 31.07.2020, para 15.11.2020 a 14.12.2020, concedidas através da portaria coletiva nº200 de 02.06.2020, publicada no DOE de 08.06.2020 referente ao período aquisitivo de 21.06.2018 a 20.06.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 15 de junho de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto/SECULT.

**Protocolo: 554264**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00945**

PROCESSO Nº 2020/325886

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 16/06/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela PORTARIA Nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: LIVANEY OLIVEIRA BRAGA (CPF Nº 532.402.192-04)

ENDEREÇO: Trav. Padre Eutiquio, vila Conceição, n:43, Cremação, CEP: 66.065-210, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 554328**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 245 de 21 de Maio de 2020****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/347286/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ ( meia diaria ) , que se deslocaram para o município de SOURE no dia 16 de Maio de 2020, para cobertura de pauta jornalista

do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554232**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 239 de 08 de Junho de 2020****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/390045/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao Colaborador relacionado; ½ ( meia diaria ) , que se deslocará para o município de Capitão Poço no dia 30 de maio de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bianca Buenano Ribeiro

CPF: 993.153.432-04

CARGO: colaborador eventual

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554306**

**PORTARIA Nº 247 de 05 de Junho de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/385572/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; 1½ ( uma diária e meia), que se deslocaram para o município de Marabá nos dias 08 e 09 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará

NOME: RONAN COSTA FRIAS

CPF: 000.508.362-18

CARGO: ASSESSOR

MATRÍCULA:5946521

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRÍCULA:5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554313**

**PORTARIA Nº 242 DE 04 de Junho de 2020****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/381335/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ ( meia diaria ) , que se deslocará ao município de Paragominas no dia 04 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554219**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 137 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 001/2020, referente ao concurso "BRANCO DE MELO", que exige a publicação do chamamento para assinatura do contrato do concurso e a delegação de atribuições constantes no item 7.5 do mesmo edital.

RESOLVE:

Art. 1º. A Fundação Cultural do Pará chama os premiados do concurso para a assinatura dos contratos do Edital "BRANCO DE MELO", de acordo com o disposto no item 7.5 do Edital nº 001/2020, no prazo de dez dias corridos a contar da data da publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo: 554241**

**PORTARIA Nº 241 de 05 de Junho de 2020**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/384466/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ ( meia diaria ) , que se deslocara para o município de MOJU no dia 05 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554208**

**PORTARIA Nº 248 de 15 de Junho de 2020**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/403617/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ ( uma diaria e meia ) que se deslocará para o município de Marabá no período dos dias 10 e 11 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554235**

**PORTARIA Nº 250 de 17 de Junho de 2020**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/385305/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador relacionado; 1 ( uma diaria ) complementar que se deslocou para Marabá e teve sua ida antecipada para o dia 07 de junho de 2020, devido alterações na agenda oficial do Governador do Estado.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: colaborador eventual

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554302**

**PORTARIA Nº 240 de 02 de Junho de 2020**  
**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/370255/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ ( meia diaria ) , , que se deslocará ao município de Portel no dia 02 de junho de 2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Lindomar Marco dos Santos

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

MATRÍCULA : 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 554217**

**PORTARIA DE REDES. Nº183/2020-GAB/SIND.**  
**Belém, 17 de junho de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2020-GAB/SIND, de 16/06/2020, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 07/2019-GAB/SIND de 08/05/2019, publicada no DOE, edição nº 33.869 de 09/05/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 09/2019-GAB/SIND de 17/06/2019, publicada no DOE, edição nº 33.898 de 18/06/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 596/2020-GAB/PAD.**  
**Belém, 17 de junho de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 933/2020-NDE/SEDUC, de 16/06/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 415/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 409/2017-GAB/PAD de 21/11/2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 597/2020-GAB/PAD.**  
**Belém, 17 de junho de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 934/2020-NDE/SEDUC, de 17/06/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 45/2019-GAB/PAD de 13/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 152/2019-GAB/PAD de 30/07/2019, publicada no DOE nº 33.937 de 31/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 598/2020-GAB/PAD.**  
**Belém, 17 de junho de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 922/2020-NDE/SEDUC, de 09/06/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 139/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.991 de 04/07/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 24/2020-GAB/PAD de 04/02/2020, publicada no DOE nº 34.108 de 05/02/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.



**PORTARIA**

**PORTARIA DE ARQ. Nº 11/2020-GAB/SIND.**  
**Belém, 05 de junho de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 120/2018-GAB/SIND, de 26/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.748 de 28/11/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**RESOLVE:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**Protocolo: 554254**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria N.º 122 | 2020 - Sale|Seduc**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33.772 (pág. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar 10/03/2020, os servidores Luciano Henrique Ferreira, Matrícula n.º 57211711/1, e Leonardo Figueiredo Ferreira, Matrícula n.º 57211715/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do Contrato n.º 028/2020, que tem como objeto, o transporte escolar de alunos do município de Tracuateua/PA.

Hilário Seguin Dias Gurjão

Secretário Adjunto de Logística Escolar - Em Exercício

Portaria N.º 703/202 - GS - SEDUC

**Protocolo: 554292**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 36/2020-GAB/PAD, de 18/03/2020,**  
publicada no DOE edição nº 34.148 de 19/03/2020.**ONDE SE LÊ:**

pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, IV, c/c 190, II § 2º da Lei Estadual nº 5.810/94;

**LEIA-SE:**

pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

**Protocolo: 554274**

**ERRATA ao Protocolo nº 550222**

Contrato de prestação de serviços nº 028/2020- SEDUC/ Empresa Rodrigues Serviços e Transporte Eireli

**Onde se Lê:**

Vigência: 16/03/2020 a 12/09/2020

**Leia-se:**

Vigência: 10/03/2020 a 06/09/2020

Publicado no DOE de nº 34241 em 02/06/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 554300**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ERRATA - No. 46385/2020

PORTARIA - No. 46032/2020

PUBLICADA NO DOE Nº 540293 de 07/04/2020

NOME: MARCOS PANTOJA LOBATO

MATRÍCULA: 54191552 CPF: 643.326.402-68

CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 03/08/2020 - 03/08/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH / 03/08/2020 - 05/08/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM / 05/08/2020 - 07/08/2020 Nº Diárias: 2.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA 06/04/2020 - 06/04/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH 06/04/2020 - 08/04/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM 08/04/2020 - 10/04/2020 Nº Diárias: 2.5

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 554144**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ERRATA - No. 46387/2020

PORTARIA - No. 46033/2020

PUBLICADA NO DOE Nº 540277 de 07/04/2020

NOME: GIZELY CRISTINE MODESTO GUIMARAES

MATRÍCULA: 57225318 CPF: 635.869.912-15

CARGO/FUNÇÃO:TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 03/08/2020 - 03/08/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH / 03/08/2020 - 05/08/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM / 05/08/2020 - 07/08/2020 Nº Diárias: 2.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA 06/04/2020 - 06/04/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH 06/04/2020 - 08/04/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM 08/04/2020 - 10/04/2020 Nº Diárias: 2.5

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 554158**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ERRATA - No. 46388/2020

PORTARIA - No. 46231/2020

PUBLICADA NO DOE Nº 540282 de 07/04/2020

NOME: SANDRA KASSUMI KYUSHIMA

MATRÍCULA: 6403165

CPF: 015.836.442-29

CARGO/FUNÇÃO:

ASSESSOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TECNIC / ASSESSORAMENTO

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 03/08/2020 - 03/08/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH / 03/08/2020 - 05/08/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM / 05/08/2020 - 07/08/2020 Nº Diárias: 2.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA 06/04/2020 - 06/04/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH 06/04/2020 - 08/04/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM 08/04/2020 - 10/04/2020 Nº Diárias: 2.5

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 554167**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ERRATA - No. 46386/2020

PORTARIA - No. 46386/2020

PUBLICADA NO DOE Nº 540282 de 07/04/2020

NOME: VIVIANI DOS PRAZERES FARIAS

MATRÍCULA: 5892908

CPF: 575.704.772.00

CARGO/FUNÇÃO: TECNIC / INFRAESTRUTURA

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO NOVO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 03/08/2020 - 03/08/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH / 03/08/2020 - 05/08/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM / 05/08/2020 - 07/08/2020 Nº Diárias: 2.5

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO ANTIGO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA 06/04/2020 - 06/04/2020

Nº Diárias: 0

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BANNACH 06/04/2020 - 08/04/2020

Nº Diárias: 2

BANNACH / BELEM 08/04/2020 - 10/04/2020 Nº Diárias: 2.5

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

**Protocolo: 554322**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1****Contrato: 040/2019**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEM Deputado Nicias Ribeiro, no município Portel/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal, bem como prorrogação de vigência do contrato original.

D.L. 012/2019-NLIC/SEDUC

Valor Mensal R\$ 17.319,17

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.362.1509

- Projeto Atividade: 8906 - Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Empresa T. Do Vale André Navegações Eireli-EPP, CNPJ. nº. 05.925.741/0001-05, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 3274, Condor, CEP 66.033-192, Belém/PA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553925**

**Termo Aditivo: 2****Contrato: 084/2018**

Objeto do Contrato: Moradia do Professores do Sistema Modular de Ensino SOME/Moju/PA

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

D.L. 003/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.362.1509

- Projeto Atividade: 8906 - Natureza de Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Maria de Fátima Paes de Souza, CPF. Nº. 778.587.862-53, residente e domiciliada no Rio Cairari, na localidade de Vila Jupuhubinha, no município de Moju/PA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 14/06/2020 a 13/06/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553928**



**Termo Aditivo: 3****Contrato: 066/2018**

Objeto do Contrato: Conclusão da ETPP – Escola de Trabalho e Produção do Pará, localizada no município de Tomé-Açú/PA  
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência do Contrato Original.

Concorrência Pública nº 006/2017 – NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Topázio Construções Ltda, CNPJ/MF. Nº 08.634.231/0001-69, com sede na Rua Bahia, nº 1315, CEP: 65.901-330, Três Poderes, Imperatriz/MA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 12/06/2020 a 10/10/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553904**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 104/2018.**

Vigência: 30/06/2020 a 16/11/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: CONSÓRCIO PORTO SPE LTDA. CNPJ No 28.399.610/0001-29.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 17 de junho de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 554294**

**Termo Aditivo: 5****Contrato: 323/2017**

Objeto do Contrato: Conclusão da ETPP – Escola de Trabalho e Produção do Pará, localizada no município de Breves/PA

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do Contrato Original.

Concorrência Pública nº 001/2017 – NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: M. D. Construções e Serviços Ltda - Me, CNPJ/MF. Nº 02.960.272/0001-69, com sede na Estrada da Pirelli, s/nº, CEP: 67.2000-000, Japão, Marituba/PA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 14/06/2020 a 11/10/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553908**

**Termo Aditivo: 5****Contrato: 026/2016**

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel par funcionamento da 18ª URE – Mãe do Rio/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal, bem como prorrogação de vigência do contrato original.

D.L. 036/2016-NLIC/SEDUC

Valor Mensal R\$ 2.800,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Produto: 2795 – Ação: 232.093 - Função Programática: 16101.12.122.1297 – Projeto Atividade: 8338 – Natureza de Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Ana Patrícia Bastos Guedes Rosa, CPF. Nº. 486.659.912-04, residente e domiciliada, av. Pedro Vieira, nº 787, bairro Santo Antonio, CEP 68.675-000, no município de Mãe do Rio/PA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553934**

**Termo Aditivo: 4****Contrato: 134/2018**

Objeto do Contrato: Reforma da EEEFM Paulo Maranhão, no Município de Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência do Contrato Original.

Concorrência Pública nº 021/2017 – NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Pavimentar Pavimentação e Serviços Eireli, CNPJ/MF. Nº 17.352.660/0001-34, com sede na Qd. 49 (Cj Geraldo Palmeira), nº 16, CEP: 67.040-550, Centro, Ananindeua/PA.

Data de Assinatura: 10/06/2020

Vigência: 11/06/2020 a 09/10/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 553902**

**OUTRAS MATÉRIAS****DISPENSAR****Portaria n.º 1603/2020 de 17/06/2020****De acordo com o processo n.º 1449033/2020**

Formalizar a Dispensa, de MARIA LIMA MAIA RODRIGUES, matrícula n.º 5500150/013, lotada na EE de 1º grau Graziela Gabriel/ Ourém, do emprego de Servente, a partir de 01/01/1995, para fins de regularização funcional.

**ADMISSÃO****Portaria n.º 1604/2020 de 17/06/2020**

De acordo com o processo n.º 14388383/2019

Formalizar a Admissão, de HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA, matrícula n.º 6330908/015, para exercer a função de Professor, nesta Secretaria, a partir de 19/03/1990, para fins de regularização funcional.

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****Portaria n.º.: 3609/2020 DE 17/06/2020**

Nome: MARCIO JOSE DA SILVA COSTA

Matrícula: 5948167/1 Período: 03/08/2020 A 01/09/2020 Exercício:2020

Unidade: Gabinete do Secretário/ Belém

**Portaria n.º 049/2020 de 30/04/2020**

Nome: ADENIL MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA

Matrícula: 5593441/3 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício: 2020

Unidade: EEEM Pe. José Nicolino de Souza/ Oriximiná

**Portaria n.º 062/2020 de 30/04/2020**

Nome: DILCE MARIA ANDRADE GUIMARÃES

Matrícula: 5948228/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2020

Unidade: EEEM Pe. José Nicolino de Souza/ Oriximiná

**DISPENSA DE FUNÇÃO****Portaria n.º 3607/2020 de 16/06/2020**

De acordo com o processo n.º 1445135/2019

Dispensar, NADIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 57204846/2, Assistente Administrativo, da função de Secretária (GED-3) da EEEF Prof.ª Rosalina A. Silva Cruz/ Belém, a partir de 22/06/2020.

**Portaria n.º 3605/2020 de 16/06/2020**

De acordo com o processo n.º 1419580/2019

Dispensar, SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula 6400574/1, Aux. de Serv. Gerais, da função de Grupo I - FG-4/GSG, a partir de 08/08/2019, para fins de regularização funcional.

**DESIGNAR****Portaria n.º 3606/2020 de 16/06/2020**

De acordo com o processo n.º 1419580/2019

Designar, RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 491772/1, Assistente Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Chefe de Grupo I - FG-4/GSG, a partir de 08/08/2019, para fins de regularização funcional.

**Portaria n.º 3608/2020 de 16/06/2020**

De acordo com o processo n.º 1445135/2019

Designar, ANA LUCIA BERTOLO MACEDO, matrícula 57212427/1, Assistente Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária (GED-3) da EEEF Prof.ª Rosalina A. Silva Cruz/ Belém, a contar de 22/06/2020.

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA DE N.º 2609/2020 DE 26/05/2020**

Nome: Waleria Andrade da Rocha Lobo

Onde se lê: 01/07/2020 a 14/08/2020

Leia-se: 01/07/2020 a 30/07/2020

Portaria publicada no DOE n.º 34.241 de 02/06/2020

**Protocolo: 554323**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****NÚCLEO DE LICITAÇÃO****COMUNICAÇÃO DE REABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - NLIC/SEDUC**

Processo Nº 1.425.831/2019

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - NLIC/SEDUC, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reconstrução da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. GASPAR VIANNA com 12 salas de aula, localizada no município de MARABÁ-PA., que a mesma será reaberta no dia 22/06/2020, às 10h00min, para divulgação do resultado de habilitação. Belém, 17 de junho de 2020

Nicolas Pinto Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 554329**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PORTARIA Nº 1289/20, de 15 de junho de 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 do Decreto Estadual, nº 2.069 de 20.02.2006, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica para a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e da outras providências;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de portaria com atualização dos novos membros da Comissão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico conforme a solicitação e parecer da Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento nos autos do Memorando nº 18/2020 PROGESP/UEPA de 09.06.2020, Protocolo Eletrônico nº 2020/393552 de 09.06.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PREGOEIROS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

PRESIDENTE	ID. FUNCIONAL	CARGO
RAPHAEL ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	57202189/1	Aux. de Serviços de Comunicação
RAPHAEL ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	57202189/1	Aux. de Serviços de Comunicação
PATRÍCIA DA SILVA MENDONÇA	57201370/1	Agente Administrativo

SORAYA BARBOSA DA SILVA BRASIL

(PORTARIA Nº 014/2017-SMG DE 13.12.2017)

Art. 2º - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias, para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízos de seus vencimentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 10.06.2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 3866/19, de 30 de outubro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 554214**

#### ERRATA

##### ERRATA - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

DOE nº 34.212 de 12.05.2020

Número de Publicação: 545502

##### PORTARIA Nº 941/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIA CRISTINA PINTO GIRARD

ID. FUNCIONAL: 5876370/ 5

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: CAMPUS DE TUCURUI

TRIÊNIO: 31.01.2008 a 30.01.2011

31.01.2011 a 30.01.2014

31.01.2011 a 30.01.2014

PERÍODOS: 23.01.2020 a 22.03.2020 - (60 dias)

23.03.2020 a 21.04.2020 - (30 dias)

22.05.2020 a 20.06.2020 - (30 dias)

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DOE nº 34.213 de 12.05.2020

Número de Publicação: 545502

##### PORTARIA Nº 942/20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: DEYZIANNE DA COSTA DO NASCIMENTO

ID. FUNCIONAL: 57209359/1

CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO

LOTAÇÃO: CAMPUS DE BARCARENA

TRIÊNIO: 15.12.2014 a 14.12.2017

PERÍODO: 01.05.2020 a 29.06.2020

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DOE nº 34.163 de 31.03.2020

Número de Publicação: 537909

##### PORTARIA Nº 461/20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE

ID. FUNCIONAL: 81884/ 7

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA

TRIÊNIO: 01.04.2010 a 31.03.2013

PERÍODO: 23.01.2020 a 22.03.2020

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DOE nº 34.163 de 31.03.2020

Número de Publicação: 537909

##### PORTARIA Nº 462/20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME DO SERVIDOR: RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE

ID. FUNCIONAL: 81884/ 7

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA

TRIÊNIO: 01.04.2013 a 31.03.2016

PERÍODO: 23.03.2020 a 21.04.2020 - (30 dias)

22.05.2020 a 20.06.2020 - (30 dias)

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 554210**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO: 2020/382859**

Nº DA DISPENSA: 08/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

PARTES/ CONTRATADA: DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: aquisição de testes de sorologia para COVID-19 para atender o Centro Especializado em Reabilitação do Tipo II (CER II - Belém), visando contribuir no combate à COVID-19.

ENDEREÇO: Passagem P-1, Conjunto GLEBA I, 10, Quadra P. Marambaia. CEP 66.623-305. Belém/PA.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8472

FONTES DE RECURSO: 0269004936 e 0669004936

ELEMENTO DA DESPESA: 3309030

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA para aquisição de testes de sorologia para COVID-19 para atender o Centro Especializado em Reabilitação do Tipo II (CER II - Belém), visando contribuir no combate à COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com Fundamentação Legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020.

Belém, 16 de junho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 554113**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 1293/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: KATIA MARIA DOS SANTOS MELO

Matrícula Funcional: 57193314/ 1

Valor: R\$ 700,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339036\_ R\$ 700,00

##### PORTARIA Nº 1294/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: NELIVELTON GOMES DOS SANTOS

Matrícula Funcional: 57234919/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 3.000,00

##### PORTARIA Nº 1295/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO C

Nome: REGINA CELIA QUEIROZ MACEDO

Matrícula Funcional: 5048796/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 3.000,00

##### PORTARIA Nº 1296/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prazos: Para aplicação 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: MOTORISTA

Nome: DAVI DIAS SOUSA JUNIOR

Matrícula Funcional: 57216426/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 3.000,00

Ordenador Responsável

**CARLOS JOSE CAPELA BISPO**

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

**Protocolo: 554244**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 1297/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: SANDRA DO SOCORRO DE MIRANDA NEVES

Matrícula Funcional: 55590193/ 2  
 Valor: R\$ 4.000,00  
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868  
 Fonte: 0661  
 339039\_ R\$ 4.000,00  
**PORTARIA Nº 1298/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**  
 Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento,  
 Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.  
 Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ  
 Nome: SANDRA DO SOCORRO DE MIRANDA NEVES  
 Matrícula Funcional: 55590193/ 2  
 Valor: R\$ 4.000,00  
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868  
 Fonte: 0661  
 339030\_ R\$ 4.000,00  
 Ordenador Responsável  
**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**Protocolo: 554245**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### LICENÇA PRÊMIO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 581/2020 – SEASTER, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Nome: ELIZABETH FEIO BOULHOSA Matrícula: 3204910/1  
 Lotação: SEASTER  
 Período: 14/06/2020 A 09/02/2021 Triênio 10/04/1999 A 09/04/2002, 2011 A 2014, 2014 A 2017, 1017 A 2020  
 Processo: 2020/405642  
 240(DUZENTOS E QUARENTA DIAS) DE LICENÇA PRÊMIO DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém, 16 de junho de 2020.  
 INOCENCIO RENATO GASPARIM  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
 Matrícula 5945555/1

**Protocolo: 554116**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

**PORTARIA Nº 578/2020 – SEASTER**

Processo: 2020/347430 Laudo Médico: 58763  
 Nome: MARIA DAS NEVES PADILHA DA SILVA Matrícula: 3221814/1  
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO Lotação: SEASTER  
 Período: 29/10/2019 a 27/12/2019,  
 60(SESENTA) dias DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém, 17 de JUNHO de 2020.  
 INOCENCIO RENATO GASPARIM  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
 Matrícula 5945555/1

**Protocolo: 554108**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 374 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Conceder; 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS JUNIOR, Mat. nº 54197177/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na UASE ANANINDEUA, no período 10.05.2020 á 17.05.2020. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 Presidente da FASEPA

**Protocolo: 554360**

**PORTARIA Nº 373 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Conceder; 08 (oito) dias de Licença Nojo a servidora ROSANA GOMES OLIVEIRA DA SILVA, Mat. nº 54189664/1, ocupante do cargo de MONITOR, lotada no CJM, no período 09/05/2020 á 16/05/2020. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
 Presidente da FASEPA

**Protocolo: 554363**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 139/2020**

OBJETIVO: Realizar reuniões com os PROCONS municipais de Abaetetuba e Barcarena/PA, para garantir os direitos dos consumidores durante a pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Abaetetuba e Barcarena/PA

SERVIDOR:

- NADILSON CARDOSO DAS NEVES; CARGO: DIRETOR DO PROCON/PA; MAT: 5945840/1; PERÍODO: 22 a 25/06/2020; Quantidade de diárias: 3,5.

- ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: MOTORISTA; MAT: 57176410/1; PERÍODO: 22 a 25/06/2020; Quantidade de diárias: 3,5.

Bruna Rodrigues Coelho de Aguiar

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 554309**

**PORTARIA Nº 140/2020**

OBJETIVO: Realizar ação de fiscalização nos estabelecimentos comerciais, a fim de garantir os direitos dos consumidores contidos na lei 8.078/90 e lei 7.632/12

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Abaetetuba e Barcarena/PA

SERVIDOR:

- CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86665/1; PERÍODO: 22 a 27/06/2020; Quantidade de diárias: 5,5

- JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO; CARGO: Agente de Vigilância Sanitária; MAT: 86649/1; PERÍODO: 22 a 27/06/2020; Quantidade de diárias: 5,5

- JONAS SALVIANO DA SILVEIRA; CARGO: Motorista; MAT: 57216173; PERÍODO: 22 a 27/06/2020; Quantidade de diárias: 5,5

Bruna Rodrigues Coelho de Aguiar

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 554332**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA N.º 145/20 de 16/06/2020.**

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos o servidor BRENO ANDERSON PEREIRA MELO, Tec. do Registro Mercantil, mat. nº. 5928882/2, CPF: 842.076.472-87, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação: 72201.23.125.1450-8338 – Modernização do acesso ao Registro Mercantil; 33903096 - Material de Consumo-R\$400,00; 33903996 – Serviço de Terceiros – PJ-R\$1.000,00; Total: R\$1.400,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº1.180/2008 de 12-08-2008. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

**Protocolo: 554091**



**PORTARIA N.º 146/20 de 16/06/2020.**

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundo à Servidora CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 54183745/2, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação: 72201.23.691.1498.8783 - Modernização do Acesso ao Registro Mercantil; 33903096 Material de Consumo-R\$ 300,00; 33903996-Serviço-Pessoa Jurídica-R\$ 1.700,00; Total: R\$ 2.000,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (Quarenta e cinco dias) a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. Art. 3º A servidora não se enquadrará nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 1.180/2008 de 12-08-2008, conforme processo nº 2020/376100. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT - Presidente.

Protocolo: 554104

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

**PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O Diretor-Geral do NGPM - Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.599 de 17 de Abril de 2018 e Art. 3º da Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/409059.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora ANA TEREZA GAMA DE SOUZA matrícula 5953834/1, CPF: 809.523.302-10, ocupante do cargo de Coordenadora Operacional, lotada neste Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), a qual deverá observar a seguinte classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da despesa	Valor
8338	0101	339030	R\$ 1.000,00

II - Estabelecer o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até (30) trinta dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, (15) quinze dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor-Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 554092

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA****PORTARIA Nº 393/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do tesouro Estadual, do poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da Informação. CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados; CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2020/254170, de 30/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP a Comissão para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, com as seguintes atribuições: I - A Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, na plataforma do Governo Digital;

II - Definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - Avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados o necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema; X - Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º - Nomear a Comissão para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

1 - ANDERSON MORAES MARTINS, Matrícula: 55589913/1 - Gestor do PAE

2 - JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA, Matrícula: 57176408/1 - Cogestor do PAE

3 - MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS, Matrícula: 8400811/1 - Membro

4 - RAIMUNDO GUILHERME DE MOURA COELHO, Matrícula: 6653/1 - Membro

5 - ANILTON MARCIO DE SOUZA SANTOS, Matrícula: 57201188/1 - Membro

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 554356

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº. 394/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2020/162739, de 28/02/2020 e nº 2020/224602, de 17/03/2020 - DIRAD/CPAT/SEDOP

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA, matrícula nº 57193152/3, ocupante do Cargo de Assessor IA, como fiscal referente às Dispensas de Licitação nº 006/2020 e nº 008/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Nota de Empenho 2020NE00417	Empreendimentos HELPLAST LTDA	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis (copo em poliestireno descartável 180ml, pacote com 100).
Ordem de Serviço nº 003/2020	Polymedh Eireli EPP	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de álcool gel 70 Gº.
Ordem de Serviço nº 004/2020	PPF. COM E SERV.EIRELI	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de álcool em gel Gº e Dispensador, para atender as necessidades da SEDOP.

II- DESIGNAR a servidora ROSEANE LOBATO DA COSTA, matrícula nº. 57204575/1, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos materiais de consumo, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 26/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 554345

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TAC Nº 37/2019 - CV Nº 04/2019**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Edifício Prestadora de Serviços e Comércio LTDA - CNPJ 17.423.984/0001-16

Objeto: Construção de Praça Pública, no Município de Monte Alegre/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/06/2020 a 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 554311

**11º TAC Nº 57/2013 – CP Nº 13/2013**

Partes:  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
BRT Construções e Serviços LTDA – CNPJ 15.312.042/0001-35  
Objeto: Execução dos Serviços Remanescentes do Convênio nº 15/2012, Referente ao Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Placas/PA.  
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 16/06/2020 a 16/12/2020  
Data da Assinatura: 16/06/2020  
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 554308**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2014**

Partes:  
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
- Associação Fazenda Embrião– CNPJ 34.824.086/0001-99  
Objeto do Convênio: - Ampliação do Centro Terapêutico Fazenda Embrião, no Município de Castanhal/PA.  
Justificativa: Prorrogação de Prazo  
Vigência: 08/06/2020 a 08/06/2021  
Data da Assinatura: 08/06/2020  
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 554327**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 389/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/398305, de 10/06/2020/COAP/SEDOP.  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:  
NOME: Reinaldo Osvaldo de Alcântara Peixoto, Matrícula nº. 57176412/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Arquiteto.  
OBJETIVO: Realizar Levantamento técnico, cadastral e fotográfico de 4 (imóveis) para elaboração de laudos de avaliação de desapropriação dos mesmos para execução da obra de urbanização da Av. Brasil, no município de Castanhal/PA e Realizar pesquisa de mercado imobiliário.  
NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº. 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.  
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP.  
DESTINO: Castanhal/PA  
DIÁRIA: 1,5 (uma e meia)  
PERÍODO: 16/06 a 17/06/2020  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 554319**

**PORTARIA Nº. 392/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/394182, de 09/06/2020 DIFIS/SEDOP.  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:  
NOME: Jorge dos Santos Filgueiras, Matrícula nº. 103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenheiro Civil.  
OBJETIVO: Finalização da Construção do Hospital Regional Público no Município de Castanhal/PA e Fiscalização da Pavimentação de vias urbanas no Município de Capanema/PA.  
NOME: Leônidas das Neves Monteiro Leopoldino, Matrícula nº. 57196031/1; Cargo/Função: Motorista.  
OBJETIVO: Conduzir o Veículo desta SEDOP.  
DESTINO: Castanhal, Capanema/PA  
DIÁRIA: 1,5 (uma e meia)  
PERÍODO: 18/06 a 19/06/2020  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 554350**

**PORTARIA Nº. 387/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/389877, de 08/06/2020;  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:  
NOME: Valdir Parry Acatauassú, Matrícula nº. 5946384/1; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.  
OBJETIVO: Repasse a Prefeitura Municipal de Traçauteua a Administração do Sistema de abastecimento de água do Município e visita as Obras de Pavimentação no Município de Bragança/PA.  
NOME: Andreson Rannyery Lima de Sousa, Matrícula nº 57201117/1; Cargo/Função: Motorista.  
OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP.  
DESTINO: Traçauteua e Bragança/PA.  
DIÁRIAS: 0,5 (meia)  
DIA: 12/06/2020  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 554305**

**PORTARIA Nº. 390/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/385558, de 05/06/2020-COSG/SEDOP;  
R E S O L V E:  
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:  
NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº. 5939589/1; Cargo/Função: Motorista.  
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o técnico que realizará fiscalização nas obras do Programa Asfalto por todo Pará.  
DESTINO: Redenção/PA.  
DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).  
PERÍODO: 16/06/2020 a 20/06/2020  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 554301**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 388/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,  
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;  
CONSIDERANDO alteração na escala de férias/2020  
R E S O L V E:  
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor OTTO CARDOSO GUIMARAES, matrícula nº. 6190/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.  
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
VALDIR PARRY ACATAUASSU  
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 554320**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve TORNAR SEM EFEITO a matéria de Protocolo nº 514988, publicada no Diário Oficial no 34.091, de 16 de janeiro de 2020, referente ao 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 33/2018.  
Ordenador Responsável:  
Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 554307**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº103/2020 – GABINETE, de 15 de Junho de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

##### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCAS DOS SANTOS CABRAL DE SÁ, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação, Identidade Funcional nº. 5931502/3, para substituir a servidora FRANCEMARY SARAIVA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº. 57189894/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Seleção e Avaliação, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal da Titular, durante o período de gozo de férias, de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 15 de Junho de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 554119

##### PORTARIA Nº 104/2020 – GABINETE, de 15 de Junho de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

##### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANNE KELLY SANCHES LEMOS, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, Identidade Funcional nº. 5934736/2, para substituir a servidora AURYCELIA SILVA DIAS, Identidade Funcional nº. 5540844/7, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Ciência e Tecnologia, código GEP-DAS-011.4, no Impedimento Legal do Titular, durante o período de gozo de férias, de 06/07/2020 a 04/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 15 de Junho de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 554121

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 102/2020 – GABINETE, de 15 de Junho de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

##### RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 01/04/2020 a 30/04/2020, o gozo de férias da servidora MAYNARA REGINA DE SOUSA BATISTA, Id. Funcional nº. 5946352/1, concedido por meio da Portaria nº. 059/2020-GABINETE, publicada no DOE Nº. 34.135 de 05/03/2020, para gozo no período de 14/08/2020 a 28/08/2020, ficando 15 (quinze) dias pendentes para gozo a combinar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 15 de Junho de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 554117

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA - PRESI Nº.055, DE 17 DE JUNHO DE 2020** - Art.1º Designar REBECA DIAS FERREIRAS ARAÚJO GABBAY, para Função Comissionada de Assessor Jurídico I, subordinada ao Gabinete da Presidência. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da

Informação e Comunicação do Estado do Pará, 17 de junho de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 554253

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO (PAE) Nº 2020/97.527

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos periféricos para composição do subsistema de alimentação de equipamentos de equipamentos elétricos, eletrônicos e ópticos  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.697.602,70

PREÇOS REGISTRADOS PARA: DBA SUPORTE TECNOLOGIA LTDA.

Lote 1 – Item 1: Switch Distribuição tipo 1

Quantidade: 100

Preço unitário registrado: R\$ 13.551,45

Lote 1 – Item 2: Switch Distribuição tipo 2

Quantidade: 150

Preço unitário registrado: R\$ 13.551,45

Lote 1 – Item 3: Transceiver tipo 1

Quantidade: 160

Preço unitário registrado: R\$ 292,92

Lote 1 – Item 4: Transceiver tipo 2

Quantidade: 500

Preço unitário registrado: R\$ 139,19

Lote 1 – Item 5: Transceiver tipo 3

Quantidade: 50

Preço unitário registrado: R\$ 1.615,00

Lote 1 – Item 6: Transceiver tipo 4

Quantidade: 150

Preço unitário registrado: R\$ 533,90

Lote 1 – Item 7: Transceiver tipo 5

Quantidade: 60

Preço unitário registrado: R\$ 1.820,00

Lote 1 – Item 7: Transceiver tipo 5

Quantidade: 60

Preço unitário registrado: R\$ 1.820,00

Lote 1 – Item 8: Transceiver tipo 6

Quantidade: 60

Preço unitário registrado: R\$ 4.204,00

Lote 2 – Item 9: Switch Gerenciável de Acesso

Quantidade: 300

Preço unitário registrado: R\$ 2.052,74

Lote 2 – Item 10: Transceiver tipo 7

Quantidade: 50

Preço unitário registrado: R\$ 292,92

Lote 2 – Item 11: Transceiver tipo 8

Quantidade: 500

Preço unitário registrado: R\$ 139,19

Lote 3 – Item 12: Transceiver tipo 9

Quantidade: 40

Preço unitário registrado: R\$ 2.000,00

Lote 3 – Item 13: Transceiver tipo 10

Quantidade: 40

Preço unitário registrado: R\$ 800,00

Lote 3 – Item 14: Transceiver tipo 11

Quantidade: 40

Preço unitário registrado: R\$ 750,00

Lote 3 – Item 15: Transceiver tipo 12

Quantidade: 40

Preço unitário registrado: R\$ 1.700,00

Lote 4 – Item 16: Optical Line Terminal - OLT

Quantidade: 20

Preço unitário registrado: R\$ 18.522,00

Lote 4 – Item 17: Optical Network Terminal – ONT – tipo 1

Quantidade: 500

Preço unitário registrado: R\$ 373,00

Lote 4 – Item 18: Optical Network Terminal – ONT – tipo 12

Quantidade: 500

Preço unitário registrado: R\$ 408,00

DESPACHO DO PRESIDENTE: Homologo.

O Pregoeiro

Protocolo: 554279

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 104/2020-SEEL, 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94, RESOLVE CONCEDER, ao servidor ELBER JOSÉ OLIVEIRA MAIA, matrícula-



la nº 54186051/2, ocupante do cargo Assistente Administrativo, gozo de 18 (dezoito) dias de férias no período 01/06 a 18/06/2020, referente ao exercício 2018/2019, interrompidas conforme Portaria Nº 031/2020, de 17/01/2020 publicada no DOE Nº 34096 de 23/01/2020.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 29 DE MAIO DE 2020.  
ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA

**Protocolo: 554141**

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: PATRICK AUGUSTO MAIA BARREIROS.  
CPF/MF: 670.627.172-15.  
ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua dos Tamoios, Alameda Solipa, nº 54, sala B, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-5400 Belém/PA, telefone: (91) 3272-5874/98836-2824/98279-3031, e-mail: patrickmaia@paengenharia.com.br.  
ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 554156**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 100/2020-GAB/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 350/2020-DPG, de 27.03.2020, publicada no D.O.E. Nº 34.173, de 07.04.2020 que concedeu 30 (trinta) de férias ao Defensor Público ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Coordenador do Núcleo das Defensorias Públicas Agrárias, para gozo no período de 04.05.2020 a 02.06.2020;  
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/314895;  
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;  
RESOLVE: Designar a Defensora Pública NARA DE CERQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 5895973, para responder pela coordenação do Núcleo das Defensorias Públicas Agrárias – NDPA, pelo período de 04.05.2020 a 02.06.2020, assegurados os efeitos financeiros.  
Publique-se. Cumpra-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 554221**

#### CONTRATO

**CONTRATO Nº: 022/2020**

**Processo nº 2020/294935 – DP/PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2020.  
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o Sr. JESUALDO DE BRITO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.739.913-87.  
OBJETO: O objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Marilucy - Tucuruí/Pará, CEP: 68.456-760, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Sede Regional do Lago Tucuruí da Defensoria Pública, no Município de Tucuruí/PA.  
DATA ASSINATURA: 17/06/2020  
VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00.  
VALOR ANUAL: R\$ 108.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa/Projeto/Atividade: 30101. 03.122.1447.8458  
Natureza da Despesa: 339036  
Fonte: 0101  
Plano Interno (PI): 1050008458C  
GP Pará: 260022  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.  
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém  
LOCADOR : JESUALDO DE BRITO MOREIRA.  
CPF/MF: 107.739.913-87.  
ENDEREÇO DA LOCADORA: Rua Pedro Vigia, nº 05, Bairro Santa Mônica, Tucuruí/PA, CEP: 68455-141.  
ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 554330**

**CONTRATO Nº: 023/2020.**

**PROCESSO N.º 2020/366145 DP/PA.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020 MP/PA - ATA SRP Nº. 006/2020/MP/PA.  
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.605.413/0001-74.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, conforme documentos anexos ao PE 01/2020 MP/PA, bem como no processo administrativo nº 2020/366145 DP/PA.  
DATA ASSINATURA: 17/06/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 188.599,03 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.7654  
Fonte de Recursos: 0301  
Elemento: 339039  
Plano Interno: 1050007654C  
GP Pará: 261910  
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 meses, contados da data da publicação.  
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

**TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº. 006/2020/MP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020 MP/PA  
PROCESSO N.º 2020/366145 DP/PA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.292.836 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 517.526.382-04, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;  
CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2020/366145 DP/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 006/2020/MP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, conforme documentos anexos ao PE 01/2020 MP/PA, bem como no processo administrativo nº 2020/366145 DP/PA ;  
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLVE:  
Aderir a Ata de Registro de Preços 006/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2020 do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.  
CONTRATADA: P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.605.413/0001-74, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua dos Tamoios, Alameda Solipa, nº 54 sala B, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-540, telefone: (91) 3272-5874/98836-2824/98279-3031, e-mail: patrickmaia@paengenharia.com.br, neste ato representada pelo Senhor PATRICK AUGUSTO MAIA BARREIROS portador da Identidade nº 2973989 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 670.627.172-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém.  
VALOR GLOBAL: R\$ 188.599,03 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.7654  
Fonte de Recursos: 0301  
Elemento: 339039  
Plano Interno: 1050007654C  
GP Pará: 261910  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral

**Protocolo: 554154**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato de termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 021/2017-TJ-PA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS DE BRAGANÇA, inscrita no CNPJ nº 34.621.748/0001-23// Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21.2017, o qual tem por objeto a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança e Ourém, anterior ao ano de 1988, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.// Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 02 (dois) anos, com início em 08 de junho de 2020 e término em 07 de junho de 2022. // Data da assinatura: 28/04/2020// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES – Desembargador Presidente do TJPA.

**Protocolo: 554094**

## OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 014/2020/TJPA – Pregão nº 025/2020/TJPA//** Objeto: O objeto da presente ata é registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tático para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário.//Empresa: H DE F PIREZ SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa Dois de Março, nº 94, Conjunto Joécio Barbalho, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-340, tel.: (91) 98124-7218, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com.//Vigência: início em 12/06/2020 e término em 12/06/2021// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.7639, 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645, 02.061.1417.8646, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670; Fonte : 0118; e Natureza de Despesa: 33.90.30.44//Data da assinatura: 12/06/2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 553269

## LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 004/2020.** Processo nº 005930/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE IMPRESSÃO DE FOTOS "PICTURE MATE" PRINT PACK-T5846, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 02/07/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 02/07/2020 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 02/07/2020 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.031.1496.8776, Natureza da Despesa: 33.90-30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 554126

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 003/2020.** Processo nº 006733/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRICOS, ELÉTRICOS E MECÂNICOS NOS ELEVADORES E PLATAFORMAS DE PERCURSO INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 19/06/2020 às 09h00min, Data limite para recebimento das Propostas: 01/07/2020 às 08h29min, Data para abertura das propostas: 01/07/2020 às 08h30min, Data para início da disputa de preços: 01/07/2020 às 09h00min, Local: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 33.90-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Dep. Daniel Barbosa Santos. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 554124

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

## PORTARIA Nº 35.982 DE 17 DE JUNHO DE 2020

CONCEDER ao servidor JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, 10 (dez) dias de licença paternidade, nos termos do artigo 91, da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 15-06-2020.

Protocolo: 554355

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

## Contrato: 06

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de MONITORES 25" TIPO ULTRAWIDE, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Referente Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 -MPC/PA.

Valor total: R\$ 23.752,20 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 15/06/2020

Vigência: 15/06/2020 a 14/12/2020

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8751.0000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Contratado:

Nome: SISTERTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 36.306.932/0001-04

Endereço: Quadra 212, Conjunto "P", Lote 29, sala 1, Santa Maria / DF, CEP: 72.542-416, Telefones: (61) 3012-1555, E-mail: sistertec.licita@gmail.com

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 554240

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 162/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2020, foram concedidos para o período de 01 a 30/07/2020, conforme Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019;

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico n. 07/2020 – 6ª PC, de 10/06/2020, pelo qual a referida Procuradora de Contas solicita a suspensão do gozo de férias concedido, considerando que o retorno das atividades presenciais ocorrerá no mês de julho de 2020 (Protocolo nº 2020/396788), RESOLVE:

Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, relativos à segunda parcela do exercício 2020, concedido para o período de 01 a 30/07/2020, através da Portaria nº 362/2019/MPC/PA, de 28/11/2019, ficando para ser oportunamente usufruído.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 554236

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº do Contrato: 041/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EDER JUNIOR G. LOPES.

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de móveis planejados.

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 18/06/2020 a 17/11/2020.

Valor Global: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Gilberto Valente Martins.

Endereço da Contratada: Rod. Arthur Bernardes Km 09, 05 – Pratinha II – Cep. 66.825-000 Fone/Fax: (091) 3258-6292 / 98010-6903 e-mail: rcl.comercial@hotmail.com.

Protocolo: 554233

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Núm. do Termo aditivo: 1.**  
**Núm. do Contrato: 083/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada em portas de vidro temperado, cancelas e portões automatizados, instalados nos imóveis pertencentes ao Ministério Público, com fornecimento, sem ônus para o MPPA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços (Lote IV - Tocantins). Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 15/06/2020.

Vigência do Aditamento: 12/07/2020 a 11/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 554127**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Núm. do Termo aditivo: 1.**  
**Núm. do Contrato: 084/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada em portas de vidro temperado, cancelas e portões automatizados, instalados nos imóveis pertencentes ao Ministério Público, com fornecimento, sem ônus para o MPPA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços (Lote V - Baixo Amazonas). Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 15/06/2020.

Vigência do Aditamento: 12/07/2020 a 11/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 554128**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Núm. do Termo aditivo: 1.**  
**Núm. do Contrato: 081/2019-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada em portas de vidro temperado, cancelas e portões automatizados, instalados nos imóveis pertencentes ao Ministério Público, com fornecimento, sem ônus para o MPPA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços (Lote II - Pólo Belém II). Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 15/06/2020.

Vigência do Aditamento: 12/07/2020 a 11/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 554125**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 069/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Y M DE O BOTELHO EIRELI – EPP (CNPJ nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para a Área de Segurança e Saúde do Trabalho

Data Da Assinatura: 17/09/2019

Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit R\$
6	Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais, tratamento	52	un	DANNY DA 14500 CA 9722	9,00
22	Cinto electricista, com talabarte e trava-queadas com dupla trava de segurança. Com regulagem da cintura, argolas na cintura para posicionamento, proteção lombar acolchoada e porta ferramentas. Com capacidade de carga de pelo menos 140Kg.	40	un	MULT-2011 CA 35520	263,00
40	Cone para Sinalização com altura aproximadamente de 75 cm, nas cores amarelo/preto, com base quadrada, e feito de Borracha de alta resistência. O cone deve ser predominantemente preto com duas faixas refletivas amarelas flexíveis.	20	un	PLASTCOR	36,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento  
Endereço da Contratada: Travessa WE 62, nº 902, Casa 'A' – Altos, Conjunto Cidade Nova V, no município de Ananindeua - PA, CEP: 67140-040, Telefone (91) 98951-3811/ 99918-4962, E-mail ymob.eirele@gmail.com

**Protocolo: 474829**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria Nº 005/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento no art. 129, incisos II, III, IV e IX, da Constituição Federal, nos art. 8º e 9º da Lei n.º

7.347/8 5; no art. 25, IV, alíneas "a" e "b" e 26, I e V da Lei n.º 8.625/93; no art. 54, I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º 057 de 6 de Julho de 2006, e nos termos do art. 81, incisos II e III, da Lei nº 8.069/90, e de acordo com o disposto no art. 32, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000149-043/2020, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

Portaria nº 005/2020-MP/PJTS

Investigado: BARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Para acompanhar e fiscalizar a prática ilícita da venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes em bares e estabelecimentos congêneres no município de Terra Santa/PA.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

**Protocolo: 554275**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria nº 013/2020-MP/9ªPJ/STM**

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS e a Promotora de Justiça Titular da 15ª PJ/STM, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, todos em atuação conjunta, consoante Protocolo 13547/2020, tornam pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 004250-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 013/2020-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Município de Santarém e Instituto Panamericano de Gestão -IPG

Assunto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da devida TRANSPARÊNCIA do emprego dos recursos públicos aplicados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO firmado pelo Município de Santarém com o Instituto Panamericano de Gestão - IPG, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços no HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNES 2329905, situado na Avenida Marechal Rondon, e da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, TIPO III (UPA/24horas), CNES 7530005, situada na Avenida Curuá-Una ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Promotores de Justiça.

**Protocolo: 554282**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria nº 020/2020-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000310-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 020/2020-MP/6PJMB

Envolvido: Município de Marabá.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o funcionamento do HOSPITAL DE CAMPANHA instalado no município de Marabá visando o combate ao coronavírus (COVID-19), no que diz respeito à estrutura física, serviços, medicamentos e ocupação diária.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 554286**

**PORTARIA Nº 167/2020-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 114/2018-MP/PJG de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de maio de 2020, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2020, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 25 de maio de 20120, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria nº 1.740/2020-MP/PJG, de 27/04/2020; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 20 e 21/06/2020.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 15 de junho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa



**ANEXO ÚNICO**

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES  
 PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 20 e 21/06/2020

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês junho de 2020, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de maio de 2020 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 25 de maio de 2020, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e Portaria nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020.

DIA 20/06/2020 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Denise da Silva Dias Diniz (Assessora da Procuradoria Cível)

Gláucia Miranda Chada (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 21/06/2020 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Michelly Campelo dos Reis (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)

Rosana Castro Antunes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 168/2020-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
12213/2020	SUZY TAYRINE DA SILVA NEVES	14/4 a 10/10/2020

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de junho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 554067**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da Portaria Nº 006/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento s no art. 129, incisos II, III, IV e IX, da Constituição Federal, nos art. 8º e 9º da Lei n.º 7.347/8 5; no art. 25, IV, alíneas "a" e "b" e 26, I e V da Lei n.º 8.625/93; no art. 54, I, alíneas "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º 057 de 6 de Julho de 2006, e nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição da República, e art. 2º, inciso XVIII, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e art. 43, inciso I, da Política Estadual de Saneamento Básico do Pará (Lei Estadual nº 7.731/2013), e de acordo com o disposto no art. 32, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000150-043/2020, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Tereziinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/ Fax: (93)3538-1554. Portaria nº 006/2020-MP/PJTS

Investigado: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas relacionadas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Terra Santa/PA.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 554278**

**MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ****EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato N.º 1.741/2020 FMAS**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa JK DA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais educativo/esportivo e suprimentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 87.072,70 (Oitenta e sete mil, setenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 16/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre.

**Contrato N.º 1.742/2020 FME**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Educação e a Empresa JK DA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, educativo/esportivo e suprimentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação-FME. Valor: R\$ 21.728,00 (Vinte e um mil e setecentos e vinte e oito reais). Vigência: 16/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão.

**Contrato N.º 1.743/2020 FMS**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa JK DA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente

para o fornecimento de suprimentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Valor: R\$ 50.804,60 (Cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 16/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo.

**Contrato N.º 1.744/2020 FUNDEB**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e a Empresa JK DA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de copa/cozinha, educativo/esportivo e suprimentos de informática para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. Valor: R\$ 364.022,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais). Vigência: 16/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão.

**Contrato N.º 1.745/2020 PMA**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Prefeitura Municipal de Afuá e a Empresa JK DA SILVA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais educativo/esportivo e suprimentos de informática para atender à demanda da Prefeitura, Secretarias e outros órgãos. Valor: R\$ 81.292,70 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Vigência: 16/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

**Contrato N.º 1.746/2020 FME**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Educação e a Empresa RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIREI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de copa/cozinha para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação-FME. Valor: R\$ 61.146,00 (Sessenta e um mil e cento e quarenta e seis reais). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão.

**Contrato N.º 1.747/2020 FUNDEB**

**Pregão Presencial n.º 008/2020 PMA**

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e a Empresa RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de copa/cozinha para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB. Valor: R\$ 113.754,00 (Cento e treze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 10/06/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ****RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados o resultado final da Tomada de Preços n.º 001/2020. Empresa Vencedora: EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, valor: R\$ 1.216.906,07 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e sete centavos). Afuá-PA, 15 de junho de 2020.

MAX NEY RAMOS DO CARMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 554333**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.** A Prefeitura Municipal de Breves, através do Fundo Municipal de Educação comunica que no dia 06/07/2020, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor valor global, para Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Construção Do Ginásio Poliesportivo Da Emef Nova Breves/PA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h. podendo ser solicitado através do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com, disponível nos sites: <http://www.goobras.tcm.pa.gov.br/> e <https://breves.pa.gov.br>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020.** A Prefeitura Municipal de Breves, através do Fundo Municipal de Educação comunica que no dia 08/07/2020, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor valor global, para Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Construção Do Ginásio Poliesportivo Da Emef Bom Jardim, Zona Rural Do Município De Breves/PA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h. podendo ser solicitado através do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com, disponível nos sites: <http://www.goobras.tcm.pa.gov.br/> e <https://breves.pa.gov.br>.

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.** A Prefeitura Municipal de Breves, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que no dia 20/07/2020, às 9:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na modalidade de Concorrência, do tipo menor valor global, para Contratação De Empresa De Especializada Para Execução De Serviços De Pavimentação De 08 Vias Urbanas (Recurso Próprio) No Município De Breves-PA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 12:00h. podendo ser solicitado através do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com, disponível nos sites <http://www.goobras.tcm.pa.gov.br/> e <https://breves.pa.gov.br>. Queila Meireles Flores - Presidente CPL

**AVISO DE ANULAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Breves torna público a ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 010/2020, Processo Administrativo nº 202002270020-FMS, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo

objeto refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção da Oficina Ortopédica, na Zona Urbana do Município de Breves, conforme proposta sismob nº 17298.8000001/19-003, junto ao Ministério da Saúde. Motivo: Com base no Parecer Jurídico produzido, ANULAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202002270020, eis que eivada de ilegalidade em razão da inquestionável frustração do caráter competitivo do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01 de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplbreves2013@hotmail.com. Antônio Augusto Brasil da Silva. Prefeito Municipal.

**Protocolo: 554334**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Breves torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2020- FME, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se à Aquisição Em Caráter Emergencial, Decorrente da Pandemia de Coronavírus (Covid 19), de Kit Alimentação, Composto Por Gêneros Alimentícios, Para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE dos Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Município de Breves do Ano Letivo 2020. Motivo: Necessidade de Revisão das Disposições Editalícias e Refazimento da Pesquisa de Preços, Devido ao Acatamento de Impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Praça 03 de Outubro, nº01, Breves/PA, horário 08:00hs às 12:00hs, ou através da Transparência Municipal de Breves/PA e Portal TCM/PA. Antônio Augusto Brasil da Silva - Prefeito Municipal.

**Protocolo: 554336**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 7.005/2020-DL/SEMECDEL** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer, CNPJ: 27.400.285/0001-04. O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA CONTEMPLAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19 (Novo Coronavírus), ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECDEL. Data da Ratificação: 17/06/2020. Contratada: A S NAGASE E CIA LTDA CNPJ: 09.721.163/0001-38 contrato nº 01.07.005/2020/DL/SEMECDEL, Valor R\$ 251.462,70; Vigência de 180 dias partir da data de assinatura: 17/06/2020. José Edvan da Silva Assunção, Secretário Municipal De Educação

**Protocolo: 554337**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-300601 - SRP.** Tipo menor preço unitário, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Educação Básica, do município de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 30/06/2020 às 08:30h. O edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br). Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira.

**Protocolo: 554338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2020/CPL**, Beneficiário - EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES - CNPJ nº 19.320.823/0001-22, vencedora dos Grupos: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 678.101,00 (Seiscentos e setenta e oito mil cento e um reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 057/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 6.042/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Marabá - PA, 17/06/2020 - Mucio Eder Andalecio - Diretor Presidente - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM - Port. 221/2017-GP/PM

**Protocolo: 554341**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2020/CPL**, Beneficiário - onde sagram-se vencedoras as empresas: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ nº 00.489.661/0001-22, vencedora do Item: 27, perfazendo o Valor Total de R\$ 10.831,55 (Dez mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2020/CPL, Beneficiário - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - CNPJ nº 05.207.424/0001-45, vencedora do Item: 18, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2020/CPL, Beneficiário - PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 08.255.726/0001-87, vencedora dos Itens: 02,

03, 12, 19, 23, 24, 30 e 33, perfazendo o Valor Total de R\$ 47.804,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2020/CPL, Beneficiário - MARCOS S BIUDES EIRELI - CNPJ nº 08.257.279/0001-03, vencedora do Grupo I, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.550,00 (Quarenta mil, quinhentos e cinqüenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2020/CPL, Beneficiário - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.784.976/0001-04, vencedora do Item: 01, perfazendo o Valor Total de R\$ 13.764,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2020/CPL, Beneficiário - AUGUSTO'S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40, vencedora dos Itens: 08, 10, 11, 15, 17, 20, 21 e 22, perfazendo o Valor Total de R\$ 46.740,90 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2020/CPL, Beneficiário - SANTOS E BERTELONI LTDA - CNPJ nº 11.556.437/0001-22, vencedora do Item: 28, perfazendo o Valor Total de R\$ 2.910,00 (Dois mil e novecentos e dez reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2020/CPL, Beneficiário - H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI - CNPJ nº 16.866.828/0001-67, vencedora do Item: 09, 13, 25, 26 e 32, perfazendo o Valor Total de R\$ 22.713,37 (Vinte e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/CPL, Beneficiário - GP TRADE COMPANY ELETROINICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - CNPJ nº 18.476.349/0001-60, vencedora do Item: 05, perfazendo o Valor Total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2020/CPL, Beneficiário - M L P GOMES EIRELI - CNPJ nº 19.749.649/0001-38, vencedora dos Itens: 06 e 07, perfazendo o Valor Total de R\$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2020/CPL, Beneficiário - LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ nº 21.128.750/0001-13, vencedora do Item: 16, perfazendo o Valor Total de R\$ 476,91 (Quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2020/CPL, Beneficiário - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 27.274.178/0001-87, vencedora do Item: 31, perfazendo o Valor Total de R\$ 8.999,10 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2020/CPL, Beneficiário - GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI - CNPJ nº 30.426.527/0001-43, vencedora do Item: 14, perfazendo o Valor Total de R\$ 1.678,75 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2020/CPL, Beneficiário - RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 32.179.865/0001-53, vencedora do Item: 29, perfazendo o Valor Total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2020/CPL, Beneficiário - L.A. QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25, vencedora dos Grupos II e III, perfazendo o Valor Total de R\$ 29.975,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2020/CPL, Beneficiário - L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 35.169.152/0001-05, vencedora do Item: 04, perfazendo o Valor Total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 040/2020-CPL/PM. Processo Licitatório nº 4.813/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAE E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA. Marabá - PA, 17/06/2020 - Nadjalúcia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Port. 224/2017-GP.

**Protocolo: 554339**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-002PMNI**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço:

Data de Abertura: 06 de Julho de 2020. Horário: 09:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL DE NOVA IPIXUNA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de Junho de 2020  
THIAGO GONÇALVES DA MOTA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Protocolo: 554342**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CÓDIGO UASG: 980501**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/PMO/SEMED** - Processo Administrativo: 110/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de



empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal assim como da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 03 / 07 / 2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

**Protocolo: 554344**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CÓDIGO UASG: 980501**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/PMO/SEMED** - Processo Administrativo: 092/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2020. Abertura: 01 / 07 / 2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br> e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

**Protocolo: 554343**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ORIXIMINÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): VALDIR DIVINO - ME  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554099**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): NALDINEI DE SOUZA AZEVEDO 75246678253  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554098**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554101**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020-PMO**

Processo Licitatório: PP-001-PMO/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): A. NETO DOS SANTOS - EPP  
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.715,60 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 995.851,37 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/05/2020 com vigência até 31/12/2020. Data da assinatura: 25/05/2020.

**Protocolo: 554285**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554097**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012-PMO/2020**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 123/2020 de 31 de janeiro de 2020, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA

DE PREÇOS Nº TP-012-PMO/2020, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadria, portas e janelas, com fornecimento de material e mão de obra, nas Unidades Escolares da zona urbana de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 03/07/2020 às 09h30min. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 - 3831 | e-mail: [pmolicitacaocompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaocompras@gmail.com).

Oriximiná- PA, 17 de junho de 2020  
LOIANE BRAGA CORRÊA  
Presidente da CPL  
Portaria nº 123/2020

**Protocolo: 554268**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): SALETE CATIVO CARDOSO - ME  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554096**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): A. C. T. GOMES - ME  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554095**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020-FMAS01**

Processo Licitatório: 004/2019SRP-PMO  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ  
Contratado(a): C. DE O. BRITO - EPP  
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 04/06/2020 com vigência até 04/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

**Protocolo: 554102**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2018/1705001-TP:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2018/1705001-TP, oriundo da Tomada de preço nº 006/2018 CPL/PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização das Obras de Construção do Recreio Coberto, Climatização das Salas de Aulas e Implantação da Subestação de Energia na Escola Antônio Vieira, localiza na Cidade de Ourém/PA, Partes: Município de Ourém/Pá e a Empresa: Engevel Construções e Serviços Eireli - Epp, CNPJ: 02.100.753/0001-02. Vigência: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei nº. 8.883/9. Data da assinatura: 08/05/2020. Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito.

**Protocolo: 554347**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**DECRETO Nº 076/2020 DE, 16 DE JUNHO DE 2020.**

DECLARA situação DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO de Ourilândia do norte, em decorrência da PANDEMIA infecciosa DE COVID-19, reconhecida pela organização mundial de saúde, CONFORME IN Nº 02/MI, DE 20 DE DEZEMBRO 2016 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Sr. Romildo Veloso e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e  
CONSIDERANDO Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;  
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;  
CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, 08 de março de 2020, e o Senado, reconhecem a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;



CONSIDERANDO a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO, a interrupção do calendário escolar, retardando o período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando os alunos em decorrência da interrupção; CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e ofício da Secretaria Municipal de Saúde, relatando e confirmando 652 (seiscentos e cinquenta e dois) casos positivos de Covid-19 e no território do Município de Ourilândia do Norte-PA, sendo o contágio em fase comunitária.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado situação de Calamidade nas Áreas do Município de Ourilândia do Norte, com efeitos até 31 de Dezembro de 2020, para fins do previsto nos incisos I e II do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre Classificado e Codificado como Doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Permanecem as disposições contidas na situação de declaração de emergência de que tratam o Decreto Municipal nº 048/2020 GAB/PMON, de 30 de março de 2020, e todos os que sucederem atualizando tais medidas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Pará, a homologação do presente Decreto, na forma como determina o artigo 65 Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

**Protocolo: 554225**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUAPEBAS

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**EXTRATO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190282**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190282

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

CONTRATADO: CONSÓRCIO BASITEC-ARKIS

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos necessários ao projeto de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.954.049,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO (suprimido) NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS (supressão) DO 2º TAC: R\$ 2.772.189,08 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Julho de 2019 a 30 de Março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 30 de Março de 2020 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: até 14 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 30 de Julho de 2019 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR SUPRIMIDO NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

**Protocolo: 554293**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003 SEMAS**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à rati-

cação procedida pelo(a) Sr(a) CELSO RICARDO SOUZA, Secretário Munic. de Assist. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto Contratação emergencial para aquisição de marmix e cafés da manhã a serem fornecidos aos abrigados atendidos pelo Abrigo de Moradores de rua no período da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Contratado TEMPERO REGIONAL LTDA EPP, CNPJ: 01.395.161/0001-94

Fundamento Legal...: Lei nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CELSO RICARDO SOUZA, Secretário Munic. de Assist. Social.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de Junho de 2020

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

**Protocolo: 554283**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**EXTRATO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº20190282**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190282

DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004GABIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO BASITEC-ARKIS.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos necessários ao projeto de saneamento ambiental, macrodrenagem e recuperação do Igarapé Lajeado, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.954.049,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO (suprimido) NO 2º TAC: R\$ 181.860,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

VALOR DO CONTRATO APÓS (supressão) DO 2º TAC: R\$ 2.772.189,08 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 555.426,78 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: R\$ 3.327.615,86 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 30 de Julho de 2019 a 30 de Março de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 30 de Março de 2020 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: até 14 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 30 de Julho de 2019 a 29 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 3º TAC: 120 (cento e vinte) dias, até 11 de setembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 3º TAC: 150 (cento e cinquenta) dias, até 26 de outubro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: (30 de Julho de 2019 a 26 de outubro de 2020).

VALOR ADITADO NO 3º TAC EM ITENS DO CONTRATO (ACRÉSCIMO): R\$ 223.823,92 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), e o VALOR EM ITENS NOVOS DE R\$ 331.602,86 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 12/05/2020.

**Protocolo: 554291**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200258**

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003SEMAS

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O) TEMPERO REGIONAL LTDA EPP. CNPJ: 01.395.161/0001-94

OBJETO Contratação emergencial para aquisição de marmix e cafés da manhã a serem fornecidos aos abrigados atendidos pelo Abrigo de Moradores de rua no período da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Parauapebas, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 17 de Junho de 2020 a 17 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA 17 de Junho de 2020

**Protocolo: 554290**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**AVISO DE REABERTURA**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-002 SEMMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e pela Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2020, onde serão iniciados os trabalhos referentes à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-002 SEMMA na Forma PRESENCIAL, tipo menor Preço, para Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de recuperação de áreas degradadas e serviços de poda de espécies arbóreas de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, com a devida observância das precauções constantes dos decretos municipais nºs 374 e 555/2020, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro

Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.  
 PARAUAPEBAS - PA, 17 de Abril de 2020.  
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

Protocolo: 554287

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-026 SEMOB.**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-026 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de concretagem de canteiros existentes e assentamento de guias em trechos deteriorados na rodovia Faruk Salmen no município de Parauapebas no estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS as empresas: JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, P. F. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, SPAÇO INCORPORACÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI, H S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, P.H.D. MATOS EIRELI, CONTEC SERVIÇOS DE CONSULT. TECNOLÓGICA EIRELI-ME, JVX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, EMPORIO A&C EIRELI, P H DE C OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI, JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, SAFAR SCETTINO ENGENHARIA EIRELI, DIONATHAS IRINEU - EIRELI, CONSTRUTORA SOARES LTDA, N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI E FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITAR as empresas conforme abaixo: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA -EPP - a empresa não apresentou a declaração de aceite da obra do responsável técnico do detentor dos acervos técnicos, descumprindo o item 8.1.4.2 alínea "e" do instrumento convocatório. PERFIL - PROJETOS, ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELI - a empresa não apresentou a declaração de aceite da obra do responsável técnico do detentor dos acervos técnicos descumprindo o item 8.1.4.2 alínea "e" do instrumento convocatório. ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME - não apresentou certidões de registro da licitante e dos responsáveis técnicos detentores dos acervos técnicos, descumprindo assim o item 8.1.4.1 do instrumento convocatório. D FRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - Não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que o prazo de validade do seguro garantia está inferior ao exigido no certame e a certidão de regularidade federal não é autêntica. SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP - Não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que o prazo de validade do seguro garantia está inferior ao exigido no certame.

Parauapebas/PA, 17 de junho de 2020.  
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRESIDENTE

Protocolo: 554357

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PAU D'ARCO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Pregão Presencial 9/2020-003FMS-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2020007** Pregão Presencial 9/2020-003FMS-SRP Órgão Gerenciador: Município de Pau D'arco-PA objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES MÉDICOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I, celebrada entre o Município de PAU D'ARCO através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ:09.647.690/0001-40, com sede à AVENIDA BOA SORTE S/N, Pau D'Arco - Pará, representado neste ato pelo seu gestor Sr. Pablo Lima Nascimento, portador da RG.4453567 SSP/PA, CPF. 743.801.412-68, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, no assentamento PA Magdalená Nicolina Rivetti, vicinal oito zona rural e a Empresa: BRANCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.307.106/0001-81, estabelecida à AV SANTA TEREZA Nº470 Setor Oeste, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr. Raphael Alberto Mutran Lopes Branco, C.P.F.nº 516.217.622-20, R.G. nº 372732525 SSP/SP ITENS 1 R\$ 18,00-2 R\$ 38,00-3 R\$ 25,00-4 R\$ 20,00-5 R\$ 18,00-6 R\$ 18,00-7 R\$ 40,00-8 R\$ 20,00-9 R\$ 35,00-10 R\$ 20,00-11 R\$ 18,00-12 R\$ 35,00-13 R\$ 30,00-14 R\$ 45,00-15 R\$ 18,00-16 R\$ 18,00-17 R\$ 18,00-18 R\$ 35,00-19 R\$ 20,00-20 R\$ 18,00-21 R\$ 15,00-22 R\$ 18,00-23 R\$ 18,00-24 R\$ 23,00-25 R\$ 25,00-26 R\$ 18,00-27 R\$ 18,00-28 R\$ 45,00-29 R\$ 18,00-30 R\$ 18,00-31 R\$ 18,00-32 R\$ 18,00-33 R\$ 15,00-34 R\$ 45,00-35 R\$ 22,00-36 R\$ 22,00-37 R\$ 18,00-38 R\$ 13,00-39 R\$ 13,00-40 R\$ 13,00-41 R\$ 12,00-42 R\$ 12,00-43 R\$ 12,00-44 R\$ 12,00-45 R\$ 48,00-46 R\$ 40,00-47 R\$ 45,00-48 R\$ 45,00-49 R\$ 50,00-50 R\$ 30,00-51 R\$ 30,00-52 R\$ 70,00-53 R\$ 65,00-54 R\$ 40,00-55 R\$ 70,00-56 R\$ 35,00-57 R\$ 35,00-58 R\$ 35,00-59 R\$ 70,00-60 R\$ 70,00-61 R\$ 40,00-62 R\$ 40,00-63 R\$ 45,00-64 R\$ 45,00-65 R\$ 45,00-66 R\$ 45,00-67 R\$ 42,00-68 R\$ 42,00-69 R\$ 42,00-70 R\$ 38,00-71 R\$ 40,00-72 R\$ 40,00-73 R\$ 40,00-74 R\$ 40,00-75 R\$ 40,00-76 R\$ 65,00-77 R\$ 45,00-78 R\$ 45,00-79 R\$ 45,00-80 R\$ 100,00-81 R\$ 80,00-82 R\$ 65,00-83 R\$ 65,00-84 R\$ 45,00-85 R\$ 45,00-86 R\$ 32,00-87 R\$ 35,00-88 R\$ 50,00-89 R\$ 100,00-90 R\$ 100,00-91 R\$ 35,00-92 R\$ 35,00-93 R\$ 23,00-94 R\$ 20,00-95 R\$ 20,00-96 R\$ 35,00-97 R\$ 35,00-98 R\$ 40,00-99 R\$ 17,00-100 R\$ 25,00-101 R\$ 9,00-102 R\$ 32,00-103 R\$ 64,00-104 R\$ 45,00-105 R\$ 35,00-106 R\$ 42,00-107 R\$ 37,00-108 R\$ 40,00-109 R\$ 65,00-110 R\$ 60,00-111 R\$ 42,00-112 R\$ 45,00-113 R\$ 45,00-114 R\$ 65,00-115 R\$ 18,00-116 R\$ 28,00-117 R\$ 160,00-118 R\$ 30,00-119 R\$ 40,00-120 R\$ 43,00-121 R\$ 37,00-122 R\$ 45,00-123 R\$ 55,00-124 R\$ 55,00-125 R\$ 60,00-126 R\$ 20,00-127 R\$ 100,00-128 R\$ 35,00-129 R\$ 75,00-130 R\$

23,00-131 R\$ 35,00-132 R\$ 35,00-133 R\$ 35,00-134 R\$ 45,00-135 R\$ 10,00. Vigência: 17/06/2020 a 16/06/2021.  
 PAU D'ARCO-PA, 17 de junho de 2020

Protocolo: 554348

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/SRP/FMS**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para o Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador: FMS  
 VENCEDOR: RF DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI  
 VALOR: R\$ 39.756,00  
 VENCEDOR: C W ALENCAR COMÉRCIO EIRELI  
 VALOR: R\$ 172.961,86  
 VENCEDOR: C. F. COSTA MARCELINO & CIA LTDA-EPP  
 VALOR: R\$ 98.420,18  
 VENCEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 VALOR: R\$ 64.202,10  
 VENCEDOR: ARS LIMA EIRELI  
 VALOR: R\$ 307.286,80  
 VIGÊNCIA DA ATA: 16/06/2020 a 16/06/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 682.626,94  
 Divailton Moreira de Souza  
 Pregoeiro

Protocolo: 554351

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Reabertura com prazo- UASG 980547  
 Processo: 180320-01-Pregão Eletrônico nº 001/2020-PE-PMSF-SAÚDE-Formação registro de preço para contratação de empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, comunicamos nova abertura das propostas: 01 de julho de 2020, às 10h00min, através do www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Ordenadora de despesas - Patrícia Silva Chaves

Protocolo: 554352

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TOMÉ-AÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU - PA**  
**AVISO DE REABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 9/2020-2805001 - SRP.**

Tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral, Botijões de Gás GLP 13 Kg, e fornecimento de Recargas de Gás GLP 13 Kg, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A Prefeitura municipal de Tomé-Açu/PA torna público aos interessados a Reabertura do Pregão em epígrafe. O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 30/06/2020 às 09:00 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível no referido site. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

Protocolo: 554353

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TUCURUÍ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-009/2018-SMS**  
 1º Termo aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 076.2019.35.2.009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Radimagem ME LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiológicos digitalizados (RX e Mamografia Unilateral e para Rastreamento), Ressonância Magnética Digitalizados e Tomografia Computadorizada na Unidade de pronto Atendimento - UPA, Atenção Básica e Hospital Municipal. VIGÊNCIA: até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020.

Protocolo: 554172



## EMPRESARIAL

### BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A CNPJ/MF N.º 04.737.144/0001-86 NIRE N.º 15300011604. ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias de abril de 2020, às 09:00 horas, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, bairro Distrito Industrial de Ananindeua, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP. 67.033.009. **PUBLICAÇÕES: AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS:** Publicados no Jornal Diário Oficial Estado do Pará nos dias 27, 30 e 31 de março de 2020, edições 34159, 34161 e 34163 às páginas 56, 77 e 56 respectivamente e no Jornal Diário do Pará em 27, 30 e 31 de março de 2020, edições 13016, 13018 e 13019 às páginas B14, B9 e B12, respectivamente. **BALANÇO** publicado em 23/03/2020 no Diário Oficial Estado do Pará, edição 34152 página 72 e Jornal Diário do Pará, edição 13012, página B11. **PRESENÇA DE ACIONISTAS:** Representando 100% (cem por cento) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Edson Isfer e Secretária: Mayara Roth Isfer. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2019; 2. Deliberação acerca da destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2019; 3. Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso; 5. Deliberação acerca da remuneração dos Conselheiros; 6. Assuntos gerais. **DELIBERAÇÕES PRELIMINARES:** Preliminarmente, os acionistas deliberaram o seguinte: a) autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76; b) vedaram o acesso de qualquer pessoa distinta das pessoas dos acionistas e/ou de seu advogado, regularmente constituído para esta assembleia, dos membros do Conselho Fiscal, dos auditores independentes, ou de pessoas expressamente autorizadas por esta Assembleia Geral Ordinária que possam auxiliar na realização das atividades; c) em relação ao item 01 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, convencionou-se que os administradores farão exposição acerca das demonstrações financeiras e relatórios relativos ao exercício financeiro findo em 2019. Será dispensada a leitura dos pareceres dos Conselheiros Fiscais, vez que estavam à disposição dos acionistas no prazo legal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** (1) Inicialmente, foi feita exposição das demonstrações financeiras e relatórios pelos administradores, relativamente ao exercício financeiro findo em 2019, cujos documentos estavam disponíveis aos acionistas no prazo legal. Após discussão, os acionistas, por maioria dos votos, vencida a acionista Sila Zugman Calderoni (com voto em separado), aprovaram as demonstrações financeiras e relatórios apresentados pelos administradores. Os impedidos se abstiveram de votar. (2) A Administração propôs, inicialmente, a seguinte destinação dos resultados do exercício: a) a distribuição de dividendos no valor de R\$980.435,76 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); b) Constituição da Reserva Legal de R\$ 206.407,53 (duzentos e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos); c) a destinação de R\$ 796.070,02 (setecentos e noventa e seis mil e setenta reais e dois centavos) para a conta de reserva de lucros; d) a destinação de R\$2.145.237,26 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) para aumento do capital social. Após questionamentos e esclarecimentos, a proposta foi aprovada pela maioria dos votos, com voto contrário da Acionista Sila Zugman Calderoni (voto em separado). (3) Ademais, foi deliberado, por unanimidade de votos, pela manutenção do Conselho Fiscal. (4) Quanto à escolha de seus membros, a acionista Sila Zugman Calderoni requereu a escolha em separado de um membro do Conselho Fiscal, em face da condição de minoritária na Companhia. Após discussão, ante a falta de previsão legal para a eleição desse membro, já que a acionista não preenche os requisitos legais para tanto, restaram eleitos para o Conselho Fiscal, por maioria de votos, com abstenção da acionista Sila Zugman Caderoni, os senhores JULIO ALVARO AMADEU, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.477.183 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 281.937.259-72, residente e domiciliado à Rua dos Pintassilgos, n.º 82, residencial das Andorinhas, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR., CEP 83.327-150, ALBERTO IRAZÊ RIBEIRO, brasileiro, contador e auditor, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 632.937-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 028.027.329-00, residente e domiciliado na Rua Jaime Balão, 975 CEP. 80.040-340, Curitiba - Paraná. e VANDERLEY CARDOSO DE MORAES, brasileiro, casado, consultor, RG n.º 2.032.578-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 333.076.019-20, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, n.º 27, apartamento 21, CEP: 80.520-000, Curitiba/PR. Como Conselheiros Fiscais Suplentes, foram eleitos, respectivamente, os senhores LUIZ FERNANDO GARCIA DE MELO, brasileiro, administrador de empresas e contador, casado, RG n.º 6.000.412-5 SSP-SP, CPF n.º 767.774.998-49, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, n.º 1.693, apto 12-B, CEP: 80040-070, Curitiba/PR, NILSON ANTONIO DE SOUZA ROSA, brasileiro, portador a Carteira de Identidade RG n.º 3.502.772-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 472 104 869-68, com endereço comercial na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 1557, CEP. 80.040-252 Curitiba - Paraná e HERMES HEIMANN, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o n.º PR-036314/O-6, portador do RG n.º 1.647.518-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.270.709-68, residente e domiciliado na rua Ivo Leão n.º 96, apartamento 302, bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba, estado do Paraná. (5) Discutiu-se sobre a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, restando decidido, por unanimidade, com abstenção da Acionista Sila Zugman Calderoni, que a remuneração será no valor mínimo estabelecido na legislação. (6) Assuntos gerais: Os acionistas deliberaram convocar Assembleia Geral Extraordinária, sem necessidade de publicação (considerando a presença da unanimidade dos sócios) para o dia 05 de maio de

2020, às 9hs, na sede da Companhia, a fim de deliberar acerca da alteração do Estatuto Social, em sua Cláusula 4ª, visando a formalizar o aumento do capital social em R\$2.145.237,26 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos, conforme aprovado em AGO. A administração informa que a Companhia vem adotando as práticas determinadas pelos poderes públicos federal e estaduais para reduzir os impactos da proliferação da Covid-19, bem como utilizando todos os métodos disponíveis para reduzir custos e otimizar resultados das atividades, conforme o momento vivido pela Empresa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, foi suspensa a Assembleia para que a acionista Sila Zugman Calderoni fizesse o lavramento de voto em apartado. Após o reinício, foi dada a palavra a qualquer acionista que desejasse dela fazer uso. Como não houve manifestações, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata - em três vias - que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes, com apresentação de voto em apartado pela acionista Sila Zugman Calderoni, arquivado na sede da companhia. Ananindeua, 27 de abril de 2020. Edson Isfer - Presidente. Mayara Roth Isfer Osna - Secretária. Acionistas: Agro Pastoral Novo Horizonte S/A, p.p Edson Isfer; Lavradora Racional de Madeiras Lavrama S/A, p.p Edson Isfer; Sila Zugman Calderoni, p.p Gustavo Teixeira Villatore. **ARQUIVAMENTO:** A presente ata em seu inteiro teor foi registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 05/06/2020 sob n.º. 20000657075 protocolo n.º. 204378281 de 02/06/2020, chancela: 33334879465953.

**Protocolo: 554371**

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CIDADE LIMPA AMBIENTAL - CNPJ 03.307.982/0002-38**, torna público que recebeu a Licença de Operação de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos n.º 12197/2020 em 03/06/2020, junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS PA.

**Protocolo: 554379**

**João Gonçalves, CPF: 116.445.912-00**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) - NURE-ALT, Autorização para Exploração Florestal (AUTEF) 273474/2020 com validade até 15/04/2022, referente a exploração econômica em área de floresta plantada e Licença Ambiental Rural (LAR) 13315/2020 com validade até 14/04/2025, relacionada a reflorestamento em área alterada no município de Medicilândia, Pará.

**Protocolo: 554372**

**PORTUENSE FERRAGENS S/A  
NIRE n.º 15300010781  
CNPJ n.º 04.912.242/0001-02  
Companhia Aberta  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 15 de julho de 2020, na sede social da Companhia, situada na Travessa Padre Eutíquio, n.º 1055, bairro de Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:00 horas, em primeira convocação, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 c) Eleição dos membros do Conselho de Administração. Será facultado ao acionista representante de, no mínimo, 0,1 (um décimo) do capital votante, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme determina o Artigo 141 da Lei 6404/76; d) Fixação da Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; e (e) Os acionistas serão admitidos à Assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para Assembleia.

Belém, 16 de junho de 2020.

Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández  
Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 554368**

**ELIEDES BATISTA ROMA**, torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, a AUMP n.º 52098/2020 no município de Novo Progresso - PA.

**Protocolo: 554377**

**Biopalma da Amazônia S/A Reflorestamento Indústria e Comércio, CNPJ 08.581.205/0002-09**, torna público que recebeu da SECTEMA/Moju/PA, em 01/06/2020, a Licença de Operação 20/2020 para extração de saibro em 40.249ha, no município de Moju-PA (Processo 23/2020). Biopalma da Amazônia S/A Reflorestamento Indústria e Comércio, CNPJ 08.581.205/0002-09, torna público que recebeu da SECTEMA/Moju/PA, em 01/06/2020, a Licença de Operação 19/2020 para atracadouro/rampa, no município de Moju-PA (Processo 30/2020).

**Protocolo: 554370**

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CIDADE LIMPA AMBIENTAL - CNPJ 03.307.982/0002-38**, torna público que recebeu a Licença de Operação de Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde n.º 12222/2020 em 03/06/2020, junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS PA.

**Protocolo: 554378**

**Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A.  
CNPJ/ME n.º 13.574.672/0001-52**

Licença  
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA) a Outorga n.º 4364/2020 autorizando a captação de água subterrânea em poço tubular localizado dentro da estação de transbordo de cargas de sua propriedade localizada em Miritituba.

**Protocolo: 554376**



**RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60**, torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA de Placas a Licença de Operação sob o nº 014/2019 para atividade de telefonia celular, situado na Rua Samuel Bonfim s/nº, Centro - Placas-PA (PAPLK02).

**Protocolo: 554367**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**O AUTO POSTO ZELANDIA LTDA EPP-EPP CNPJ: 63.870.232/0001-10** LOCALIZADO NO DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS, ALTAMIRA-PA. RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12098/2020 DA SEMAS - PA, PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PROCESSO Nº 2019/0000043543.

**Protocolo: 554375**

**Phosfaz Fertilizantes Ltda, CNPJ Nº 22.957.955/0001-74**, torna público que celebrou junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA o Termo de Compromisso Ambiental Nº 336/2020, referente Programa de Regularização Ambiental - PRA, processo de licenciamento nº 2014/30735, para recomposição de áreas de Reserva Legal e APP de 35,7302 e 0,3669 ha respectivamente no projeto de lavra e beneficiamento de fosfato em Bonito Pará.

**Protocolo: 554365**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

EXERCÍCIO: 2020

Objeto: execução conjunta de um programa de cooperação técnico-científica para desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, com particular ênfase nos originários da biodiversidade, visando à promoção da bioeconomia da Amazônia, nos termos e condições, técnicos, financeiros e obrigacionais estabelecidos no Acordo e nos Planos de Trabalho que serão celebrados, e passarão a fazer parte integrante ao presente Acordo.

Valor Anual: os recursos financeiros do projeto deverão estar presentes em cada um dos Planos de Trabalho, os quais determinarão se haverá aporte financeiro entre as partes ou se cada um arcará com seus custos das atividades definidas.

Data da Assinatura: 22/05/2020 - Vigência: 60 (sessenta) meses.

Primeira Partícipe: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM). (CNPJ: 01.576.817/0001-75) - Segunda Partícipe: BioTec-Amazônia (CNPJ: 26.791.074/0001-87).

**Protocolo: 554381**

**Posto Cariri Ltda, CNPJ nº 17.322.398/0002-66**, situado à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 10, Vila Nova, São Miguel do Guamá/PA, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá, a Licença de Operação nº 020/2020 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 554366**

**JOÃO ALENCAR DA SILVA**, torna público que recebeu da SEMAS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará, a AUTEF 273365/2019 e LAR 12802/2019 no município de Novo Progresso - PA.

**Protocolo: 554374**

**PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DA L.O. DA TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA JUNTO A SEMAS-PA EM 2019**

A empresa TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.023.528/0001-08, Torna público que recebeu da SEMAS-PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará a L.O. - Licença de Operação de nº 11934/2019, por meio do processo de nº 2017/00032472, com validade até 21/11/2021, para a atividade de: 2303-1 - TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, para a unidade operacional sediada na Rod. BR 316, Km 11, nº 3050 - Sala 03 - Centro - Marituba/PA e para os veículos listados na L.O..

**Protocolo: 554382**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

CONSIDERANDO a criação da Comissão Processante nº 001/2020-CMG, instituída pela Resolução Legislativa nº 01/2020, de 12 de março de 2020, com a finalidade de apurar denúncia por infrações político-administrativas oferecidas pela eleitora Anadilza Melo dos Santos em face da Exma. Prefeita Municipal de Gurupá/PA, Neucinei de Souza Fernandes, no qual a Comissão Processante opinou por seu Parecer Final pela procedência da denúncia; CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante para marcar a sessão de julgamento da Prefeita Municipal, conforme dispôs o inciso V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, neste ato, representada por seu Presidente em Exercício, Ver. Rosélio Pureza da Silva, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público e NOTIFICA a Exma. Prefeita Municipal de Gurupá, Neucinei de Souza Fernandes e seus advogados: Fabio Rogerio Moura Montalvão das Neves, OAB-PA nº 14.220, Nelson Pedro Batista das Neves, OAB-PA nº 26.942, Éden Augusto Anselmo de Lima, OAB-PA nº 12.982, Thiago Cunha da Cunha, OAB-PA nº 13.784, Francisco de Assis Santos Gonçalves, OAB-PA nº 4.378, Marília Pereira Paes, OAB-PA nº 22.742, Daniel Dias Damasceno, OAB-PA nº 25.703, Bruno Costa Mendonça, OAB-PA nº 21.520, Raphaela Jacob Rufino, OAB-PA nº 18.429 e Valeriana Natalia Silva de Brito, OAB-PA nº 22.383, a comparecer na sessão de julgamento a ser realizada na sessão extraordinária, no dia 19 de junho de 2020, às 09h, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá "Benedito Gomes Gama" (Cisto Gama), que terá a seguinte ORDEM DO DIA: JULGAMENTO DA DENÚNCIA APURADA PELA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2020 (Processo Administrativo nº 0032020-00 - CMG - Denúncia por Infrações Político Administrativas, contra a Prefeita Municipal de Gurupá, Senhora Neucinei de Souza Fernandes). Cientifica-se a Sra. Prefeita Municipal e seus advogados de defesa que na ocasião poderá indicar as peças do processo para leitura e que poderá realizar sua defesa oral pelo prazo máximo de duas horas pessoalmente ou por procurador constituído, na forma do inciso V do art. 5º do Decreto-lei nº 201/67. Considerando as disposições do Decreto Municipal de Gurupá nº 059, de 15/06/2020 e o Decreto do Estado do Pará nº 800, de 31/05/2020, e que a Advocacia é classificada como Atividade Essencial (item 39 do anexo IV do Decreto Estadual nº 800) autorizada a ter o livre deslocamento para seu exercício em todo o Município de Gurupá (inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal nº 059), para a garantia de todos os direitos constitucionais aplicáveis à defesa da Sra. Prefeita em meio ao presente período de Pandemia do COVID-19, excepcionalmente nesta sessão de julgamento não haverá a presença de público na galeria do Plenário para evitar aglomeração, ficando a publicidade desta sessão garantida por meio de transmissão on-line através do perfil oficial da Câmara Municipal de Gurupá na rede social Facebook, ocasião em que será facultada à denunciada e seus procuradores a realizar os atos de defesa pessoalmente ou de forma remota através do número (91) 98195-8199, que é do servidor da Câmara Municipal, Sr. Erison dos Santos Ramos, em que a denunciada ou seus patronos deverão ligar por vídeo-chamada pelo aplicativo WhatsApp no dia e hora desta sessão. Gurupá/PA, 16 de junho de 2020.

Ver. ROSÉLIO PUREZA DA SILVA

Presidente em Exercício

**Protocolo 554392**

**APN2 PLANTIO DE FLORESTA NATIVA S.A.**

CNPJ/MF nº 12.455.792/0001-78

**Relatório da Diretoria**

**Senhores Acionistas:** Temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da APN2 Plantio de Floresta Nativa S.A. elaboradas na forma da legislação societária, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **A Diretoria**

**Balancos patrimoniais - 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)**

Ativo	31.12.2019		31.12.2018	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1.087	60		
Contas a receber de clientes	-	46		
Estoques	113	109		
Impostos a recuperar	34	29		
Outros ativos	3.304	16		
	<b>4.538</b>	<b>260</b>		
<b>Não circulante</b>				
Ativo biológico	-	3.684		
Imobilizado	10.904	10.828		
Intangível	8	13		
	10.912	14.526		
<b>Total do ativo</b>	<b>15.450</b>	<b>14.785</b>		
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores		44		59
Salários e encargos sociais e provisão de bônus		78		42
Tributos a pagar		7		10
Outros passivos		1.258		1.258
		<b>1.386</b>		<b>1.369</b>
<b>Não circulante</b>				
Impostos diferidos		992		664
Outros Passivos		30		-
		<b>1.022</b>		<b>664</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Atribuído aos acionistas da controladora				
Capital social integralizado		19.097		19.097
Prejuízos acumulados		(7.980)		(8.270)
Ajustes de avaliação patrimonial		1.925		1.925
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>13.042</b>		<b>12.753</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>15.450</b>		<b>14.785</b>

**Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Acumulado 2019	Acumulado 2018
Receita de serviços e mercadorias	(8)	708
Custo dos serviços prestados e produtos vendidos	(27)	(523)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(34)</b>	<b>185</b>
Despesas gerais e administrativas	(146)	(273)
Varição no valor justo dos ativos biológicos	(234)	(1.515)
Outras receitas (despesas), líquidas	1.025	(4.155)
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>	<b>611</b>	<b>(5.758)</b>
Receitas financeiras	9	-
Despesas financeiras	(3)	(3)
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>6</b>	<b>(2)</b>
<b>Resultado operacional antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>617</b>	<b>(5.760)</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(328)	515
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>	<b>289</b>	<b>(5.245)</b>

**DIRETORIA:** Alexandro Martins Holanda Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Ricardo Rosati - Contador - CRC: SP-220213/O-6

**Protocolo: 554380**

Ativo		Nota explicativa	31/12/2018 (Reapresentado)	01/01/2018 (Reapresentado)	Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	Nota explicativa	31/12/2018 (Reapresentado)	01/01/2018 (Reapresentado)
<b>SERABI MINERAÇÃO S.A.</b> <b>CNPJ: 04.207.303/0001-30</b>								
<b>Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)</b>								
<b>Circulante</b>			<b>31/12/2019</b>	<b>01/01/2018 (Reapresentado)</b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido Circulante</b>			<b>01/01/2018 (Reapresentado)</b>
Caixa e equivalentes de caixa ...	5	18.947.321	5.289.855	3.799.352	Empréstimos e financiamentos.....	11	-	1.125.000
Contas a receber de clientes ....	6	29.883.982	18.158.121	12.881.015	Fornecedores.....	12	11.081.887	8.323.523
Estoques ...	7	24.369.361	30.126.172	20.775.301	Obrigações trabalhistas e sociais.....	13	6.587.049	6.144.781
Impostos a recuperar	8	26.556.243	23.271.125	17.927.805	Obrigações tributárias	14	14.900.100	9.008.580
Outros ativos circulantes		<u>11.039.702</u>	<u>11.792.204</u>	<u>8.604.431</u>	Outras obrigações circulantes.....	15	<u>3.559.466</u>	<u>5.240.062</u>
		<b>110.796.609</b>	<b>88.637.477</b>	<b>63.987.904</b>			<b>36.128.502</b>	<b>29.841.946</b>
<b>Não circulante</b>					<b>Não circulante</b>			
Impostos a recuperar	8	892.927	892.927	892.927	Fornecedores.....	12	320.500	509.753
Depósitos judiciais	17	<u>46.274</u>	<u>1.633.468</u>	<u>1.419.469</u>	Obrigações tributárias	14	597.899	95.191
		<b>939.201</b>	<b>2.526.395</b>	<b>2.312.396</b>	Partes relacionadas.	16	15.893.148	39.167.747
Imobilizado	9	93.839.341	83.982.803	68.673.509	Provisão para contingência e reestruturação ambiental.....	17	<u>9.460.389</u>	<u>10.282.333</u>
Intangível..	10	<u>44.319.540</u>	<u>41.304.117</u>	<u>26.468.601</u>			<b>26.271.936</b>	<b>50.055.024</b>
		<b>138.158.881</b>	<b>125.286.920</b>	<b>95.142.110</b>				<b>26.532.213</b>
<b>Total do ativo</b>			<b>249.894.691</b>	<b>161.442.410</b>	<b>Patrimônio líquido</b>			
					Capital social.....	18	149.599.063	149.599.063
					Reservas de lucros..	18	37.895.190	17.055.611
					Prejuízos acumulados	18	-	(30.100.852)
							<b>187.494.253</b>	<b>110.643.858</b>
					<b>Total do Passivo e patrimônio líquido</b>			
							<b>249.894.691</b>	<b>161.442.410</b>
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.								
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)</b>								
			<b>31/12/2018 (Reapresentado)</b>					
			<b>31/12/2019</b>					
Fluxo de caixa das atividades operacionais.			54.499.898	25.909.964	Obrigações tributárias.....		6.394.228	1.989.194
Lucro líquido do exercício.....					Adiantamento de clientes.....		(1.680.596)	3.015.202
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais							<b>7.725.011</b>	<b>4.135.450</b>
Depreciações, amortizações e exaustões....			11.626.167	14.046.075	<b>Caixa líquido gerado das atividades operacionais.....</b>			<b>74.536.231</b>
Baixa ativo imobilizado intangível.....			8.421.571	1.995.009	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			<b>25.825.482</b>
Ajuste inventário de estoques.....			1.385.983	30.378	Aquisição de imobilizados e intangíveis.....		(32.919.699)	(46.185.894)
Provisão para contingência e reestruturação ambiental.....			(821.944)	3.112.053	<b>Caixa líquido das atividades de investimentos.....</b>			<b>(32.919.699)</b>
			<b>75.111.675</b>	<b>45.093.479</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
<b>(Redução)/aumento líquido nos ativos</b>					Empréstimos e financiamentos, líquidos ....		(1.125.000)	1.125.000
Contas a receber de clientes.....			(11.725.861)	(5.277.106)	Partes relacionadas.....		(23.274.599)	20.725.915
Estoques.....			4.370.828	(9.381.249)	Distribuição de lucros.....		(3.559.467)	-
Impostos a recuperar.....			(3.285.118)	(5.343.320)	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos.....</b>			<b>(27.959.066)</b>
Depósitos judiciais.....			1.587.194	(213.999)	<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....</b>			<b>13.657.466</b>
Outros ativos circulantes.....			<u>752.502</u>	<u>(3.187.773)</u>	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....		5.289.855	3.799.352
			<b>(8.300.455)</b>	<b>(23.403.447)</b>	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....		<u>18.947.321</u>	<u>5.289.855</u>
<b>Aumento líquido/(redução) nos passivos</b>					<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....</b>			<b>1.490.503</b>
Fornecedores.....			2.569.111	(1.685.107)				
Obrigações trabalhistas e sociais.....			442.268	816.161				
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.								
<b>Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)</b>								
			<b>31/12/2018 (Reapresentado)</b>					
			<b>31/12/2019</b>					
Receita líquida de vendas	19	222.172.014	147.180.892		<b>Resultado operacional antes das receitas financeiras, líquidas</b>			<b>67.765.792</b>
Custo dos produtos vendidos	20	(120.262.410)	(92.912.663)		Receitas financeiras.....	23	12.401.716	9.254.634
<b>Lucro bruto.....</b>		<b>101.909.604</b>	<b>54.268.229</b>		Despesas financeiras.....	23	(10.576.920)	(7.627.987)
<b>Receitas/(despesas) operacionais</b>					<b>(Despesas)/receitas financeiras, líquidas.....</b>			<b>1.824.796</b>
Despesas administrativas e gerais	21	(27.939.286)	(28.108.717)		<b>Lucro líquido antes dos IRPJ e CSLL</b>			<b>69.590.588</b>
Despesas tributárias.....		(4.824.779)	(100.428)		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.....	24	(2.211.403)	(1.853.271)
Outras (despesas)/receitas operacionais.....	22	(1.379.747)	5.211.480		Imposto de Renda Pessoa Jurídica	24	(12.879.287)	(5.133.976)
		<b>(34.143.812)</b>	<b>(22.997.665)</b>		<b>Lucro líquido do exercício</b>			<b>54.499.898</b>
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.								
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (Em Reais)</b>								
			<b>Capital Social</b>	<b>Reserva Legal</b>	<b>Reservas de Lucros</b>		<b>Lucros Líquido</b>	<b>Total</b>
					<b>Reserva de Incentivos fiscais de Lucros</b>	<b>Retenção</b>	<b>(prejuízos) acumulados</b>	
<b>Saldos em 01 de janeiro de 2018 - Reapresentado.....</b>			<b>149.599.063</b>	-	<b>12.106.529</b>	-	<b>(51.061.734)</b>	<b>110.643.858</b>
Lucro líquido do exercício.....			-	-	-	-	25.909.964	25.909.964
Reserva capital - parcela redução lucro exploração.....			-	-	4.949.082	-	(4.949.082)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 - Reapresentado.....</b>			<b>149.599.063</b>	-	<b>17.055.611</b>	-	<b>(30.100.852)</b>	<b>136.553.822</b>
Lucro líquido do exercício.....			-	-	-	-	54.499.898	54.499.898
Reserva capital - parcela redução lucro exploração.....			-	-	9.411.816	-	(9.411.816)	-
Reserva Legal.....			-	749.362	-	-	(749.362)	-
Dividendos dsitribuídos.....			-	-	-	-	(3.559.467)	(3.559.467)
Reserva de Lucros.....			-	-	-	10.678.401	(10.678.401)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019.....</b>			<b>149.599.063</b>	<b>749.362</b>	<b>26.467.427</b>	<b>10.678.401</b>	-	<b>187.494.253</b>

**Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em Reais)**

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<b>54.499.898</b>	<b>25.909.964</b>
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>	<b>54.499.898</b>	<b>25.909.964</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)**

**1. Contexto operacional** - A Companhia tem por objeto social e atividades preponderantes a pesquisa e extração de minérios e minerais, mineração, compra, venda, beneficiamento, processamento, refino, importação, exportação, comércio, transporte de minério, minerais e metais, e equipamentos de mineração, representação em outras entidades, nacionais ou não, por conta própria ou de terceiros, participação em outras entidades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e desenvolvimento e intermediação de negócios associados à mineração. A Companhia iniciou suas operações de extração de minérios no exercício 2006 com a Mina Palito. Em 2008 a Administração decidiu pela paralisação da extração devido ao momento mercadológico, permanecendo com as atividades de pesquisa e desenvolvimento até o exercício de 2011. Em 2018, a Companhia iniciou projeto de sondagem e perfuração de superfície, com foco na avaliação de novas descobertas de recursos nos limites das Minas Palito e São Chico, em 2019 as operações de mineração e processamento no Complexo Palito tiveram bom desempenho resultando numa produção recorde de ouro de 40.101 onças, uma melhoria de 8% em relação a 2018. O minério extraído de Palito e São Chico e o minério processado foi de 177.335 toneladas, 4% melhor o teor de minério processado 7,02 g / t, sendo mais consistente que os 7,06 g / t alcançados em 2018. A introdução do classificador de minério (Ore Sorter), visa melhorar a capacidade na planta, deverá permitir que a produção seja de até 20% mais ouro, pois classifica o minério de maior teor que pode ser alcançado. O classificador de minério é um bom exemplo de que a Companhia pode usar a tecnologia e aumentar a produção de ouro sem aumentar a capacidade da planta de moagem e processo.

**2. Base de preparação - 2.1. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)** - As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e conforme as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com base nos pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), também aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria em 19 de maio de 2020.

**2.2. Moeda funcional** - A moeda funcional adotada pela Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os ativos e os passivos em moeda estrangeira são inicialmente registrados à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. As variações cambiais são registradas na demonstração do resultado.

**3. Principais práticas contábeis adotadas** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

**3.1. Segmento operacional** - Em função da concentração de suas atividades preponderantes de pesquisa e extração de minérios e minerais, a Companhia está organizada em uma única unidade de negócio.

**3.2. Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e os benefícios econômicos serão gerados em favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros nas rubricas de receitas e despesas financeiras.

**3.3. Ativos financeiros - a. Classificação** - No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do

resultado. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

**b. Reconhecimento e mensuração** - As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem. O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

**c. Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado** - A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

**d. Desreconhecimento de ativos financeiros** - Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo.

**3.4. Passivos financeiros - a. Reconhecimento e mensuração** - Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício. Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

**b. Mensuração subsequente** - Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

**c. Custos de empréstimos** - Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Companhia incorre em conexão com a captação de recursos.

**d. Desreconhecimento de passivos financeiros** - Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

**3.5. Caixa e equivalentes de caixa** - O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. O caixa e os equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e os títulos financeiros de alta liquidez, com vencimento médio de 90 dias e com risco irrelevante de variação de valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. São utilizados para gerenciamento dos compromissos de curto prazo.

**3.6. Estoques** - Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Os custos de formação dos estoques são determinados pelos custos fixos e variáveis diretos e indiretos de produção, apropriados pelo método de custo médio. O valor líquido de realização dos estoques corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzidos de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para a realização da venda. Quando aplicável, é constituída uma estimativa de perdas de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.



**SERABI MINERAÇÃO S.A.**  
**CNPJ: 04.207.303/0001-30**

**3.7. Imobilizado** - O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzidos dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Os custos incluem gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção desses ativos. Os custos subsequentes à aquisição dos ativos são incluídos no valor contábil dos ativos, somente quando é provável que benefícios econômicos futuros relacionados com o item agregarão valor para a Companhia e ainda serem mensuráveis de maneira confiável. Todos os outros custos, incluindo custos de reparos e manutenção, são registrados no resultado financeiro do período em que são incorridos. É constituída depreciação para todo o imobilizado, à exceção dos terrenos que não são depreciados. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, ao final de cada exercício social. As taxas de depreciação são baseadas na vida útil estimada dos bens, como segue:

Desmobilização	Unidade de produção
Veículos .....	4 a 8 anos
Edificações .....	4 anos
Recursos Minerais/Estrutura Mina .....	8 anos
Imobilizados de produção .....	4, 5 e 10 anos
Máquinas e equipamentos.....	3, 7 e 10 anos
Outras .....	4 a 10 anos

O ganho ou perda decorrente da alienação ou do sucateamento de ativo é determinado como a diferença entre os resultados das vendas, líquidos de custos de comercialização, e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

**3.8. Intangível - Gasto desenvolvimento de pesquisa:** refletem, basicamente, os gastos com atividades de desenvolvimento, pesquisas geológicas, necessárias ao estudo de viabilização de novos projetos de extração, mensurados ao custo. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos-futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os gastos capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto;

**Gasto de exploração de recursos minerais:** os gastos de exploração são reconhecidos no resultado como despesas operacionais quando incorridos.

**3.9. Benefícios a empregados e executivos** - Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado por meio de provisão respeitando o regime de competência. **3.10. Imposto de Renda e Contribuição Social** - O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240.000 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro tributável, quando aplicável. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a Impostos de Renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, quando aplicável.

**3.11. Provisão para contingências** - As provisões são reconhecidas, como resultado de um evento passado, se a Companhia possui uma obrigação legal ou contratual presente que pode ser confiavelmente estimada, e é provável que um desembolso ocorra em momento futuro para fazer face às obrigações. As provisões são determinadas pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa estimados com base em uma taxa, excluída de efeitos fiscais, que refletem as condições correntes de mercado para avaliação do dinheiro no tempo e o risco atrelado ao passivo específico. A provisão para contingências é determinada pela Administração, de acordo com a expectativa de perdas, com base na opinião dos consultores legais externos, por montantes considerados suficientes para cobrir perdas e riscos.

**3.12. Ativos e passivos não circulantes** - Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes a data-base das referidas demonstrações contábeis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanço. **3.13. Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo e calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita dos respectivos ativos e passivos.

**3.14. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e se sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo

valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões. Inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergente dos registrados nas demonstrações financeiras devido o tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas com a periodicidade mínima de um ano. As principais premissas relativas a fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil, são apresentadas a seguir: **a. Provisões:** as provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira; **b. Reservas minerais e vida útil de minas:** as estimativas de reserva aprovadas e de reservas prováveis são periodicamente avaliadas e atualizadas. As reservas aprovadas e as reservas prováveis são determinadas usando técnicas de estimativas geológicas geralmente aceitas. O cálculo das reservas requer que a Companhia assuma posições sobre condições futuras que são incertas, incluindo preços futuros do minério, taxas de câmbio, taxas de inflação, tecnologia de mineração, disponibilidade de licenças e custos de produção. Alterações em algumas dessas posições assumidas poderão ter impacto significativo nas reservas aprovadas e reservas prováveis registradas. A estimativa do volume das reservas minerais é base de apuração da parcela de exaustão das respectivas minas e, suas estimativas de vida útil é fator preponderante para qualificação da provisão de recuperação ambiental das minas quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado. Qualquer alteração nas estimativas do volume de reservas das minas e da vida útil dos ativos e elas vinculado poderá ter impacto significativo nos encargos de depreciação, exaustão e amortização, reconhecidos nas demonstrações financeiras como custo dos produtos vendidos. Alterações na vida útil estimada das minas poderão causar impacto significativo nas estimativas da provisão de gastos ambientais, de sua recuperação quando da sua baixa contábil do ativo imobilizado e das análises de impairment; **c. Recuperação ambiental e de áreas degradadas:** os gastos incorridos relacionados ao cumprimento das regulamentações ambientais são registrados no resultado. Esses programas foram criados para minimizar o impacto ambiental das atividades. A Companhia considera as estimativas contábeis relacionadas com a recuperação de áreas degradadas e os custos de encerramento de uma mina com uma prática contábil crítica por envolver valores expressivos de provisão e se tratar de estimativas que envolvem diversas premissas, como taxas de juros, inflação, vida útil do ativo considerado o estágio atual de exaustão e as datas projetadas de exaustão da mina. Apesar das estimativas serem revistas anualmente, essa provisão requer que sejam assumidas premissas para projetar os fluxos de caixa aplicáveis às operações; **d. Provisão com obrigações de desmobilização de ativos:** a Companhia ao final de cada exercício revisa e atualiza os valores das provisões para obrigações de desmobilização de ativos. Esta provisão tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do ativo. As provisões realizadas pela Companhia referem-se, basicamente, a fechamento de mina, com a finalização das atividades minerária, desativação e desmontagem dos ativos vinculados a mina. O cálculo desta provisão inicia-se com a avaliação das condições do ativo no momento da provisão. O passo seguinte consiste na formação dos montantes a serem descontados a valor presente pela taxa de juros antes do Imposto de Renda que reflita a avaliação das condições de mercado vigentes e dos riscos específicos associados ao passivo a ser desativado. Por sim o montante a valor presente é registrado contabilmente. A revisão dos cálculos desta provisão acontece ao final de cada exercício, se um novo ativo existir, ou se a situação no momento indicar uma necessidade de revisão da provisão. A provisão é constituída inicialmente com o registro de um passivo de longo prazo com contrapartida em um item do ativo imobilizado principal. O ativo é depreciado linearmente pela taxa de vida útil do bem principal, e registrado contra o resultado do exercício quando em operação. **3.15. Modificações e atualização de novas normas contábeis** - Em 1º de janeiro de 2019 entraram em vigor o CPC 06 Arrendamentos (IFRS 16) e o IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro, a saber: **IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2))** - A nova norma substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes dos ativos envolvidos na operação. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. A Administração adotou essa nova norma e não identificou efeito em suas demonstrações financeiras, considerando a natureza, o prazo e valor de seus contratos vigentes no exercício de 2019. **IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ICPC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro)** - A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a

página 4/7

**SERABI MINERAÇÃO S.A.**  
**CNPJ: 04.207.303/0001-30**

empresa tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionadas pela autoridade fiscal. Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a empresa deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação e

apresentá-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento. Adicionalmente, a Companhia avaliou o impacto dessa norma sobre as demonstrações contábeis no exercício de 2019 e seus possíveis efeitos retrospectivos, e não foram identificados impactos relevantes.

**4. Reapresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 (reapresentado).** Adicionalmente as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, foram alteradas em relação a aquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes, conforme demonstrado a seguir:

	Nota	Sld. anterior			Sld. anterior			
		31/12/2019	31/12/2018	Ajuste	31/12/2018	01/01/2018	Ajuste	31/12/2017
<b>Ativo</b>								
Circulante...	-	110.796.609	88.637.477	-	88.637.477	63.987.904	-	63.987.904
Não circulante	-	939.201	2.526.395	(1.016.354)	3.542.749	2.312.396	-	2.312.396
Imobilizado.	9	93.839.341	83.982.803	(9.891.732)	93.874.535	68.673.509	(6.673.679)	75.347.188
Intangível...	10	44.319.540	41.304.117	5.569.250	35.734.867	26.468.601	3.227.537	23.241.064
		<b>139.098.082</b>	<b>127.813.315</b>	<b>(5.338.836)</b>	<b>133.152.151</b>	<b>97.454.506</b>	<b>(3.446.142)</b>	<b>100.900.648</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>249.894.691</b>	<b>216.450.792</b>	<b>(5.338.836)</b>	<b>221.789.628</b>	<b>161.442.410</b>	<b>(3.446.142)</b>	<b>164.888.552</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>								
Circulante	-	36.128.502	29.841.946	-	29.841.946	24.266.339	-	24.266.339
Não circulante	-	26.271.936	50.055.024	(1.016.354)	51.071.378	26.532.213	-	26.532.213
		<b>62.400.438</b>	<b>79.896.970</b>	<b>(1.016.354)</b>	<b>80.913.324</b>	<b>50.798.552</b>	-	<b>50.798.552</b>
Patrimônio líquido	-	187.494.253	136.553.822	(4.322.482)	140.876.304	110.643.858	(3.446.142)	114.090.000
		<b>187.494.253</b>	<b>136.553.822</b>	<b>(4.322.482)</b>	<b>140.876.304</b>	<b>110.643.858</b>	<b>(3.446.142)</b>	<b>114.090.000</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>249.894.691</b>	<b>216.450.792</b>	<b>(5.338.836)</b>	<b>221.789.628</b>	<b>161.442.410</b>	<b>(3.446.142)</b>	<b>164.888.552</b>

As correções referentes a 31 de dezembro de 2018 dizem respeito a: (i) redução do ativo circulante e passivo circulante no valor R\$ 1.016.354 para corrigir a apresentação dos saldos de transações entre partes relacionadas; (ii) redução do ativo imobilizado em R\$ 9.891.732, aumento do intangível em R\$ 5.569.250, e a diferença de R\$ 4.322.482 reduzindo o patrimônio líquido (dos quais R\$ 3.446.143 referente a exercícios anteriores para corrigir a classificação e a amortização do saldo de provisão para desmobilização e recuperação ambiental da mina. Como consequência, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi diminuído em R\$ 876.339 na rubrica de custo dos produtos vendidos, e a demonstração dos fluxos de caixa está sendo reapresentada pelo mesmo motivo. As correções referentes à 1º de janeiro de 2018 dizem respeito aos mesmos assuntos descrito em (ii) no parágrafo anterior.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Caixas.....	4.441	21.332	16.256
Bancos Conta Movimento..	4.221.670	3.939.839	2.780.518
Aplicações financeiras .....	14.721.210	1.328.684	1.002.578
<b>Total.....</b>	<b>18.947.321</b>	<b>5.289.855</b>	<b>3.799.352</b>

As disponibilidades estão representadas basicamente por depósitos à vista em instituições financeiras de primeira linha.

**6. Contas a receber de clientes**

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Clientes mercado interno..	59.350	532.280	47.644
Clientes mercado externo..	29.772.098	11.892.788	10.341.503
Cliente mercado exportação			
- Em trânsito .....	52.534	5.733.053	2.491.868
<b>Total.....</b>	<b>29.883.982</b>	<b>18.158.121</b>	<b>12.881.015</b>

**7. Estoques**

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Materia prima - ouro .....	1.081.985	3.084.583	10.947.810
Produtos acabados/Produtos em elaboração .....	9.308.515	15.733.198	1.373.458
Material de suprimento.....	14.033.834	11.363.364	8.509.006

**9. Imobilizado (Reapresentado).....**

	Imobilizados		Máquinas e Equipamentos	Recursos Minerai/ Estrutura Mina	Imobilizações em Andamento	Total	
	Veiculos	Edificações					
<b>Custo ou avaliação</b>							
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2018</b>							
- Reapresentado .....	<b>8.853.199</b>	<b>5.063.555</b>	<b>10.019.522</b>	<b>5.542.918</b>	<b>34.052.174</b>	<b>5.142.141</b>	<b>68.673.509</b>
Aquisição.....	6.303.457	-	2.973.240	1.153.042	10.495.243	7.177.328	28.102.310
Depreciação.....	(3.972.682)	(264.885)	(4.644.535)	(803.310)	(2.949.957)	-	(12.635.369)
Baixa .....	(156.589)	-	-	(1.058)	-	-	(157.647)
Transferência/Apropriações .....	-	-	-	-	<b>2.342.211</b>	(2.342.211)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>							
- Reapresentado .....	<b>11.027.385</b>	<b>4.798.670</b>	<b>8.348.227</b>	<b>5.891.592</b>	<b>43.939.671</b>	<b>9.977.258</b>	<b>83.982.803</b>
Custo Total .....	20.811.870	5.769.923	24.629.202	9.988.665	59.448.712	9.977.258	130.625.630
Depreciação Acumulada .....	(9.784.485)	(971.253)	(16.280.975)	(4.097.073)	(15.509.041)	-	(46.642.827)
Valor Contábil .....	11.027.385	4.798.670	8.348.227	5.891.592	43.939.671	9.977.258	83.982.803
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>							
- Reapresentado .....	<b>11.027.385</b>	<b>4.798.670</b>	<b>8.348.227</b>	<b>5.891.592</b>	<b>43.939.671</b>	<b>9.977.258</b>	<b>83.982.803</b>
Aquisição.....	1.783.162	321.013	2.204.143	926.496	12.288.674	7.271.006	24.794.494
Depreciação.....	(961.689)	(326.710)	(3.033.299)	(867.773)	(3.131.416)	-	(8.320.887)
Baixa .....	(1.938.333)	-	(25.792)	(405.884)	-	(5.034.656)	(7.404.665)
Transferências/Apropriações.....	-	2.492.166	382.379	-	-	(2.086.949)	787.596
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>9.910.525</b>	<b>7.285.139</b>	<b>7.875.658</b>	<b>5.544.431</b>	<b>53.096.929</b>	<b>10.126.659</b>	<b>93.839.341</b>
Custo Total .....	20.656.700	8.583.101	27.189.931	10.509.277	71.737.386	10.126.659	148.803.054
Depreciação Acumulada.....	(10.746.175)	(1.297.962)	(19.314.273)	(4.964.846)	(18.640.457)	-	(54.963.713)
Valor Contábil.....	9.910.525	7.285.139	7.875.658	5.544.431	53.096.929	10.126.659	93.839.341
Taxas anuais de depreciação.....	12% e 25%	4%	10%,20%,25%	10%,15%,30%	(Ocz Prod.)	-	-

(-) Provisão baixa obsolescência..... (54.973) (54.973) (54.973)  
**Total..... 24.369.361 30.126.172 20.775.301**

A Administração mantém provisão para baixa por obsolescência referente aos itens de manutenção e suprimento da Mina e Planta de "giro 0" nos períodos anteriores, e com características que por avanço tecnológico dos equipamentos operacionais atualmente utilizados e a serem instalados na produção, tendem a serem classificados como obsoletos pela não utilização operacional.

**8. Impostos a recuperar**

	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
<b>Circulante</b>			
ICMS a recuperar .....	22.165.271	15.924.022	10.430.911
ICMS a recuperar - CIAP..	1.304.126	1.404.726	1.363.410
PIS a recuperar .....	844.451	733.528	800.029
COFINS a recuperar.....	1.035.113	1.021.777	1.649.439
IRPJ - Pagos por estimativa	2.131.368	3.301.515	2.198.313
CSLL - Pagos por estimativas	1.559.820	849.561	1.449.297
PIS e COFINS sobre Leasing	35.996	35.996	36.406
INSS a Recuperar .....	307.137	-	-
(-) Provisão Deságio .....	(2.827.039)	-	-
<b>Total.....</b>	<b>26.556.243</b>	<b>23.271.125</b>	<b>17.927.805</b>

**Não circulante**

ICMS extemporâneo energia elétrica .....	1.130.842	1.130.842	1.130.842
(-) Provisão deságio.....	(237.915)	(237.915)	(237.915)
<b>Total.....</b>	<b>892.927</b>	<b>892.927</b>	<b>892.927</b>

A Companhia mantém os registros de direito aos créditos extemporâneos de energia elétrica, proveniente de Laudo de mensuração que mapeou o consumo de energia elétrica da mina Palito, efetuado por empresa especializada. E mantém a expectativa de compensação dos créditos de ICMS, conforme pedido protocolado em 2009, que se encontra em fase de análise por parte da Secretaria do Estado da Fazenda. A Administração optou por manter também o reconhecimento de provisão para deságio no percentual de 20% sobre o montante do crédito.

SERABI MINERAÇÃO S.A. CNPJ: 04.207.303/0001-30						
página 5/7						
<b>10. Intangível (Reapresentado)</b>						
	<b>Pesquisas Geológicas</b>	<b>Direitos Minerários</b>	<b>Despesas Pré Operacionais</b>	<b>Provisão Reabilitação Mina PLT</b>	<b>Total</b>	
<b>Custo ou Avaliação</b>						
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2018 - Reapresentado</b>	22.877.407	2.424.435	(2.060.778)	3.227.537	26.468.601	
Aquisição	14.865.531	-	-	-	14.865.531	
Baixa	(1.837.362)	-	-	-	(1.837.362)	
Ajuste de saldo	-	-	3.880.489	3.218.053	7.098.542	
Amortização	(2.327.004)	(268.140)	(1.819.711)	(876.340)	(5.291.195)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 - Reapresentado</b>	<b>33.578.572</b>	<b>2.156.295</b>	-	<b>5.569.250</b>	<b>41.304.117</b>	
Custo Total	49.987.002	4.047.031	30.130.277	9.891.732	94.056.042	
Amortização Acumulada	(16.408.430)	(1.890.736)	(30.130.277)	(4.322.482)	(52.751.925)	
<b>Valor Contábil</b>	<b>33.578.572</b>	<b>2.156.295</b>	-	<b>5.569.250</b>	<b>41.304.117</b>	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018 - Reapresentado</b>	<b>33.578.572</b>	<b>2.156.295</b>	-	<b>5.569.250</b>	<b>41.304.117</b>	
Aquisição	7.196.030	-	-	-	7.196.030	
Amortização	(1.603.812)	(819.236)	-	(882.233)	(3.305.281)	
Baixas	-	-	-	(875.326)	(875.326)	
Transferência	-	-	-	-	-	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>39.170.790</b>	<b>1.337.059</b>	-	<b>3.811.691</b>	<b>44.319.540</b>	
Custo Total	57.183.032	4.047.031	30.130.277	9.016.406	100.376.746	
Amortização Acumulada	(18.012.242)	(2.709.972)	(30.130.277)	(5.204.715)	(56.057.206)	
<b>Valor Contábil</b>	<b>39.170.790</b>	<b>1.337.059</b>	-	<b>3.811.691</b>	<b>44.319.540</b>	
<b>Taxas anuais de depreciação</b>	<b>(Ocz Prod.)</b>	<b>(Ocz Prod.)</b>	<b>(Ocz Prod.)</b>	<b>(Ocz Prod.)</b>		
Em 2019 manteve-se a sistemática de cálculos e reconhecimentos da amortização sobre os Direitos Minerários e Pesquisas Geológicas, com base nas "onças produzidas" no período.						
<b>11. Empréstimos e financiamentos</b>						
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>01/01/2018</b>			
Banco Itaú S.A.	-	1.125.000	-			
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1.125.000</b>	<b>-</b>			
<b>12. Fornecedores</b>						
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>01/01/2018</b>			
<b>Circulante</b>						
Fornecedores nacionais	7.120.637	6.551.916	6.531.800			
Arrendamentos a pagar	3.272.728	-	320.500			
Fornecedores estrangeiros	196.869	1.365.908	2.682.860			
Outras provisões	491.653	405.699	158.313			
	<b>11.081.887</b>	<b>8.323.523</b>	<b>9.693.473</b>			
<b>Não Circulante</b>						
Fornecedores estrangeiros	320.500	189.253	717.513			
Fornecedores nacionais	-	320.500	107.397			
	<b>320.500</b>	<b>509.753</b>	<b>824.910</b>			
<b>Total</b>	<b>11.402.387</b>	<b>8.833.276</b>	<b>10.518.383</b>			
<b>13. Obrigações trabalhistas e sociais</b>						
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>01/01/2018</b>			
Salários a pagar	2.226.420	1.528.869	1.311.260			
Pensão alimentícia	7.125	7.461	5.745			
FGTS a recolher	258.676	220.841	194.657			
INSS a recolher	986.799	806.992	727.370			
INSS a recolher - terceiros	-	-	191.722			
Outros	148.951	7.622	6.484			
IRRF s/ Fopag	11.686	159.437	-			
	<b>3.639.657</b>	<b>2.731.222</b>	<b>2.437.238</b>			
<b>Provisões</b>						
Provisão para férias	2.028.792	2.378.866	2.084.333			
Provisão FGTS sobre férias	162.304	199.351	166.747			
Provisão INSS sobre férias	756.296	835.342	640.302			
	<b>2.947.392</b>	<b>3.413.559</b>	<b>2.891.382</b>			
<b>Total</b>	<b>6.587.049</b>	<b>6.144.781</b>	<b>5.328.620</b>			
<b>14. Obrigações tributárias</b>						
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>01/01/2018</b>			
<b>Circulante</b>						
ICMS a recolher	8.030.077	6.463.368	4.847.794			
CFEM a recolher	111.549	92.504	235.098			
ISS a recolher	889.703	872.540	767.414			
INSS a recolher - terceiros	170.078	163.185	-			
Impostos parcelados	437.503	220.878	427.762			
IRRF a recolher - Terceiros	136.913	136.338	155.732			
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	2.097.996	184.895	-			
	<b>13.773.816</b>	<b>14.030.528</b>	<b>13.473.830</b>			
<b>17. Provisão para contingência e reestruturação ambiental, e depósitos judiciais</b>						
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>01/01/2018</b>			
	<b>Depósitos Judiciais e Extras-Judiciais</b>	<b>Depósitos Judiciais e Extras-Judiciais</b>	<b>Depósitos Judiciais e Extras-Judiciais</b>	<b>Provisões</b>	<b>Provisões</b>	<b>Provisões</b>
Trabalhista	-	144.857	4.114	27.807	36.612	133.807
Cível	16.274	140.000	16.274	140.000	41.446	140.000
Tributária	-	159.126	-	222.794	-	222.794
Caução Aluguéis	30.000	-	22.500	-	22.500	-
Aduaneira/Admissão Temporária	-	-	1.590.580	-	1.318.911	-
Reabilitação Ambiental	-	9.016.406	-	9.891.732	-	6.673.679
	<b>46.274</b>	<b>9.460.389</b>	<b>1.633.468</b>	<b>10.282.333</b>	<b>1.419.469</b>	<b>7.170.280</b>
<b>Provisões para contingências</b> - A Companhia efetua uma avaliação permanente dos riscos envolvidos em processos cíveis, trabalhistas e tributários que surgiram no decorrer de suas atividades. Essa avaliação é efetuada com base nas informações disponíveis e nos fatores de riscos presentes em cada processo, com base na opinião dos assessores jurídicos da Sociedade. A avaliação e classificação da chance de perda entre provável, possível e remota, efetuada a partir desse trabalho, de-						
terminam os casos passíveis de constituição de provisão, sendo provisionadas somente as contingências classificadas como prováveis, em montantes considerados necessários para cobrir os eventuais gastos que possam advir do desfecho dos referidos processos. A Companhia ajustou as provisões do exercício de 2019, suportada pelos controles dos status de probabilidade de ocorrências dos processos para 2020.						



página 6/7

**SERABI MINERAÇÃO S.A.**  
**CNPJ: 04.207.303/0001-30**

**Perdas possíveis, não provisionadas no balanço** - Em 31 de dezembro de 2019 além dos valores anteriormente mencionados, não foram computados nos montantes acima R\$ 8.624.564 (R\$ 7.714.731 em 2018) decorrentes de causas trabalhistas, cíveis e tributárias, cuja avaliação dos assessores legais da Companhia aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas demonstrações contábeis. **Provisão para reabilitação ambiental** - A Companhia ao final de cada exercício revisa e atualiza os valores das provisões para obrigações de desmobilização de ativos. Esta provisão tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do ativo. As provisões realizadas pela Companhia referem-se, basicamente, a fechamento de mina, com a finalização das atividades minerária, desativação e desmontagem dos ativos vinculados a mina.

**18. Patrimônio líquido (Reapresentado)**

	31/12/2018	01/01/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
	31/12/2019	
<b>Capital Social</b>		
Capital Subscrito .....	149.599.063	149.599.063
	<b>149.599.063</b>	<b>149.599.063</b>
<b>Reservas de lucros</b>		
Reserva legal .....	749.362	-
Reserva de incentivos fiscais .....	26.467.427	17.055.611
Retenção de lucros .....	10.678.401	-
	<b>37.895.190</b>	<b>17.055.611</b>
<b>Resultados Acumulados</b>		
Prejuízos acumulados..... (30.100.852)	(51.061.734)	(72.332.319)
Resultado do exercício.....	54.499.898	20.960.882
Distribuição de dividendos .	(3.559.467)	-
Transferência para reserva de lucro .....	(20.839.579)	-
	<b>(30.100.852)</b>	<b>(51.061.734)</b>
<b>Total.....</b>	<b>187.494.253</b>	<b>136.553.822</b>

A Companhia constitui reserva de capital referente a parcela de redução do imposto de renda pessoa jurídica, pelo compromisso firmado na concessão do benefício do lucro da exploração, de não distribuir dividendos correspondentes a esta redução, que deverá ser totalmente reinvestida nas suas operações.

**19. Receitas líquidas de vendas**

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Receitas operacionais</b>		
Receita ouro .....	224.994.979	149.153.653
Receita cobre .....	4.400.568	3.806.170
Receita prata .....	2.629.925	887.297
	<b>232.025.472</b>	<b>153.847.120</b>
<b>Deduções da receita</b>		
Custos de tratamento e remessa .....	(1.856.135)	(1.571.822)
Descontos .....	(3.665.382)	(2.611.321)
	<b>(5.521.517)</b>	<b>(4.183.143)</b>
<b>Tributação sobre receita</b>		
CFEM .....	(3.528.861)	(2.328.089)
Outros impostos incidentes.....	(803.080)	(154.996)
	<b>(4.331.941)</b>	<b>(2.483.085)</b>
<b>Total.....</b>	<b>222.172.014</b>	<b>147.180.892</b>

As receitas apuradas referem-se à produção de concentrados de minérios ouro, prata e cobre, e ouro em barra refinados (Bullion), a principal destinação das vendas é o mercado externo, respectivamente para Alemanha e Inglaterra. A principal tributação, a CFEM Compensação Financeira de recursos Minerais, tem aplicação das seguintes alíquotas: Ouro 1,5%, Prata 2% e Cobre 2%.

**20. Custo dos produtos vendidos**

	31/12/2018
	(Reapresentado)
	31/12/2019
Custos de concentrados ouro, cobre e prata .....	(16.279.392)
Custos de ouro e prata refinados .....	(38.335.937)
Custos ouro Bullion.....	(65.647.081)
	<b>(120.262.410)</b>

Computam-se aos custos das mercadorias vendidas, os custos diretos e indiretos apurados nos setores produtivos da mina subterrânea e Planta de beneficiamento, abrangendo a extração, movimentação, britagem, moagem e processamento do minério com teores de ouro, cobre e prata contidos.

**21. Despesas administrativas e gerais**

	31/12/2018
	(Reapresentado)
	31/12/2019
Gastos com mão de obra .....	(6.079.072)
Contratos serviços, alugueis.....	(6.164.206)
Gastos com materiais.....	(79.959)
Combustíveis e energia elétrica .....	(17.373)
Hospedagens e viagens .....	(1.110.548)
Despesas administrativas .....	(545.174)
Gastos com geologia .....	(133)
Depreciação e amortização .....	(13.163.449)
Outros .....	(779.372)
	<b>(27.939.286)</b>

**22. Outras receitas/(despesas) operacionais**

**(28.108.717)**

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Outras receitas</b>		
Venda inservíveis, locações equipamentos, sinistros .....	946.511	1.029.238
Recuperação de despesas .....	698.049	-
Receita benefício Sudan.....	9.411.816	4.949.082
Créditos Tributários.....	335.529	-
	<b>11.391.905</b>	<b>5.978.320</b>

**Outras despesas**

Baixa de ativos por sinistros.....	(289.032)	(641.927)
Indenizações trabalhistas .....	(3.614)	(124.913)
Contingências trabalhistas .....	(53.382)	-
Indenizações judiciais .....	(10.287.370)	-
Outras despesas.....	(2.138.254)	-
	<b>(12.771.652)</b>	<b>(766.840)</b>
	<b>(1.379.747)</b>	<b>5.211.480</b>

**23. Receitas financeiras, líquidas**

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Receitas Financeiras</b>		
Juros ativos .....	403.022	189.769
Descontos obtidos .....	86.415	8.326
Varição cambial ativa.....	10.830.315	9.056.539
Outras receitas financeiras.....	1.081.964	-
	<b>12.401.716</b>	<b>9.254.634</b>

**Despesas Financeiras**

Multas e Juros por atraso.....	(137.526)	(460.242)
Despesas e tarifas bancárias .....	(57.946)	(89.132)
IOF.....	(86.086)	(62.938)
Varição Cambial passiva.....	(10.295.362)	(7.015.675)
	<b>(10.576.920)</b>	<b>(7.627.987)</b>

**Total.....** **1.824.796** **1.626.647**

**24. Imposto de renda e Contribuição social sobre lucro**

	2019	2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
<b>Lucro Líquido Antes IR e CSLL .....</b>	<b>65.268.106</b>	<b>32.897.211</b>

APURAÇÃO CSLL		
ADIÇÕES DA BASE DE CÁLCULO.....	11.053.324	3.902.709
EXCLUSÕES DA BASE DE CÁLCULO .....	(9.659.025)	(7.382.913)
<b>LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO</b>	<b>66.662.405</b>	<b>29.417.007</b>
(-) Compensação Prejuízo Fiscal .....	(19.998.721)	(8.825.102)
<b>BASE DE CÁLCULO - CSLL .....</b>	<b>46.663.683</b>	<b>20.591.905</b>
CSLL 9%:.....	4.199.731	1.853.271
Ajustes .....	(1.988.328)	-
CSLL Calculada + ajustes .....	<b>2.211.403</b>	<b>1.853.271</b>
(-) CSLL Paga por estimativa.....	-	(1.513.309)
<b>CSLL a Pagar/(A COMPENSAR) .....</b>	<b>2.211.403</b>	<b>339.962</b>

APURAÇÃO IRPJ .....		
LUCRO LÍQUIDO APÓS A CSLL e ANTES DO IRPJ .....	<b>61.068.375</b>	<b>32.897.211</b>
(+) CSLL DEVIDA .....	4.199.731	1.853.271
ADIÇÕES DA BASE DE CÁLCULO.....	11.053.324	875.765
EXCLUSÕES DA BASE DE CÁLCULO .....	(9.659.025)	(4.949.082)
<b>LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO ..</b>	<b>66.662.405</b>	<b>26.970.623</b>
(-) Compensação Prejuízo Fiscal .....	(19.998.721)	(8.825.102)
<b>BASE DE CÁLCULO - IRPJ .....</b>	<b>46.663.683</b>	<b>18.145.521</b>
IRPJ - 15% .....	6.999.552	3.088.786
Adicional - 10% .....	4.642.368	2.045.191
IRPJ Calculado .....	<b>11.641.921</b>	<b>5.133.977</b>
Ajustes .....	1.237.366	-
IRPJ Devido .....	<b>12.879.287</b>	<b>5.133.977</b>
(-) Redução 75% - SUDAM - Lucro Exploração (9.411.816)	(9.411.816)	(4.949.082)
(-) IRPJ Pago por estimativa .....	-	(561.592)
IRPJ a Pagar/(A COMPENSAR) .....	<b>3.467.471</b>	<b>(376.697)</b>

A Companhia apurou IRPJ e CSLL, e utilizou-se do benefício lucro da exploração, obtendo redução no imposto de renda 75% dos valores apurados nesta sistemática. **25. Instrumentos financeiros** - Os instrumentos financeiros da Companhia encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e a Administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A administração da Companhia entende que os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros não divergem significativamente dos valores contábeis dos mesmos, na extensão em que foram pactuados e encontram-se registrados por taxas e condições praticadas no mercado para operações de natureza, risco e prazo similares.

**Instrumentos financeiros não derivativos**

	31/12/2018	01/01/2018
	(Reapresentado)	(Reapresentado)
	31/12/2019	
<b>Ativos financeiros</b>		
<b>Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado menos provisão para redução ao valor recuperável</b>		
Caixa e equivalentes de caixa .....	18.947.321	5.289.855
Contas a receber de clientes.....	29.883.982	18.158.121
	<b>48.831.303</b>	<b>23.447.976</b>

**Passivos financeiros**

**Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

Empréstimos e financiamentos .	-	1.125.000	-
Fornecedores .....	11.402.387	8.833.276	10.518.383
Transações a pagar a partes relacionadas .....	15.893.148	39.167.747	18.441.832
	<b>27.295.535</b>	<b>49.126.023</b>	<b>28.960.215</b>

**Gerenciamento de riscos** - As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos descritos a seguir: **Risco de crédito** - A política de vendas da Companhia está subordinada às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. A provisão para redução ao valor de realização de créditos de clientes, quando aplicável, é realizada por meio da análise individual, considerando como base inicial o critério fiscal. Aplicado o critério fiscal, é extraída uma base de dados com os clientes pendentes de recebimento, sendo esta levada à análise do departamento de cobrança. Somente os clientes com baixa probabilidade de recebimento são provisionados e destes, somente os títulos que atendem aos quesitos fiscais para aproveitamento destas despesas são deduzidos da base de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social. **Risco de liquidez** - A Administração da Companhia gerencia os riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações associadas a passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, sempre que possível, o planejamento para atender a estas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco. **Risco de mercado** - Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia, assim como em taxas de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios. **Riscos operacionais** - Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura,

além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios. O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação da Sociedade, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Companhia. A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da Alta Administração da Companhia, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamento adequados. **26. Seguros** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes que a Administração considera suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras. **27. Eventos subsequentes - Covid-19** - Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos. Considerando a imprevisibilidade da evolução do surto e seus impactos, não é atualmente praticável fazer uma estimativa do efeito financeiro sobre as receitas e fluxo de caixa operacionais estimados. Os eventos globais recentes tornaram necessário reavaliar nossos objetivos a curto prazo e o foco imediato é preservar as operações existentes, mantendo o ambiente de trabalho seguro e responsável para os funcionários que continuam trabalhando. Atualmente, as operações continuam e a Companhia implementou planos que, esperamos, permitirão que a produção de ouro seja mantida durante toda a crise. Acreditamos que os efeitos tenham vida útil relativamente curta e que as operações normais sejam retomadas até o fim do ano. A administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para conter quaisquer problemas nas operações e nas Demonstrações Financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não houve nenhuma mudança relevante nas operações ou negócio da Companhia.

**ADMINISTRAÇÃO**

- (a) Ulisses Marcelo de Melo - Diretor Presidente  
CONTADOR RESPONSÁVEL
- (a) Juliana Spalenza Chaves - CRC/MG-105781/O-3

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores e Acionistas da

**Serabi Mineração S.A.**

Itaituba - PA

**Opinião sobre as demonstrações contábeis** - Examinamos as demonstrações contábeis da Serabi Mineração S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Serabi Mineração S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião sobre as demonstrações contábeis** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

**Outros assuntos - Reapresentação de informações nas demonstrações contábeis** - Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 da **Serabi Mineração S.A.** foram alteradas em relação àquelas apresentadas anteriormente, inclusive seus valores correspondentes. A reapresentação das demonstrações contábeis foi efetuada para apresentar de forma adequada as informações contábeis. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro,

e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: . Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; . Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; . Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; . Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; . Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.



BDO RCS Auditores Independentes  
SS - CRC 2 SP 013846/O-1 - S - PA

**Dario Vieira Lima**

Contador CRC 1 SP 238754/O-6

Protocolo: 554373